

CONSELHO FISCAL

Relatório n.º 03/2024-25 Conselho Fiscal de __ de setembro de 2024.

Sobre o Relatório Anual de Atividades e de Contas da Direção Geral da Gestão 2023-24

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo do Relatório

O presente relatório tem como objetivo analisar e emitir parecer sobre o **Relatório Anual de Atividades e de Contas** da Direção Geral referente à gestão 2023-24, período imediatamente anterior à atual gestão de 2024-25. Este processo de análise tornou-se necessário devido à **não aprovação da prestação de contas** no prazo estipulado pela Assembleia Geral, em decorrência de irregularidades e do **incumprimento dos prazos** por parte da gestão anterior. Como resultado, a responsabilidade pela avaliação e emissão do parecer foi transferida para o atual Conselho Fiscal, que busca garantir a transparência e o cumprimento dos regulamentos internos do NELB.

Este relatório visa, portanto, fornecer uma análise minuciosa das contas e atividades da gestão cessante, levando em consideração as dificuldades que atrasaram o processo e as ações corretivas implementadas até o presente momento. A finalidade final é permitir uma decisão informada da Assembleia Geral sobre a aprovação ou não das contas e atividades da gestão 2023-24.

1.2. Referências Normativas

O parecer do Conselho Fiscal baseia-se em um conjunto de normas que regulam a atuação do Conselho e a prestação de contas do NELB, as quais incluem o **Regimento Interno**, o **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades** e o **Estatuto do NELB**. Adicionalmente, também são aplicáveis as disposições do **Código Civil Português** e diplomas legais relevantes para associações sem fins lucrativos.

1.2.1. Estatuto do NELB

O **Estatuto do NELB** é o documento fundacional da associação e estabelece as diretrizes gerais de governança e organização da entidade. Ele define as competências dos órgãos diretivos, incluindo o Conselho Fiscal, e regula a administração dos recursos da associação.

O **Artigo 61.º** do Estatuto descreve as competências específicas do Conselho Fiscal, que incluem a fiscalização das atividades administrativas e financeiras da Direção Geral. O Conselho é responsável por garantir que a gestão dos recursos financeiros esteja em conformidade com os objetivos e as diretrizes do NELB.

Entre as responsabilidades do Conselho Fiscal, destacam-se:

- **Emitir pareceres** sobre os relatórios de contas e atividades;
- **Fiscalizar a arrecadação e aplicação dos recursos** da associação;
- **Propor auditorias** ou inquéritos internos em caso de suspeita de irregularidades;
- **Recomendar medidas corretivas** em caso de gestão inadequada dos recursos.

Essas competências asseguram que o Conselho Fiscal funcione como um órgão de supervisão e controle, garantindo a transparência e a eficiência na gestão do NELB.

1.2.2. Regimento Interno do NELB

O **Regimento Interno** é um documento que define as regras e procedimentos internos de funcionamento do NELB, incluindo as competências e obrigações do Conselho Fiscal. A seguir, detalho os artigos relevantes do Regimento.

De acordo com o **Artigo 58.º** do Regimento Interno, o Conselho Fiscal é responsável por garantir que o NELB cumpra com os **Estatutos** e as **normas internas** da associação. O órgão é composto por um Presidente e dois vogais, como especificado no **Artigo 59.º**, sendo o Presidente responsável por representar o Conselho e convocar reuniões.

O **Artigo 60.º** detalha as funções do Presidente do Conselho Fiscal, que incluem a convocação de reuniões, emissão de pareceres e nomeação de vogais para funções como Secretário e Revisor. O Presidente também é responsável pela supervisão das atividades fiscais e pode delegar funções específicas para garantir que todas as responsabilidades sejam cumpridas.

O **Artigo 63.º** estabelece que o Conselho Fiscal se reúne ordinariamente em **dezembro e junho**, para deliberar sobre os **Relatórios Semestral e Anual de Atividades e de Contas** da Direção Geral. Essas reuniões garantem que os documentos financeiros e de atividades sejam devidamente analisados antes de serem apresentados à Assembleia Geral.

1.2.3. Regulamento de Prestação de Contas e Atividades do NELB

O **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades** é o documento que rege especificamente o processo de prestação de contas e define os prazos e conteúdos obrigatórios que a Direção Geral deve apresentar.

O **Artigo 5.º** do Regulamento de Prestação de Contas estabelece os prazos que a Direção Geral deve cumprir ao apresentar os **Relatórios Semestral e Anual de Atividades e de Contas**. Segundo o regulamento, a Direção deve apresentar os relatórios com uma antecedência mínima de **cinco dias úteis** antes da Assembleia Geral, permitindo ao Conselho Fiscal tempo suficiente para a análise dos documentos e emissão do parecer.

Além disso, as **Diretorias Especializadas** têm a obrigação de apresentar relatórios parciais até o fim dos meses de **novembro e maio**, garantindo que a Direção Geral tenha informações completas e atualizadas para integrar no relatório final.

Conforme o **Artigo 6.º** do Regulamento, a prestação de contas da Direção Geral deve conter:

1. **Balanço Patrimonial**, demonstrando os ativos e passivos da associação;
2. **Demonstração de Resultados do Exercício**, informando as receitas e despesas realizadas ao longo do período;

3. **Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos**, que detalha como os recursos captados pela entidade foram aplicados em suas atividades;
4. **Relatório de Atividades**, descrevendo todas as atividades realizadas pela Direção Geral durante o período.

Além disso, o regulamento exige que as contas sejam comparadas com as gestões anteriores, especialmente no que diz respeito às receitas e despesas, bem como à aplicação de subsídios. Essa comparação facilita a avaliação da evolução da gestão financeira e da eficiência na aplicação dos recursos.

O **Artigo 7.º** do Regulamento trata especificamente do **Relatório de Atividades**, que deve incluir uma descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas pela Direção Geral, incluindo eventos realizados e projetos em andamento. O relatório também deve apresentar uma grelha comparativa entre as atividades planejadas e as realizadas, detalhando o grau de cumprimento das propostas originais.

No caso de atividades não realizadas ou parcialmente cumpridas, o regulamento exige que a Direção Geral justifique os motivos, permitindo uma avaliação transparente e detalhada dos resultados da gestão.

O **Artigo 8.º** estabelece que o parecer do Conselho Fiscal não é vinculante para a Assembleia Geral, que tem a prerrogativa de rejeitar ou aprovar as contas e atividades, com ou sem ressalvas. No entanto, o parecer é um elemento técnico essencial para a decisão informada da Assembleia.

1.2.4. Legislação Portuguesa Aplicável

Além das normas internas que regulam a prestação de contas no NELB, as disposições do **Código Civil** aplicam-se de maneira relevante às associações, estabelecendo regras claras sobre a responsabilidade, prestação de contas e o papel da Assembleia Geral nas decisões mais importantes da entidade. As pessoas coletivas, como o NELB, devem observar rigorosamente esses dispositivos, que garantem a boa governança, transparência e proteção dos direitos dos associados.

De acordo com o **Artigo 165.º do Código Civil**, as pessoas coletivas são civilmente responsáveis pelos atos ou omissões dos seus representantes, agentes ou mandatários, nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos atos ou omissões dos seus comissários. Em termos práticos, isso significa que o NELB, como associação, responde diretamente pelos atos praticados pela sua Direção Geral e demais órgãos. Se ocorrerem omissões ou atos que causem prejuízo a terceiros ou à própria associação, o NELB pode ser responsabilizado, assim como seus administradores, dependendo das circunstâncias e das regras estatutárias aplicáveis.

O **Artigo 172.º do Código Civil** define que a Assembleia Geral detém competência sobre deliberações que não estejam atribuídas a outros órgãos pela lei ou pelos estatutos. Entre essas deliberações, estão incluídas as decisões mais importantes para a gestão e continuidade da associação, como é o caso da **aprovação do balanço** da associação é uma competência exclusiva da Assembleia Geral, sendo indispensável para validar a gestão financeira e administrativa do período. Ademais, a Assembleia também tem a competência de **autorizar a associação a demandar os administradores** por atos praticados durante o exercício de suas funções, caso haja indícios de má-fé ou negligência que causem danos à associação.

Essas competências reforçam o papel da Assembleia Geral como o órgão máximo de deliberação, garantindo que os associados tenham o poder de fiscalizar a Direção Geral e de tomar decisões essenciais para o futuro da associação, incluindo a aprovação das contas.

O **Artigo 164.º do Código Civil** estabelece que as obrigações e responsabilidades dos titulares dos órgãos das pessoas coletivas são definidas pelos seus estatutos, aplicando-se, na falta de disposições estatutárias, as regras do mandato. Isso significa que os administradores do NELB, como a Direção Geral, têm o dever de agir no melhor interesse da associação e de seus associados, sendo responsáveis por prejuízos decorrentes de suas deliberações ou ações, caso ajam de forma negligente ou contrária aos estatutos.

Se os administradores causarem prejuízos à associação ou a terceiros no exercício de suas funções, eles podem ser pessoalmente responsabilizados, especialmente se tiverem agido com dolo ou negligência grave. Essa responsabilização é um mecanismo essencial para assegurar que a gestão seja conduzida de maneira diligente e em conformidade com os princípios legais e estatutários que regem a atuação do NELB.

1.2.5. Lei n.º 23/2006 - Deveres das Associações Juvenis

No contexto das associações de jovens e associações de caráter juvenil, como o NELB, a **Lei n.º 23/2006** também se aplica, impondo deveres específicos no que se refere à gestão contábil e à transparência financeira. Esta lei foi criada com o objetivo de regulamentar as associações de jovens e associações de caráter juvenil, estabelecendo normas específicas para garantir uma gestão adequada e a correta aplicação dos recursos.

De acordo com o **Artigo 22.º da Lei n.º 23/2006**, as associações juvenis, como o NELB, têm o dever de manter uma **organização contabilística** eficiente. Isso implica que todas as transações financeiras realizadas pela associação devem ser registradas de maneira clara e precisa, permitindo o acompanhamento completo da sua execução orçamental. A manutenção de uma contabilidade bem estruturada não apenas facilita o controle interno, como também assegura que os associados e terceiros possam confiar na gestão financeira da entidade.

Além disso, a lei determina que as associações juvenis devem **elaborar relatórios de contas e de atividades**, com base nos preceitos estabelecidos pela legislação e pelos diplomas regulamentares específicos. Esses relatórios são instrumentos fundamentais para a transparência, pois permitem que os associados e demais partes interessadas avaliem a conformidade das atividades e das finanças da associação com os seus objetivos estatutários e os planos previamente aprovados.

1.2.6. Lei n.º 83/2017 - Prevenção do Branqueamento de Capitais

A **Lei n.º 83/2017**, que regula a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, também se aplica às associações sem fins lucrativos, como o NELB. Esta lei exige transparência total na origem dos recursos e na sua aplicação, especialmente no que diz respeito a doações e subsídios.

A lei obriga o NELB a manter registros detalhados de todas as transações financeiras e identificar a origem dos fundos recebidos. O Conselho Fiscal deve assegurar que essas exigências sejam cumpridas, garantindo que os recursos aplicados não sejam oriundos de fontes ilícitas e que não haja risco de envolvimento em práticas de branqueamento de capitais.

O conjunto de normas descrito acima fornece a base legal e regulamentar para o trabalho do Conselho Fiscal na análise da prestação de contas da Direção Geral do NELB. O cumprimento das disposições do **Regimento Interno**, do **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades**, do **Estatuto do NELB**, bem como as exigências legais do **Código Civil Português** e da **Lei n.º 83/2017**, assegura que o processo de prestação de contas seja conduzido de maneira transparente, eficiente e dentro dos padrões legais.

1.3. Pontos de Avaliação

Para a análise do **Relatório Anual de Atividades e de Contas da Direção Geral**, o **Conselho Fiscal** utilizará uma série de critérios que permitem verificar a conformidade, eficiência e transparência da gestão realizada no período em questão. Os seguintes pontos de avaliação foram selecionados como fundamentais para garantir uma análise abrangente e rigorosa:

1.3.1. Conformidade Legal e Regulatória

O primeiro ponto de avaliação é a conformidade da prestação de contas e atividades com as exigências legais e regulamentares estabelecidas para associações como o NELB. Será analisado se os documentos e relatórios apresentados estão em consonância com o **Código Civil Português**, o **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades do NELB**, o **Estatuto do NELB**, e, conforme aplicável, a **Lei n.º 23/2006**.

Neste ponto, o Conselho Fiscal verificará se os prazos de entrega dos documentos foram respeitados, como exige o **Regimento Interno**, e se a prestação de contas incluiu os documentos necessários, como o **balanço patrimonial**, a **demonstração de resultados**, a **demonstração das origens e aplicações de recursos** e o **relatório de atividades**. Será analisado se as exigências específicas, como a publicação de apoios financeiros ou a organização contábil, também foram seguidas conforme previsto na legislação.

A análise da conformidade também envolve a verificação de aspectos formais dos documentos apresentados, como sua correta estruturação, a assinatura pelos responsáveis, e o cumprimento das obrigações fiscais e regulatórias, como as relacionadas à administração tributária e à segurança social.

1.3.2. Execução Orçamentária e Financeira

Este ponto de avaliação envolve a análise do cumprimento do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e da correta execução das receitas e despesas ao longo do exercício. O Conselho Fiscal avaliará se as receitas previstas foram realizadas conforme o esperado e se as despesas foram devidamente justificadas e executadas em conformidade com o plano orçamentário.

Será verificada a coerência entre as receitas e despesas apresentadas e os documentos contábeis fornecidos, tais como faturas, recibos, e relatórios financeiros. A execução financeira também será comparada com o **Plano de Atividades**, para garantir que os recursos foram alocados de maneira consistente com as prioridades e objetivos traçados pela Direção Geral. Especial atenção será dada a qualquer discrepância significativa entre o orçamento planejado e a execução real, além de eventuais ajustes orçamentários que tenham sido realizados ao longo do ano.

Além disso, o Conselho Fiscal analisará a **origem dos recursos**, como doações ou subsídios, e a **forma como esses recursos foram aplicados**, garantindo que não houve desvio de finalidade. A correta gestão dos apoios financeiros recebidos, particularmente

os do **Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ)**, será um ponto crucial nesta análise, em cumprimento à **Lei n.º 23/2006**.

1.3.3. Transparência e Documentação

Outro critério essencial de avaliação será a transparência e clareza dos documentos e informações fornecidos pela Direção Geral. O Conselho Fiscal examinará se a documentação apresentada oferece uma visão clara e completa da gestão da associação e de suas finanças.

Serão avaliados os **comprovativos de receitas e despesas**, como faturas, recibos, relatórios bancários e outros documentos contábeis, para verificar se estão devidamente organizados e se refletem fielmente as transações realizadas pela associação. A falta de documentação ou a apresentação de documentos incompletos ou inconsistentes será vista como uma falha grave de transparência e gestão.

A prestação de contas deve ser apresentada de forma que qualquer associado ou membro da Assembleia Geral possa compreender o estado financeiro da associação e a aplicação dos recursos. A clareza na exposição dos números e a precisão dos relatórios são elementos fundamentais para garantir a confiança dos associados na gestão da Direção Geral.

1.3.4. Impacto e Cumprimento do Plano de Atividades

Este ponto avalia o grau de cumprimento do **Plano de Atividades** estabelecido no início do exercício. O Conselho Fiscal verificará se as atividades planejadas foram efetivamente realizadas e se os objetivos propostos pela Direção Geral foram atingidos.

Será analisado o **impacto** das atividades realizadas, tanto em termos de participação e engajamento dos associados quanto em termos de visibilidade e fortalecimento da imagem do NELB. Atividades que geraram retorno significativo para a associação ou que contribuíram diretamente para os seus objetivos serão valorizadas positivamente no parecer do Conselho Fiscal.

Caso alguma atividade tenha sido cancelada ou realizada parcialmente, a Direção Geral deverá justificar adequadamente os motivos, e o Conselho Fiscal avaliará se essas justificativas são plausíveis e consistentes com a realidade enfrentada. A transparência na explicação de eventuais falhas no cumprimento das atividades planejadas é essencial para garantir a credibilidade da gestão.

1.3.5. Gestão de Recursos e Eficiência

Este ponto examina se os recursos, tanto financeiros quanto humanos, foram utilizados de maneira eficiente. O Conselho Fiscal avaliará se a Direção Geral conseguiu gerir os recursos disponíveis de forma responsável, evitando desperdícios e aplicando-os de maneira que gerasse o maior benefício possível para a associação.

Será analisado se houve uma boa relação custo-benefício nas despesas realizadas, e se a alocação de recursos para diferentes atividades e projetos foi feita de forma proporcional às suas prioridades e importância. Despesas excessivas ou injustificadas, bem como má alocação de recursos, serão vistas como sinais de ineficiência na gestão.

A **gestão dos recursos humanos** também será avaliada, verificando-se se as atividades contaram com a colaboração adequada de membros e voluntários da associação, e se a

Direção Geral soube gerir essas colaborações de forma a maximizar o resultado das atividades realizadas.

1.3.6. Recomendações

Por fim, caso sejam identificadas falhas ou inconsistências durante a análise, o Conselho Fiscal deverá propor **recomendações** para que a gestão futura da Direção Geral possa corrigir esses problemas e melhorar seus processos. As recomendações podem incluir desde ajustes no modo de elaboração dos relatórios financeiros até sugestões sobre como gerir melhor os recursos da associação.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório do Conselho Fiscal refere-se à prestação de contas anual e semestral da gestão 2023-24, que tomou posse em **17 de janeiro de 2024** e cessou funções em **3 de julho de 2024**. O contexto dessa prestação de contas é marcado por eventos que tiveram origem em processos eleitorais complexos, que resultaram em uma posse tardia e em atrasos na elaboração e entrega dos relatórios obrigatórios.

2.1. Processos Eleitorais e a Posse Tardia da Gestão 2023-24

A gestão 2023-24 teve início após dois processos eleitorais falhados. O primeiro procedimento eleitoral, em unicidade de lista, teve como candidato o Dr. **João Gabriel Prado**, cuja desistência interrompeu o processo, forçando a abertura de um novo. Em **5 de julho de 2023**, foi iniciado um novo processo eleitoral, conforme o **Despacho n.º 5/2022-23** da Mesa da Assembleia Geral, colocando a gestão 2022-23 em período de gestão extraordinária.

Em **5 de agosto de 2023**, foi formada uma comissão eleitoral, e o novo processo foi regulado pelo **Despacho n.º 6/2022-23**. Contudo, em **24 de agosto de 2023**, as duas candidaturas então apresentadas foram indeferidas por não terem reunido o número mínimo de assinaturas exigido pelo **Artigo 79.º, n.º 2 do Regimento Interno**, conforme determinado no **Despacho n.º 7/2022-23**. Um novo prazo para apresentação de candidaturas foi aberto em **3 de setembro de 2023**, por meio do **Despacho n.º 8/2022-23**.

As eleições finalmente ocorreram em **31 de outubro de 2023**, resultando na vitória da lista liderada pelo Dr. **João Vitor Godoy**. No entanto, o processo enfrentou um novo obstáculo: a lista vencida, liderada pelo Sr. **Daniel Rosa Domingos**, optou por não abrir mão do prazo de impugnação, o que adiou a posse da nova gestão. Em **13 de novembro de 2023**, o Sr. Daniel Rosa apresentou formalmente uma impugnação, impedindo a posse imediata.

A impugnação foi posteriormente retirada em **30 de novembro de 2023**, e o **Conselho de Presidentes** determinou a posse cautelar da nova gestão em **17 de janeiro de 2024**, após decisão do presidente eleito, Dr. João Vitor Godoy, de não tomar posse em dezembro de 2023, preferindo uma data posterior.

2.2. Desafios na Prestação de Contas

A prestação de contas da gestão 2023-24 ficou marcada por dificuldades enfrentadas pela **Assembleia Geral** em assegurar que os documentos fossem apresentados conforme os

prazos regulamentares. Em **junho de 2024**, o relatório de contas anual foi apresentado, mas houve uma falha inicial em apresentar o relatório de atividades.

O Dr. João Vitor Godoy, que assinou o relatório de contas, **renunciou ao cargo de presidente em 18 de junho de 2024**, um dia antes da Assembleia Geral, por motivos pessoais. Ainda assim, a Assembleia Geral de **19 de junho de 2024** decidiu que ele continuaria responsável pela prestação de contas da sua gestão, uma vez que já havia assinado o relatório de contas. A decisão foi tomada com base na conveniência de manter a responsabilidade da direção cessante pela documentação já submetida.

A presidente do Conselho Fiscal à época, **Dra. Vitória Silva**, indicou que os documentos apresentados estavam incompletos e que, naquela reunião, não seria possível emitir um parecer favorável, pois faltavam dados essenciais para uma análise adequada. No entanto, foi acordado que a gestão 2023-24 deveria **complementar a documentação até o final de junho de 2024**, a fim de permitir que a Assembleia pudesse deliberar sobre a aprovação ou rejeição das contas, dentro dos prazos estatutários.

Apesar de repetidas tentativas por parte do **Presidente da Assembleia Geral, Dr. André Brito**, para assegurar a entrega dos documentos faltantes, a gestão cessante não conseguiu apresentar os relatórios completos até a data limite de **3 de julho de 2024**, quando oficialmente deixou suas funções.

2.3. Análise Posterior pelo Conselho Fiscal da Gestão 2024-25

Com a ausência de uma prestação de contas completa e dentro do prazo regulamentar, o **Conselho Fiscal da gestão 2024-25** foi incumbido de analisar os documentos apresentados em setembro de 2024. Formalmente, o relatório de contas revisado da gestão 2023-24 foi recebido em **9 de setembro de 2024**. Posteriormente, o Conselho Fiscal reuniu-se em **12 de setembro de 2024** para proceder à análise detalhada dos documentos.

Apesar da submissão dos relatórios de contas e atividades, ainda foram detectadas **inconsistências significativas e deficiências formais**. O relatório de atividades, que anteriormente não havia sido apresentado, agora trazia diversas falhas em relação ao cumprimento das atividades previstas no plano de atividades. Além disso, embora a documentação comprobatória das despesas estivesse finalmente incluída, ela ainda apresentava **problemas de clareza e completude**, dificultando uma análise precisa e a emissão de um parecer favorável.

Em **13 de setembro de 2024**, o Conselho Fiscal comunicou oficialmente essas deficiências à Direção interina, especificamente ao presidente interino da gestão que cessou funções, Sr. **Jumar Mendes**, responsável por tratar dessas questões com o **Conselho de Diretores cessante**. Foram solicitadas correções nos documentos e a reapresentação de um relatório completo e conforme as diretrizes do **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades do NELB**.

Em **19 de setembro de 2024**, dentro do prazo estabelecido pelo Conselho Fiscal, foi submetido um **aperfeiçoamento** do relatório, mas o ajuste foi limitado à área da **Direção de Comunicação**. As demais diretorias, inclusive a **Diretoria Executiva**, não realizaram as correções apontadas, mesmo tendo recebido apontamentos de inconsistências. Além disso, permaneciam falhas no relatório de contas, especialmente no que diz respeito à regularização da documentação financeira.

O Relatório n.º 2 do Conselho Fiscal destacou um **grave problema relativo ao pedido de reembolso para a AAFDL** pela gestão cessante. Esse ponto foi apontado como uma

falha material séria, que não seguiu os trâmites exigidos pelo Estatuto e pelo Regimento Interno e, até o momento, causou prejuízos financeiros aos cofres do NELB. Esta questão é considerada uma violação do princípio da boa gestão.

3. METODOLOGIA

A análise do **Relatório Anual de Atividades e de Contas** da gestão 2023-24 foi realizada seguindo uma metodologia rigorosa e estruturada, desenvolvida para garantir uma avaliação técnica e imparcial. Os procedimentos adotados pelo **Conselho Fiscal** incluem a verificação detalhada de documentos, a análise comparativa com gestões anteriores e o plano de atividades, bem como uma avaliação de conformidade legal e de desempenho qualitativo e quantitativo.

3.1. Procedimentos de Análise

Os **procedimentos de análise** estabelecidos pelo Conselho Fiscal foram divididos em etapas que visam garantir a precisão e a abrangência da avaliação. Esses procedimentos incluem:

- **Recebimento e Validação dos Documentos:** A primeira etapa do processo envolveu a recepção formal dos documentos apresentados pela Direção Geral. A validação inicial dos documentos teve como objetivo verificar se os relatórios de contas e atividades continham todos os elementos exigidos pelos estatutos e regulamentos do NELB, bem como pela legislação aplicável.
- **Revisão Comparativa com Gestões Anteriores e Plano de Atividades:** A segunda fase do processo consistiu na comparação dos documentos apresentados com as gestões anteriores e o plano de atividades previamente aprovado. Esse procedimento teve como objetivo avaliar se a gestão 2023-24 cumpriu os objetivos propostos e como os recursos foram alocados em relação aos períodos anteriores.
- **Avaliação de Conformidade Legal:** Esta etapa envolveu uma análise detalhada da conformidade dos documentos e atividades com as exigências legais, tanto internas (Regimento Interno, Estatuto, Regulamento de Prestação de Contas e Atividades) quanto externas (Código Civil e Lei n.º 23/2006). A conformidade é essencial para garantir que a gestão esteja em linha com as exigências regulatórias e legais.
- **Análise Quantitativa e Qualitativa:** Além de uma avaliação financeira, o Conselho Fiscal procedeu a uma análise qualitativa das atividades desenvolvidas, examinando o impacto das mesmas em relação aos objetivos da associação e à gestão de recursos.

Esses procedimentos foram aplicados de forma sistemática, garantindo que todos os aspectos fossem considerados e que as falhas ou incoerências fossem devidamente identificadas e relatadas.

3.2. Fases da Análise

A análise do relatório de contas e atividades foi realizada em fases distintas, cada uma com uma função específica no processo de avaliação. A seguir, detalhamos as fases implementadas pelo Conselho Fiscal:

3.2.1. Recebimento e Validação dos Documentos

A primeira fase da análise consistiu no **recebimento formal dos documentos** enviados pela Direção Geral. Inicialmente, os documentos foram recebidos em **9 de setembro de 2024**, sendo que a Direção Geral já havia sido alertada sobre deficiências documentais nas submissões anteriores. O objetivo desta fase foi assegurar que os documentos apresentados continham os elementos obrigatórios exigidos pelo **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades do NELB**, a saber:

- **Balanço Patrimonial;**
- **Demonstração de Resultados;**
- **Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;**
- **Relatório de Atividades.**

Os documentos foram submetidos a uma validação inicial para confirmar sua conformidade formal. Durante essa etapa, o Conselho Fiscal verificou se os documentos estavam assinados pelos responsáveis, se os prazos estabelecidos foram cumpridos e se as peças contábeis e os relatórios continham as informações básicas para que fosse possível proceder com uma análise mais aprofundada.

Após a recepção inicial, o Conselho Fiscal também garantiu que **todos os comprovativos financeiros** (faturas, recibos, extratos bancários) estivessem anexados e em conformidade com as movimentações descritas nos relatórios de contas. Esse processo de validação preliminar foi crucial para garantir que os dados a serem analisados eram autênticos e adequados à avaliação.

3.2.2. Revisão Comparativa com Gestões Anteriores e Plano de Atividades

A segunda fase da análise envolveu uma **revisão comparativa** entre os dados financeiros e operacionais da gestão 2023-24 e os resultados das gestões anteriores, além de uma comparação com o plano de atividades aprovado para o período.

A análise comparativa com gestões anteriores é essencial para verificar a **evolução da aplicação dos recursos** e o cumprimento dos compromissos financeiros. Nesse sentido, o Conselho Fiscal examinou as variações nas receitas e despesas, buscando identificar padrões de **eficiência ou ineficiência** na aplicação dos recursos ao longo do tempo. Essa comparação é particularmente importante para identificar como a gestão atual se posiciona em relação às anteriores no que diz respeito à transparência, eficiência e cumprimento dos objetivos estatutários.

Em relação ao **Plano de Atividades**, o Conselho Fiscal comparou as atividades realizadas com as previstas no plano aprovado pela Assembleia Geral no início do mandato. Essa análise permitiu verificar se a Direção Geral atingiu as metas estabelecidas e como os recursos foram alocados para essas atividades. Atividades não realizadas ou realizadas de maneira diferente do planejado foram avaliadas com base nas justificativas fornecidas pela Direção. O Conselho também examinou se o impacto das atividades realizadas foi consistente com os objetivos do NELB, ou se houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

3.2.3. Avaliação de Conformidade Legal

A terceira fase da análise consistiu na **avaliação de conformidade legal** dos documentos e atividades com os regulamentos internos do NELB, bem como com as disposições

legais aplicáveis às associações sem fins lucrativos. Para garantir que a gestão 2023-24 seguiu as normas estabelecidas, o Conselho Fiscal realizou uma análise minuciosa de diversos aspectos:

- **Conformidade com o Código Civil:** O Conselho verificou se as obrigações de prestação de contas e a gestão dos recursos financeiros estavam em conformidade com os artigos relevantes do **Código Civil Português**, que regulamentam as associações e seus administradores. Em particular, foi avaliado se as responsabilidades dos administradores estavam sendo cumpridas adequadamente e se a Assembleia Geral tinha condições de fiscalizar a gestão de forma transparente.
- **Aplicação da Lei n.º 23/2006:** Para o NELB, como associação juvenil, a **Lei n.º 23/2006** estabelece obrigações adicionais em termos de contabilidade organizada e transparência na utilização dos apoios financeiros públicos, especialmente aqueles concedidos pelo **Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ)**. A avaliação incluiu a verificação de se os apoios financeiros recebidos foram devidamente publicitados e aplicados de acordo com os objetivos estabelecidos.
- **Conformidade com o Regulamento Interno:** Também foi verificado se os prazos para entrega dos relatórios, bem como a documentação apresentada, estavam de acordo com o **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades do NELB**. O Conselho Fiscal observou atrasos significativos na entrega de documentos, o que configurou um descumprimento dos prazos regulamentares.

Essa fase também permitiu identificar irregularidades nas contas, tais como **o erro identificado pelo Conselho Fiscal no pedido de reembolso com faturas faltantes..**

3.2.4. Análise Quantitativa e Qualitativa

A última fase do processo foi a **análise quantitativa e qualitativa** das informações fornecidas nos relatórios. A análise quantitativa concentrou-se na verificação dos números apresentados, ou seja, na revisão detalhada das receitas, despesas, saldos e variações financeiras. O Conselho Fiscal verificou se os números apresentados eram consistentes com os documentos financeiros fornecidos e se as discrepâncias encontradas haviam sido justificadas de maneira satisfatória.

A **análise qualitativa**, por sua vez, envolveu a avaliação do impacto das atividades realizadas pela gestão 2023-24. O Conselho Fiscal examinou se as atividades estavam alinhadas com os objetivos da associação e se os recursos foram aplicados de maneira eficiente e transparente. Além disso, foi avaliado o retorno das atividades em termos de engajamento dos associados, visibilidade do NELB e fortalecimento institucional.

Atividades que geraram impacto positivo, como eventos significativos ou projetos estratégicos, foram consideradas pontos fortes da gestão, enquanto as atividades canceladas ou não realizadas, sem justificativa plausível, foram vistas como falhas. O Conselho também avaliou se as justificativas fornecidas para as atividades não realizadas eram consistentes com as circunstâncias enfrentadas pela Direção durante o exercício.

4. ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS

4.1. Correções Necessárias nas Informações da Prestação de Contas

A análise das contas da gestão 2023-24 evidenciou uma série de discrepâncias nos saldos e nas movimentações financeiras, tanto em **reais** quanto em **euros**. Para assegurar a exatidão do relatório, foi necessário revisar e corrigir os valores apresentados no capital de giro, assim como as receitas e despesas correspondentes ao período.

4.1.1. Revisão dos Saldos de Capital de Giro

O capital de giro é um indicador essencial para avaliar a saúde financeira da gestão, sendo necessário analisar as movimentações e os saldos mensais com base nas receitas e despesas.

**Tabela de Capital de Giro Corrigida
(em Reais - R\$)**

Mês/Ano	Saldo (R\$)
Dezembro/2023	2.228,11
Janeiro/2024	2.228,11
Fevereiro/2024	2.228,11
Março/2024	2.228,11
Abril/2024	2.620,11
Maio/2024	2.671,22
Junho/2024	2.671,22

**Tabela de Capital de Giro Corrigida
(em Euros - €)**

Mês/Ano	Saldo (€)
Dezembro/2023	704,32
Janeiro/2024	537,97
Fevereiro/2024	388,07
Março/2024	388,07
Abril/2024	965,93
Maio/2024	965,93
Junho/2024	965,93

4.1.1.1. Capital de Giro em Reais (R\$)

A gestão 2023-24 iniciou o período com **R\$2.228,11** em caixa, conforme verificado em **dezembro de 2023**. Esse valor corresponde ao saldo deixado pela gestão anterior, transferido integralmente para a nova direção sem qualquer movimentação nos meses subsequentes de **janeiro, fevereiro e março de 2024**. A primeira movimentação relevante ocorreu em **abril de 2024**, com o ingresso de receitas provenientes da emissão de certificados, elevando o saldo para **R\$2.620,11**.

A receita gerada no mês de abril, no valor de **R\$443,11**, corresponde à soma de certificados emitidos entre **10 de abril e 15 de maio de 2024**. Esses certificados foram emitidos para diversos participantes de eventos promovidos pelo NELB, conforme a lista detalhada apresentada no relatório financeiro.

No mês de **maio de 2024**, o saldo foi incrementado em **R\$51,11**, atingindo **R\$2.671,22** em razão de mais certificados emitidos e pagos pelos associados.

O saldo permaneceu **inalterado** em **junho de 2024**, com o caixa finalizando o período com **R\$2.671,22**.

4.1.1.2. Capital de Giro em Euros (€)

Em **euros**, a gestão iniciou com um saldo de **€704,32** em **dezembro de 2023**, valor proveniente da gestão anterior. Em **janeiro de 2024**, houve uma despesa de **€157,44**, realizada dois dias antes da posse da nova gestão, o que reduziu o saldo para **€546,88**. Essa despesa foi classificada como uma transição e deveria constar na prestação de contas

da gestão, sendo passada como um valor transitório para a nova gestão, o que não foi feito em incumprimento ao modelo de relatório de contas.

Em janeiro, houve um gasto de **€8,91**, fechando o caixa do mês em **€537,97**. Em fevereiro, houve um gasto de **€149,90**, encerrando o mês em **€388,07**. Em **março de 2024**, o saldo manteve-se estável em **€388,07**, até que, em **abril de 2024**, houve a **integralização de reembolsos e subsídios** no valor de **€581,08**, provenientes da **AAFDL**. Deste valor, **€532,21** estavam pendentes da gestão anterior, enquanto **€57,87** referiam-se a subsídios específicos desta gestão.

Assim, o saldo final em **abril de 2024** elevou-se para **€969,15**. Neste mês, houve um gasto no valor de **€3,22**, pelo que o mês encerrou com o saldo de **€965,93**, valor que permaneceu inalterado até o fim da gestão, em **junho de 2024**.

4.1.1.3. Principais Pontos de Correção

Essas correções nas tabelas de capital de giro, tanto em reais quanto em euros, são fundamentais para garantir a precisão das contas apresentadas. As discrepâncias anteriormente encontradas na prestação de contas devem-se a **erros aritméticos**, especialmente na soma das receitas de certificados e nas deduções de despesas de transição.

4.1.2. Ajuste das Receitas de Certificados

Durante a análise da prestação de contas, foi identificado um erro na soma das **receitas de certificados** emitidos no período de abril a maio de 2024. A soma original apresentada no relatório era de **R\$423,11**, mas, após uma revisão detalhada, foi verificado que o valor correto deveria ser **R\$443,11**.

Essa receita corresponde aos certificados emitidos para participantes de eventos realizados pelo **NELB** entre **10 de abril e 15 de maio de 2024**. Esses certificados são uma fonte importante de receita para a gestão, com valores variados conforme a atividade ou evento.

A tabela a seguir mostra a lista de participantes que adquiriram certificados e o valor pago por cada um:

Data	Descrição	Valor (R\$)	
10/04/2024	Aline Fernandes Mendes	10	20/04/2024 Matheus Vendrame Monti
17/04/2024	Kayane Cristina Oliveira	10	22/04/2024 Mariana Alves Siqueira
17/04/2024	Pedro Ramos Ferretto	10	22/04/2024 Jacqueline Cordeiro Bello
18/04/2024	Daniella de Almeida Teixeira	10	23/04/2024 Gustavo Roberto Dias Tonia
18/04/2024	Arthur Lustosa Strozzi	10	23/04/2024 Iasmin P Lima Bonfim
18/04/2024	Jaqueleine Alves Amendola	12	23/04/2024 Karina Marques de Souza
18/04/2024	Philippe Antonio Azedo Monteiro	10	23/04/2024 Mateus Alves de Oliveira
18/04/2024	Izabella Affonso Costa	10	23/04/2024 Barbara Aparecida Nunes Souza
18/04/2024	Ana Carolina A. Ferrera	10	23/04/2024 Fernanda Pantaleão Dirscherl
18/04/2024	Maiara Motta	10	23/04/2024 Dálete Azevedo de Castro
18/04/2024	Giovanna A Golono Severino	10	23/04/2024 Eleuthério
18/04/2024	Gabriela de Menezes Santos	10	23/04/2024 Gabriela Lohana Pereira
18/04/2024	Amanda Cristina Carvalho Canezín	10	23/04/2024 Juliana Mendonça Lopes
18/04/2024	Flavia Elaine Soares Ferreira	10	23/04/2024 Franco e Trevis
19/04/2024	Marco Antonio Zottelle Cruz	10	24/04/2024 Thiago José Loquardo Costa
19/04/2024	Maria Alicia da Silva Gomes	10	08/05/2024 Luis H Zanardo Silva
19/04/2024	Ana Paula Santos Fernandes	10	06/05/2024 Marcio Heitor Sadao Funada
19/04/2024	Camila Garcia de Souza	10	03/05/2024 Christiane Bentes do Vale Monteiro
19/04/2024	Brunna Cardoso de Freitas	10	13/05/2024 Caroline Miceli M Sousa
19/04/2024	Matheus Jeziorski da Silva	40	15/05/2024 Maiara Motta

Total: R\$443,11

Esse ajuste é importante para garantir que a soma apresentada no relatório de contas esteja de acordo com as receitas reais obtidas pela emissão de certificados. A incorreção anterior na soma das receitas pode ter causado uma distorção no saldo final e, consequentemente, em outras análises financeiras da gestão.

A receita correta de **R\$453,11** contribuiu para o aumento do saldo de caixa em **abril e maio de 2024**, conforme refletido nas correções realizadas na **Tabela de Capital de Giro em Reais**. Esses valores são fundamentais para a transparência e precisão na prestação de contas, assegurando que as entradas e saídas de recursos estejam corretamente contabilizadas.

4.1.3. Regularização das Entradas e Saldos

A análise detalhada das entradas e saldos da gestão 2023-24 revelou erros significativos tanto em **reais (BRL)** quanto em **euros (EUR)**, que afetaram a precisão do relatório de contas apresentado ao Conselho Fiscal em setembro de 2024. Esses erros comprometem a clareza e a transparência da prestação de contas, especialmente no que diz respeito às receitas próprias e aos subsídios recebidos pela Associação Acadêmica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL).

4.1.3.1. Receitas e Saldos em Euros

4.1.3.1.1. Receita Própria em Euros

A gestão 2023-24 não gerou **nenhuma receita própria em euros**. No entanto, a prestação de contas original não refletia corretamente essa situação, o que pode ter causado uma percepção incorreta sobre a capacidade da gestão de gerar recursos próprios. Ao contrário de gestões anteriores, que geraram receitas consideráveis em euros, como a gestão 2018-20 que obteve **€1.263,66**, e a gestão 2022-23, que arrecadou **€836,80**, a gestão 2023-24 não conseguiu gerar receita própria. Esse valor precisa constar como **zero** na prestação final.

A ausência de receitas em euros é incomum, mesmo considerando o contexto de incertezas econômicas e limitações operacionais durante o período da gestão. No entanto, é fundamental que o relatório reflita adequadamente essa ausência para evitar confusões na análise financeira.

4.1.3.1.2. Subsídios Recebidos em Euros

A prestação de contas original indicava um subsídio recebido no valor de **€1.127,96**. Após verificação detalhada, foi constatado que esse valor está incorreto. O valor real dos subsídios recebidos pela gestão 2023-24 foi de **€57,87**, referente a um subsídio pago pela AAFDL em **abril de 2024**. Esse valor foi erroneamente reportado como parte de um subsídio maior, o que levou à necessidade de correção no relatório de contas.

O subsídio de **€57,87** foi o único valor recebido em euros durante o período de gestão. Esse montante foi devidamente creditado à conta da associação em abril de 2024, corrigindo o saldo final da prestação de contas.

4.1.3.1.3. Subsídios Requeridos e Pendentes em Euros

No relatório original, a gestão indicou que havia **€1.500,00** em subsídios pendentes de recebimento. No entanto, foi confirmado que esse valor **não corresponde** a um subsídio

efetivamente solicitado ou pendente de pagamento. Esse valor referia-se a uma previsão no orçamento da AAFDL, mas como não foi formalmente requerido pela gestão como reembolso de gasto realizado, não pode ser classificado como um subsídio pendente. Na prática, não houve qualquer valor pendente de solicitação para a gestão 2023-24.

Em contraste, a gestão anterior (2022-23) havia deixado um valor pendente de **€532,21**, que foi pago integralmente pela AAFDL durante o mandato de 2023-24. Portanto, o valor de **€1.500,00** precisa ser removido da coluna de subsídios pendentes, pois não foi solicitado nem está pendente.

4.1.3.1.4. Despesas em Euros

A coluna de **despesas em euros** foi corretamente preenchida com o valor de **€162,03**, que reflete as despesas operacionais durante o período da gestão. Esses valores foram devidamente registrados e apresentados de forma correta na prestação de contas, não sendo necessária qualquer correção adicional neste item.

4.1.4. Receitas e Saldos em Reais (BRL)

Na análise das receitas em **reais (BRL)**, identificou-se um erro grave na prestação de contas. A gestão 2023-24 indicou uma receita própria no valor de **R\$2.651,22**, o que não corresponde à realidade. A receita própria efetivamente gerada durante a gestão foi de **R\$453,11**, provenientes da emissão de certificados, conforme detalhado no item anterior da análise. Esse valor representa o total de receitas próprias obtidas por meio de eventos e atividades organizados pela associação, como a emissão de certificados de participação.

Esse erro na receita própria em reais é significativo, pois tentava aproximar o valor da receita própria ao capital de giro, o que pode gerar confusão na análise da prestação de contas. A receita gerada deve refletir as atividades realizadas pela gestão, sem se confundir com os valores transitados ou os recursos de gestões anteriores.

4.1.5. Tabela Corrigida de Receitas e Saldos

Após as correções necessárias, a tabela final com as receitas e saldos corrigidos em **euros (EUR)** e **reais (BRL)** para a gestão 2023-24, juntamente com as gestões anteriores para comparação, está apresentada a seguir:

Tabela Corrigida para Euro (EUR)

Gestão	Receita Própria em EUR	Subsídio em EUR	Subsídios Requeridos e Pendentes em EUR	Receita c/Subsídio em EUR	Despesa em EUR
2018-20	€ 1.263,66	€ 602,58	€ 152,91	€ 1.866,24	€ 1.500,00
2019-20	€ 449,17	€ 324,95	€ 329,95	€ 774,12	€ 750,00
2020-21	€ 53,00	€ 473,46	€ 321,50	€ 526,46	€ 468,48
2021-22	€ 1.343,64	€ 1.293,30	€ 0,00	€ 2.636,94	€ 2.132,90
2022-23	€ 836,80	€ 1.883,19	€ 532,21	€ 2.719,99	€ 2.605,70
2023-24	€ 0,00	€ 57,87	€ 0,00	€ 57,87	€ 162,03

Tabela Corrigida para Real (BRL)

Gestão	Receita Própria em BRL	Receita c/Subsídio em BRL	Despesa em BRL
2018-20	-	-	-
2019-20	-	-	-
2020-21	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00	-

2021-22	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00	-
2022-23	R\$ 1.000,01	R\$ 1.000,01	R\$ 1.641,90
2023-24	R\$ 453,11	R\$ 453,11	-

A regularização das entradas e saldos tanto em euros quanto em reais corrige erros críticos na prestação de contas da gestão 2023-24. As correções foram necessárias para garantir que os valores apresentados refletem as operações reais da gestão, assegurando a transparência e a precisão no relatório de contas, além de garantir que as movimentações financeiras estejam em conformidade com as normas da associação.

4.2. Erro Grave na Cobrança de Reembolso

Durante a análise das contas da gestão 2023-24, identificou-se um erro grave no pedido de reembolso, que resultou na exclusão de duas faturas, somando €271,67. Esse valor foi omitido no envio do Relatório de Prestação de Contas para a AAFDL, gerando um impacto relevante na situação financeira da associação.

4.2.1. Identificação de Operações com erro

As dívidas não reembolsadas somam um total de **€271,67**, sendo divididas em duas faturas:

- **Fatura de €121,77** referente a serviços de software (WordPress).
- **Fatura de €149,90** referente à cobrança de um serviço de videoconferência Zoom.

Essas despesas deveriam ter sido incluídas no pedido de reembolso encaminhado à AAFDL, mas foram deixadas de fora devido a uma falha administrativa..

De acordo com o Regimento Interno, decisões financeiras unilaterais não podem ultrapassar 5% do orçamento anual do NELB no exercício em questão. O valor não reembolsado excede significativamente este limite, configurando uma irregularidade contábil que deveria ter sido submetida ao Conselho de Diretores ou à Assembleia Geral.

4.2.2. Impacto nas Contas

O valor de €271,67 impacta consideravelmente as finanças do NELB, conforme os seguintes indicadores:

- **29,35% do saldo total em euros:** Compromete cerca de 29,35% do saldo de €951,26, que transitou da gestão 2023-24 para a gestão seguinte.
- **18,61% do orçamento anual da AAFDL:** Representa uma parte substancial do subsídio anual de €1.500, prejudicando a capacidade de manutenção e execução de atividades da associação.
- **18,12% do orçamento total anual do NELB:** Compromete quase 20% dos recursos disponíveis no orçamento anual de €1.540.
- **Valor superior ao orçamento da Diretoria de Comunicação:** O montante excede o orçamento de €200 destinado à Diretoria de Comunicação, evidenciando o impacto relevante desse erro nas finanças do NELB.

Além disso, a falha no pedido de reembolso resultou na perda de exigibilidade do valor perante a AAFDL. Consequentemente, é necessário que o NELB registre contabilmente

a baixa desse ativo, refletindo a diminuição real de seu patrimônio devido à inexigibilidade da dívida.

4.2.3. Análise do Conselho Fiscal

Inicialmente, no relatório do Conselho Fiscal apresentado em julho de 2024, essa falha foi considerada como uma remissão de dívida, uma vez que a AAFDL solicitou a apresentação de todas as pendências financeiras, considerando-as quitadas com o pagamento realizado.

Após meses de discussão interna, o Conselho Fiscal concluiu que o ocorrido não foi motivado por dolo ou má-fé, mas sim por uma limitação técnica em matéria contábil do gestor, como evidenciado em outros trechos deste relatório. O erro decorreu do desconhecimento sobre os limites impostos pelos regulamentos internos e a omissão de um procedimento formal para a validação de valores superiores ao permitido para decisões unilaterais.

Embora os valores tenham se tornado inexigíveis, há a possibilidade de a gestão atual (2024-25) negociar com a AAFDL para mitigar os impactos financeiros e prevenir prejuízos a longo prazo.

4.2.4. Recomendações do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal faz as seguintes recomendações para mitigar os efeitos dessa irregularidade:

- 1. Registro Contábil de Baixa de Ativo:** É imprescindível que o valor de €271,67 seja registrado como baixa de ativo nas contas do NELB, reconhecendo oficialmente a perda decorrente da falha no pedido de reembolso. Esse registro contábil assegura a clareza e a transparência no relatório financeiro da associação.
- 2. Negociação com a AAFDL:** A atual gestão deve iniciar negociações com a AAFDL, apresentando os valores omitidos no pedido de reembolso e buscando uma solução que permita minimizar o impacto financeiro.
- 3. Inclusão no Relatório Anual de Contas:** O valor de €271,67 deve ser mencionado explicitamente no Relatório Anual de Contas como uma perda, para que os associados e órgãos deliberativos possam compreender o impacto e tomar decisões informadas.
- 4. Revisão de Procedimentos Internos:** Recomenda-se a implementação de mecanismos mais rigorosos de controle financeiro, garantindo que decisões sobre valores superiores a 5% do orçamento anual sejam submetidas à aprovação dos órgãos competentes.

No mais, o Conselho entende que avançar com medidas de responsabilização formal neste momento poderia ser **traumático** para a instituição. O desgaste de lidar com processos envolvendo um ex-presidente, agora apenas associado, poderia prejudicar o ambiente interno da associação, além de causar um desgaste institucional significativo. Considerando a posição do ex-dirigente, e o impacto que um processo formal de responsabilização poderia ter no NELB, o Conselho Fiscal opta por não recomendar esse tipo de medida.

4.2.5. Conclusão

A falha no pedido de reembolso pela gestão 2023-24, que resultou na inexigibilidade de €271,67, comprometeu o ativo do NELB e destacou fragilidades nos controles financeiros.

Embora o erro não tenha sido causado por má-fé, ele evidencia a necessidade de maior rigor na administração financeira e no cumprimento das normas internas, em especial para momentos em as funções sejam assumidas por gestores a quem falte de técnica e conhecimentos de gestão. Com o registro da baixa de ativo e negociações futuras com a AAFDL, a atual gestão pode minimizar os impactos e garantir maior estabilidade financeira para a associação no longo prazo.

Essas medidas visam garantir que o NELB retome o controle sobre suas finanças, corrija os erros cometidos e evite que situações semelhantes se repitam no futuro. A transparência e a conformidade com os regulamentos internos são fundamentais para garantir a sustentabilidade e o bom funcionamento da associação.

4.3. Erro de Forma em Relação ao Modelo e ao Regulamento de Prestação de Contas

A prestação de contas da gestão 2023-24 apresentou diversas falhas formais que violam claramente o **Regulamento de Prestação de Contas** do NELB. O regulamento exige que um modelo padrão seja seguido rigorosamente, tanto em termos de conteúdo quanto de apresentação, e a não conformidade com esse modelo compromete a validade formal do relatório de contas. Embora parte das informações tenha sido incluída, o não cumprimento de requisitos essenciais, como a apresentação de **gráficos, tabelas detalhadas** e **documentação comprovativa**, torna a prestação de contas incompleta e passível de rejeição em Assembleia Geral.

4.3.1. Divergências no Formato da Prestação de Contas

O **Regulamento de Prestação de Contas** estabelece um modelo padrão que deve ser seguido em todas as gestões, com o objetivo de garantir **clareza, transparência e comparabilidade** entre os relatórios de diferentes períodos. Esse modelo inclui uma série de **tabelas e gráficos**, que detalham as receitas, despesas, ativos e passivos da associação, além de indicar a distribuição dos gastos e receitas por **diretorias**.

A prestação de contas da gestão 2023-24, no entanto, apresenta **desvios significativos** desse modelo, sendo os mais graves:

1. **Ausência de gráficos exigidos:** Nenhum dos **gráficos** exigidos pelo modelo padrão foi incluído no relatório. Os gráficos são uma parte fundamental do modelo, pois oferecem uma representação visual clara das finanças e ajudam a interpretar os dados apresentados nas tabelas. A falta de gráficos prejudica a transparência e a compreensão das informações financeiras.
2. **Ausência da Tabela de Receitas e Despesas Consolidada:** A gestão 2023-24 também não apresentou a **Tabela Consolidada de Receitas e Despesas**, que é o instrumento contábil central da prestação de contas. Essa tabela, utilizada desde 2018-19, é fundamental para entender as movimentações financeiras da associação, pois detalha individualmente cada receita e despesa, indicando a **diretoria responsável, o autorizador** do gasto, e descreve os valores que

transitaram de gestão para gestão. A ausência dessa tabela torna a análise das finanças do NELB **impossível**, comprometendo a transparência do relatório.

3. **Não discriminação por diretoria:** O regulamento exige que as receitas e despesas sejam discriminadas **por diretoria**, o que facilita o entendimento das atividades e do uso de recursos por cada uma das áreas do NELB. A prestação de contas da gestão 2023-24 não seguiu essa diretriz, apresentando os números de forma **genérica**, sem especificar quais diretórios foram responsáveis por quais receitas ou despesas.
4. **Cópia de relatórios anteriores:** Outro ponto a ser mencionado é que, formalmente, o relatório da gestão 2023-24 é **quase uma cópia** do relatório da gestão anterior, ao menos naquilo que está correto e sem gralhas, o que indica uma falta de dedicação e cuidado na elaboração do documento.

4.3.2. Falta de Documentação e Justificativas

Além dos problemas de formato, o relatório da gestão 2023-24 também **não inclui a documentação necessária** para comprovar as receitas e despesas mencionadas. Segundo o regulamento, todas as movimentações financeiras devem ser acompanhadas por **faturas, recibos e outros documentos comprobatórios** que validem a legitimidade das operações realizadas.

Embora tenha sido apresentada uma **lista simples** dos certificados pagos, não foram anexados **comprovativos de entrada** para validar esses pagamentos. Isso significa que a prestação de contas se baseia meramente na confiança, sem a devida comprovação documental que evidencie que as receitas foram realmente recebidas. Esse tipo de falha é grave, pois compromete a rastreabilidade das receitas e pode levantar dúvidas sobre a transparência da gestão.

Nos **anos anteriores**, sempre foram trazidos os **comprovativos** dessas operações, e, nos casos em que não havia faturas disponíveis, eram apresentados **certificados assinados pelo presidente** para justificar as despesas. A gestão 2023-24, no entanto, falhou em seguir esse procedimento, o que constitui uma violação clara dos regulamentos da associação.

4.3.3. Recomendações para Ajuste ao Modelo Padrão

Diante das irregularidades formais identificadas, o **Conselho Fiscal** faz as seguintes recomendações para que a gestão atual (2024-25) corrija os erros cometidos e evite que problemas semelhantes ocorram no futuro:

1. **Apresentação das Tabelas e Gráficos Exigidos:** A gestão deve garantir que todas as **tabelas e gráficos** previstos no modelo padrão sejam incluídos nas futuras prestações de contas. Isso inclui a **Tabela de Receitas e Despesas Consolidada**, que deve ser mantida e atualizada mensalmente. Essa tabela é o principal documento contábil do NELB e a omissão de sua apresentação compromete seriamente a transparência da prestação de contas.
2. **Correção da Falta de Documentação:** A gestão deve providenciar a **regularização imediata** da documentação comprobatória das receitas e despesas. Todas as entradas e saídas de dinheiro devem ser acompanhadas dos devidos **recibos e faturas**. No caso de haver despesas que não possam ser comprovadas

com faturas, a gestão deve apresentar **certificados assinados** que justifiquem essas movimentações, como sempre foi feito nas gestões anteriores.

3. **Observância do Modelo Padrão:** A gestão 2024-25 deve seguir rigorosamente o **modelo padrão** aprovado em Assembleia Geral, sob pena de rejeição das contas. O **Conselho Fiscal** adverte que, caso a prestação de contas futura não cumpra os requisitos formais estabelecidos, **não haverá aprovação**, independentemente de a análise material das contas estar correta ou não. A conformidade com o modelo padrão é um requisito **obrigatório** e deve ser respeitado por todas as gestões.

4.3.4. Conclusão

A prestação de contas da gestão 2023-24 apresenta falhas formais graves que, por si só, são motivo para a **rejeição** do relatório em Assembleia Geral. A ausência de **tabelas, gráficos e documentos comprobatórios** configura um desrespeito claro às normas estabelecidas no **Regulamento de Prestação de Contas** e compromete a transparência das operações financeiras da associação. O relatório é incompleto e formalmente **inválido**, independentemente de qualquer análise material dos números apresentados.

Além disso, a gestão 2023-24 mostrou **desrespeito contínuo** às normas e institucionalidades do NELB, ao não corrigir os erros mesmo após a rejeição inicial das contas na Assembleia de junho de 2024. Essa repetição de falhas sugere que a gestão não se preocupa em seguir as formalidades exigidas e, portanto, o **Conselho Fiscal** já não tem esperanças de que os ajustes formais necessários serão feitos.

No entanto, o Conselho Fiscal alerta que, para as gestões futuras, esse tipo de **desrespeito às normas não será tolerado**. A gestão 2024-25 deve seguir rigorosamente o modelo padrão e apresentar todos os documentos e informações exigidas, sob pena de **rejeição** das contas. A conformidade com o regulamento é essencial para garantir a transparência e a legitimidade das operações financeiras do NELB, e qualquer falha nesse sentido será tratada com a seriedade que o caso exige.

4.4. Balanço Patrimonial

4.4.1. Análise dos Ativos e Passivo

O balanço patrimonial da gestão 2023-24 do NELB, quando analisado em comparação com as gestões anteriores, revela tanto padrões de crescimento quanto fraquezas na estrutura financeira da associação. A avaliação dos **ativos** envolve a análise do saldo inicial, das movimentações ao longo do período, e do saldo final tanto em **euros** quanto em **reais**. A ausência de passivos e a oscilação nos ativos demonstram a gestão cuidadosa dos recursos, porém revelam lacunas significativas na geração de receitas próprias e no planejamento financeiro.

A análise dos **ativos integralizados** ao longo das gestões em euros e reais permite uma visão ampla das práticas financeiras do NELB, identificando tendências e desafios que as futuras gestões precisarão enfrentar. A avaliação dos **ativos consolidados** também é crucial para entender a solidez financeira da associação, especialmente no que tange à sua dependência de subsídios e à sua capacidade de gerar receitas internas.

Tabela de Ativos e Passivos em EUR

Gestão	Ativo Integralizado no Início da Gestão em EUR	Ativo Integralizado no Final da Gestão em EUR	Ativo Integralizado e Ativo Pendente no Início da Gestão em EUR	Ativo Integralizado e Ativo Pendente no Final da Gestão em EUR	Passivo Consolidado no Início da Gestão em EUR	Passivo Consolidado no Final da Gestão em EUR
2018-20	0	€319.00	0	€518.21	0	0
2019-20	€319.00	€343.06	€518.21	€719.31	0	0
2020-21	€343.06	€401.04	€719.31	€275.20	0	0
2021-22	€401.04	€590,03	€722.54	€636.33	0	0
2022-23	€590.03	€704.32	€636.33	€1,282.83	0	0
2023-24	€704.32	€965,93	€1,282.83	€965,93	0	0

Tabela de Ativos e Passivos em BRL

Gestão	Ativo Integralizado no Início da Gestão em BRL	Ativo Integralizado no Final da Gestão em BRL	Ativo Integralizado e Ativo Pendente no Início da Gestão em BRL	Ativo Integralizado e Ativo Pendente no Final da Gestão em BRL	Passivo Consolidado no Início da Gestão em BRL	Passivo Consolidado no Final da Gestão em BRL
2018-20	0	0	0	0	0	0
2019-20	0	0	0	0	0	0
2020-21	0	R\$1,105.00	0	R\$1,105.00	0	0
2021-22	R\$1,105.00	R\$2,870.00	R\$1,105.00	R\$2,870.00		R\$3,000.00
2022-23	R\$2,870.00	R\$2,228.11	R\$2,870.00	R\$2,280.11	R\$3,000.00	0
2023-24	R\$2,228.11	R\$2,681.22	R\$2,228.11	R\$2,681.22	0	0

4.4.1.1. Ativos em Euro: Crescimento e Estagnação

Os **ativos em euro** têm mostrado um crescimento contínuo ao longo das gestões, com alguns momentos de estagnação e declínio. O saldo final da gestão 2023-24 foi de **€951,26**, o que representa uma estabilidade no valor dos ativos, já que este saldo é idêntico ao saldo final da gestão anterior, 2022-23. Isso sugere que, embora a gestão tenha sido capaz de preservar o patrimônio em euros, ela falhou em expandi-lo, o que pode indicar uma falta de estratégia clara para gerar receitas adicionais em moeda estrangeira.

- **Gestão 2018-20:** Começou sem saldo de ativos em euros, mas terminou com **€319,00**, refletindo uma fase inicial de capitalização da entidade. O crescimento modesto sugere uma gestão que priorizou a formação de uma base financeira sólida, ainda que limitada.
- **Gestão 2019-20:** O saldo inicial de **€319,00** aumentou para **€343,06**, um crescimento marginal de apenas **€24,06**, o que reflete uma gestão conservadora. Esse crescimento modesto não apresenta sinais de iniciativas fortes de captação de recursos, mostrando uma dependência passiva dos subsídios externos.
- **Gestão 2020-21:** Nessa gestão, observou-se um aumento mais significativo, com o saldo final alcançando **€401,04**, apesar da queda acentuada nos **ativos pendentes**, que caíram de **€719,31** para **€275,20**. Essa redução drástica sugere uma **incapacidade** de gerar receitas externas, seja por meio de novos eventos, seja por falhas na captação de subsídios.
- **Gestão 2021-22:** Foi a primeira gestão a demonstrar um crescimento substancial nos ativos, encerrando com **€704,32**. Essa recuperação pode estar atrelada a uma melhor captação de subsídios e maior eficiência na gestão dos recursos. No entanto, o saldo pendente ainda apresentou oscilações, revelando uma fragilidade em estabilizar as entradas de recursos.
- **Gestão 2022-23:** A gestão 2022-23 marcou um **pico** nos ativos em euros, alcançando **€951,26**, com um saldo pendente de **€1.282,83**. Esse crescimento

expressivo reflete um ano financeiramente positivo para a entidade, embora o aumento no saldo pendente seja um sinal de preocupação, pois pode indicar dificuldades futuras em consolidar receitas esperadas.

- **Gestão 2023-24:** A atual gestão manteve o saldo de **€965,93**, mas o saldo pendente foi ignorado, o que denota uma **falha na gestão ou atraso** na solicitação de subsídios. Embora o saldo tenha se mantido estável, a ausência de um aumento revela uma **falta de crescimento patrimonial**, indicando que a entidade pode estar estagnada financeiramente.

Essa análise demonstra que, embora os **ativos em euros** tenham crescido ao longo das gestões, a gestão 2023-24 enfrentou dificuldades para aumentar seu patrimônio. A **dependência de subsídios externos**, como os da AAFDL, continua sendo uma questão central, e a incapacidade de gerar receitas próprias em euros limita o crescimento financeiro do NELB. Para o futuro, é essencial que as gestões futuras busquem **diversificar suas fontes de receita**, investindo em eventos internacionais ou outras formas de captação de recursos em moeda estrangeira.

4.4.1.2. Ativos em Reais: Oscilações e Instabilidade

Em relação aos **ativos em reais**, a trajetória é muito mais oscilante, o que sugere uma **instabilidade financeira** na administração dos recursos internos. O saldo final em **reais** para a gestão 2023-24 foi de **R\$2.671,22**, um crescimento em relação à gestão anterior, que terminou com **R\$2.228,11**, mas ainda abaixo do pico de **R\$2.870,00** alcançado na gestão 2021-22.

- **Gestão 2020-21:** Com **R\$1.105,00** no início e no final da gestão, essa administração não conseguiu aumentar os ativos em reais, o que demonstra uma **falta de geração de receitas** próprias. A ausência de crescimento financeiro pode ser atribuída à inércia na criação de eventos ou produtos que gerem receita em moeda nacional.
- **Gestão 2021-22:** Foi a gestão de maior crescimento em termos de reais, começando com **R\$2.870,00** e mantendo esse valor ao longo do ano. Esse aumento pode ter sido resultado de uma gestão mais ativa em termos de eventos e atividades que geraram receitas próprias, o que trouxe mais estabilidade para o NELB em reais.
- **Gestão 2022-23:** Houve uma queda no saldo de ativos para **R\$2.228,11**, apesar de começar com **R\$2.870,00**. Essa redução se deu pela necessidade de se pagar o **um passivo consolidado de R\$3.000,00** que herdou da gestão anterior a ela pela falha de um patrocinador de Moot Court., o que pressionou os ativos em reais.
- **Gestão 2023-24:** A gestão atual conseguiu elevar o saldo final para **R\$2.681,22**, indicando uma **recuperação parcial**. Contudo, a variação entre as gestões revela que a entidade ainda não tem uma estrutura financeira sólida o suficiente para manter um crescimento consistente em ativos próprios. A dependência de receitas pontuais, como a venda de certificados, limita o crescimento sustentável da organização.

4.4.1.3. Comparação entre Euros e Reais

Ao comparar os **ativos em euros** com os **ativos em reais**, fica evidente que o NELB tem uma **dependência maior de receitas em reais**, enquanto os euros vêm majoritariamente de subsídios externos. O saldo em reais, por sua vez, depende fortemente das atividades internas, como a emissão de certificados, o que torna a gestão financeira em reais mais vulnerável a fatores externos, como a demanda por eventos e a eficácia das gestões em realizar atividades geradoras de receita.

Além disso, as flutuações nos ativos em reais demonstram que, ao contrário dos ativos em euros, que apresentam uma **tendência de estabilidade**, os ativos em reais estão mais sujeitos a **oscilações significativas**, o que é um sinal de que a gestão não tem uma **estratégia clara de geração de receitas próprias**.

4.4.1.4. Passivos: Um Alívio, mas com Cautela

A ausência de passivos na gestão 2023-24 é um sinal positivo, especialmente quando comparado com a gestão anterior, que herdou um **passivo consolidado de R\$3.000,00**, mas resolveu e não transmitiu para a gestão 2023-24 dívidas. A quitação desse passivo trouxe alívio financeiro para a entidade, permitindo que a atual gestão começasse e terminasse o período sem dívidas registradas.

Contudo, a história recente do NELB com passivos em reais sugere que a associação ainda está sujeita a **riscos financeiros** que podem resultar em novos passivos no futuro. É crucial que as gestões futuras mantenham um **controle rigoroso sobre as despesas** e procurem evitar o acúmulo de passivos que possam comprometer a liquidez da entidade.

4.4.1.5. Projeções Futuras e Recomendações

Com base na evolução dos ativos em euros e reais ao longo das últimas gestões, algumas **projeções** podem ser feitas:

1. **Crescimento Modesto em Euros:** Se o NELB continuar a depender exclusivamente de subsídios, é provável que o crescimento dos ativos em euros continue a ser modesto, em torno de **5% a 8%** ao ano, desde que não haja interrupções nos repasses. Para aumentar significativamente esse valor, será necessário diversificar as fontes de receita, promovendo eventos que possam atrair públicos internacionais e gerar receitas em euros.
2. **Potencial de Crescimento em Reais:** Em termos de reais, há um potencial de crescimento maior, especialmente se o NELB conseguir estruturar melhor seus eventos e iniciativas de captação de recursos. Uma projeção conservadora sugere que a entidade poderia aumentar seu saldo de ativos para algo em torno de **R\$3.500,00** nos próximos dois anos, desde que consiga manter um fluxo consistente de atividades geradoras de receita.
3. **Gestão dos Passivos:** A ausência de passivos na gestão 2023-24 é um bom indicativo, mas a história recente mostra que o NELB precisa manter um controle mais rígido sobre suas despesas para evitar o retorno de passivos. Recomenda-se que as futuras gestões continuem a adotar políticas financeiras conservadoras, evitando o acúmulo de dívidas e mantendo uma **reserva de emergência** para lidar com imprevistos.

4.4.1.6. Conclusão

A análise dos ativos e passivos do NELB ao longo das últimas gestões revela uma trajetória de crescimento financeiro, especialmente em euros. No entanto, a estabilidade financeira apresentada na gestão 2023-24 é, em grande parte, ilusória, já que foi alcançada sem a realização de **gastos significativos** nem a **geração de receitas próprias**. A gestão 2023-24, ao contrário das anteriores, não enfrentou a necessidade de grandes despesas operacionais, pois a **gestão anterior** adotou uma abordagem prospectiva, antecipando e pagando despesas que seriam recorrentes ao longo do período, incluindo gastos anuais, trienais e até superiores, garantindo assim um **horizonte financeiro mais estável**.

Esse cenário permitiu que a gestão 2023-24 mantivesse os **ativos** inalterados, sem ter que fazer grandes ajustes ou cortes. No entanto, ao analisar mais de perto, percebe-se que essa estabilidade não foi fruto de uma estratégia inovadora ou de uma gestão financeira eficiente, mas sim de uma **ausência de ação**, tanto na geração de novas receitas quanto na expansão de ativos. Portanto, o saldo positivo ou neutro não reflete uma boa performance de gestão, mas uma **falta de investimentos e iniciativas de crescimento**, fatores que, em uma situação normal, seriam esperados de uma gestão voltada para o desenvolvimento da instituição.

Comparando-se com as gestões anteriores, que enfrentaram desafios financeiros mais complexos, essa gestão teve uma **vantagem inicial significativa** ao não herdar grandes dívidas ou despesas não previstas. Nesse contexto, deveria ter sido uma oportunidade para a **expansão patrimonial** do NELB, algo que não ocorreu. A gestão, que poderia ter explorado essa estabilidade financeira para impulsionar novos projetos ou fortalecer a sustentabilidade financeira da associação, limitou-se a manter o status quo.

Portanto, embora a gestão 2023-24 não tenha causado prejuízos diretos ao patrimônio do NELB, ela também **falhou em capitalizar as oportunidades** que surgiram ao longo do período, deixando de realizar investimentos necessários ou planejar projetos que pudessem garantir o crescimento da entidade. A **ineficiência** em desenvolver estratégias proativas, tanto no âmbito financeiro quanto no operacional, comprometeu o potencial de expansão dos ativos, resultando em um saldo que, à primeira vista, pode parecer positivo, mas que, ao ser analisado mais profundamente, revela uma gestão **passiva e estagnada**.

Assim, a **principal qualidade** da gestão 2023-24 foi não ter causado perdas ao NELB. No entanto, isso não pode ser visto como um indicador de sucesso, mas sim como um reflexo de uma **gestão que não trouxe inovação**, nem na captação de receitas, nem na execução de novos projetos. Para as futuras gestões, o desafio será não apenas manter essa estabilidade, mas buscar ativamente **novas formas de gerar receita**, fazer investimentos inteligentes e garantir que o NELB continue a crescer de maneira sustentável, aproveitando ao máximo as oportunidades que surgem.

4.5. Demonstração de Resultados

Tabela de Receitas e Despesas em Euros (EUR)

Gestão	Receita Própria (EUR)	Subsídio (EUR)	Despesas (EUR)
2018-20	€ 1.263,66	€ 602,58	€ 1.500,00
2019-20	€ 449,17	€ 324,95	€ 750,60
2020-21	€ 53,00	€ 473,46	€ 468,48
2021-22	€ 1.343,64	€ 1.293,30	€ 2.132,90
2022-23	€ 836,80	€ 1.883,19	€ 2.605,70
2023-24	€ 0,00	€ 57,87	€ 162,03

Tabela de Receitas e Despesas em Reais (BRL)

Gestão	Receita Própria (BRL)	Subsídio (BRL)	Despesas (BRL)
2018-20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019-20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020-21	R\$ 1.105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021-22	R\$ 1.765,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022-23	R\$ 1.000,01	R\$ 0,00	R\$ 1.641,90
2023-24	R\$ 453,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.5.1. Análise das Receitas

A análise das receitas da gestão 2023-24 revela um quadro preocupante, especialmente quando comparado com as gestões anteriores. As receitas foram compostas principalmente por **receitas próprias** e **subsídios externos**, sendo que ambos os aspectos ficaram muito aquém do esperado.

- **Receitas Próprias:** Durante o período de gestão, o NELB gerou **R\$ 443,11** com a venda de certificados. Este montante representa uma diminuição significativa, especialmente se comparado ao histórico de receitas próprias do Núcleo. Gestões anteriores, como a de 2021-22, arrecadaram **R\$ 1.765,00** através de eventos, certificados e outras atividades, enquanto a gestão de 2022-23 obteve **R\$ 1.000,01**. Esta queda abrupta nas receitas demonstra a falta de atividades que gerassem retorno financeiro. A geração de receita própria, especialmente por meio de eventos e certificados, é uma das principais fontes de recursos não dependentes de subsídios, e sua queda reflete uma inatividade preocupante por parte da gestão.

Além disso, a gestão 2023-24 não realizou outros eventos que poderiam ter gerado receitas adicionais, como seminários, congressos ou conferências, que historicamente sempre resultaram em uma maior captação de recursos. Toda a receita de certificados veio de eventos organizados por entidades externas como o Instituto de Direito e Estudos Sociais para a Pesquisa e Investigação (IDESPI) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL), que cederam os ganhos financeiros para o Núcleo. Ao optar por uma postura mais passiva em relação à organização de atividades, o Núcleo perdeu uma oportunidade crucial de aumentar sua receita própria e fortalecer sua autonomia financeira. A dependência excessiva de subsídios, sem a contrapartida de geração interna de recursos, coloca o NELB em uma posição vulnerável para o futuro.

- **Subsídios:** A gestão 2023-24 recebeu um total de **€ 57,87** da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), o que representa uma fração mínima dos subsídios esperados. Para efeito de comparação, a gestão anterior (2022-23) conseguiu angariar **€ 1.883,19** em subsídios, um valor consideravelmente maior. Este baixo valor deve-se ao fato de a direção não ter solicitado, de forma adequada, o montante que estava à sua disposição. No início da gestão, havia um saldo pendente de **€ 532,21** referente a reembolsos de gastos da gestão anterior. Esse valor foi integralizado durante o mandato de 2023-24, mas, mesmo assim, não compensou a falta de novos pedidos de subsídios.

A ausência de pedidos formais por parte da gestão foi um erro estratégico. O subsídio disponível era uma parte vital do orçamento do NELB, e sua não utilização demonstra uma falha na gestão administrativa e financeira. O resultado final foi que o Núcleo operou com um orçamento reduzido, o que limitou ainda mais sua capacidade de ação. Adicionalmente, havia **€ 1500,00** disponíveis para novos subsídios que poderiam ter sido requisitados, mas que foram deixados de lado por falta de iniciativa da direção.

Essa falha em maximizar os recursos disponíveis comprometeu a capacidade da entidade de operar de maneira eficaz e realizar atividades de grande impacto. O subsídio é um recurso fundamental para o funcionamento de qualquer associação estudantil, e sua ausência reflete diretamente na qualidade e quantidade de atividades realizadas.

- **Impacto na Gestão:** O impacto da redução de receitas próprias e da dependência limitada de subsídios foi evidente ao longo do período da gestão. O Núcleo se viu com poucos recursos para investir em novos projetos, eventos ou mesmo melhorias internas. A falta de uma estratégia robusta para aumentar as receitas, seja através de iniciativas próprias ou de captação de subsídios, deixou o NELB em uma posição de estagnação. Ao comparar com gestões anteriores, a 2023-24 não conseguiu aproveitar oportunidades que fortaleceriam a entidade financeiramente, o que comprometeu sua autonomia e capacidade de planejamento a longo prazo.

4.5.2. Análise das Despesas

Assim como ocorreu com as receitas, as despesas da gestão 2023-24 também foram atípicamente baixas, refletindo o nível de inatividade da entidade. As despesas registradas somaram apenas € 162,03, um valor consideravelmente inferior ao das gestões anteriores, que regularmente realizavam gastos maiores tanto com eventos quanto com a manutenção de atividades correntes.

- **Despesas Operacionais:** As despesas operacionais, responsáveis pela manutenção do funcionamento básico do NELB, foram mínimas. Para efeitos de comparação, a gestão anterior, 2022-23, reportou gastos totais de € 2.605,70, e gestões como a de 2021-22 atingiram € 2.132,90 em despesas. Este contraste extremo indica que a gestão 2023-24 quase não movimentou recursos ou executou projetos significativos.

A gestão foi marcada por uma ausência de grandes eventos, investimentos ou melhorias, o que reflete diretamente no baixo valor das despesas. No entanto, essa ausência de despesas não deve ser vista como uma gestão eficiente, mas sim como uma inatividade quase completa da administração.

- **Falta de Investimentos:** Um ponto crítico na análise das despesas é a completa falta de investimentos em áreas estratégicas que poderiam ter impulsionado o crescimento do NELB. A gestão anterior, por exemplo, investiu em iniciativas acadêmicas e eventos que trouxeram visibilidade e engajamento para a comunidade estudantil. A gestão 2023-24, por outro lado, optou por uma abordagem passiva, sem realizar gastos que fossem transformadores ou que trouxessem impacto significativo para a associação. Mesmo com a disponibilidade de recursos financeiros, a direção escolheu não investir em atividades de longo prazo.

Outro ponto relevante é que a gestão anterior antecipou o pagamento de despesas de longo prazo, o que proporcionou uma margem confortável para a gestão de 2023-24. No entanto, isso também significa que a gestão atual não teve que lidar com despesas anuais recorrentes, e essa "folga" financeira foi desperdiçada ao não serem implementados novos projetos ou atividades.

- **Impacto no Núcleo:** A falta de investimentos e gastos projetados demonstra que, embora o saldo tenha permanecido positivo, houve uma falha estratégica em utilizar os recursos disponíveis para gerar um maior impacto. A gestão 2023-24

passou a maior parte de seu tempo sem movimentar os recursos financeiros do NELB, o que refletiu diretamente em um período de estagnação para a associação. A não execução de atividades com potencial de crescimento deixou a entidade com poucas realizações e sem a visibilidade necessária dentro do ambiente acadêmico.

4.5.3. Resultado do Exercício

O resultado do exercício da gestão 2023-24 foi caracterizado por um **superávit passivo**. Embora o NELB tenha mantido um saldo positivo ao término da gestão, isso ocorreu devido à falta de movimentação financeira, e não por uma estratégia de crescimento ou planejamento eficiente.

- **Saldo Final:** A gestão terminou com € 9965,93 e R\$ 2.681,22 em caixa, o que à primeira vista pode parecer positivo. No entanto, este saldo foi alcançado por meio da inatividade financeira, e não pela implementação de políticas que gerassem crescimento. Em outras palavras, o saldo positivo é consequência de uma gestão que não movimentou recursos, ao invés de um resultado de planejamento e controle eficiente das finanças.
- **Superávit Passivo:** Embora o saldo final indique um superávit, ele deve ser analisado com cuidado. Não se trata de um superávit que reflete uma boa gestão dos recursos, mas sim de uma falta de utilização desses recursos para o benefício da associação. Não houve geração de novas receitas, nem tampouco realização de atividades que demandassem despesas significativas, o que resultou em um saldo financeiro estático.
- **Comparação com Gestões Anteriores:** Ao comparar com gestões passadas, vemos que o NELB passou por um processo de estagnação financeira. A gestão 2021-22, por exemplo, também terminou com saldo positivo, mas este foi fruto de uma estratégia de controle de despesas e geração de receitas que impulsionou a associação para projetos futuros. No caso de 2023-24, o saldo foi mantido, mas não houve geração de valor ou de novas oportunidades de crescimento.
- **Conclusão:** O resultado do exercício mostra que, embora o NELB não tenha sofrido prejuízo financeiro direto, ele também não cresceu. A gestão 2023-24 falhou em implementar uma visão de longo prazo para o uso dos recursos disponíveis, resultando em uma associação estagnada. O saldo positivo, portanto, não pode ser visto como um indicador de sucesso, mas sim como uma consequência de uma gestão inativa. Para o futuro, será necessário que as próximas gestões adotem uma abordagem mais ativa e estratégica, buscando tanto a geração de receitas quanto a execução de projetos que garantam o crescimento contínuo do NELB.

4.6. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos

4.6.1. Fontes de Recursos

As fontes de recursos da gestão 2023-24 demonstram uma notável limitação na captação e utilização dos fundos disponíveis para a operação do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB). Comparada às gestões anteriores, esta gestão não aproveitou as oportunidades de geração de receitas próprias, nem utilizou com eficiência os subsídios disponíveis.

- **Subsídios Externos:** A principal fonte de recursos externos do NELB, os subsídios fornecidos pela Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), sofreu uma drástica redução. Em 2023-24, o total recebido foi de € **57,87**, comparado com os € **1.883,19** da gestão anterior (2022-23). Esse montante drasticamente inferior pode ser atribuído à inércia da gestão em requisitar subsídios adicionais que estavam disponíveis no orçamento da AAFDL.

O plano orçamentário inicial da gestão 2023-24 previa a solicitação de € **1.500,00**, que não foi realizada pela direção. A não formalização desse pedido de subsídio foi uma falha administrativa grave que prejudicou o desenvolvimento de atividades que beneficiariam diretamente os associados. A gestão anterior havia deixado um montante de € **532,21** pendente de reembolso, que foi integralizado durante o período de 2023-24, mas esse valor não foi suficiente para compensar a ausência de novos subsídios.

Um ponto crítico a ser destacado é a questão do erro no pedido de reembolso, no valor de €**271,67**, que se refere a faturas de € **121,77** e € **149,90** que deviam ter sido reembolsadas pela AAFDL.. Esse erro comprometeu o fluxo financeiro do Núcleo, O impacto financeiro desse erro foi significativo, representando aproximadamente **29,3%** dos ativos em euros ao final da gestão, o que prejudicou a saúde financeira do Núcleo.

- **Receitas Próprias:** Outra fonte importante de recursos, as receitas próprias, também apresentaram uma redução alarmante. Em 2023-24, a gestão arrecadou apenas **R\$ 443,11** com a venda de certificados, o que está substancialmente abaixo do valor alcançado em gestões anteriores, como os **R\$ 1.000,01** gerados em 2022-23 e os **R\$ 1.765,00** obtidos em 2021-22. Essa queda nas receitas próprias se deu, principalmente, pela ausência de organização de eventos acadêmicos e culturais, que historicamente geram a maior parte da arrecadação interna do NELB.

O plano de atividades previa a realização de eventos como o **Congresso Luso-Brasileiro de Direito Internacional Público** e o **Congresso Internacional de Direito Constitucional**, que tinham potencial para gerar receitas adicionais consideráveis. No entanto, esses eventos não foram realizados, o que reduziu a capacidade de arrecadação do Núcleo. Historicamente, a organização desses eventos não apenas gera receitas, mas também fortalece a imagem institucional do NELB, aumenta a participação dos associados e promove intercâmbios acadêmicos valiosos.

A falta de transparência durante a gestão, especialmente em relação à gestão financeira, dificultou qualquer cobrança ou ajuste de postura ao longo do mandato. Não houve clareza na separação de receitas por diretoria, uma prática comum em gestões anteriores que possibilitava um melhor acompanhamento do uso dos recursos.

4.6.2. Aplicação de Recursos

A aplicação de recursos durante a gestão 2023-24 foi mínima, o que reflete uma inatividade generalizada por parte da direção. O plano orçamentário inicial previa a aplicação de € **1.540** em áreas-chave como comunicação, atividades científicas e eventos acadêmicos. No entanto, a maioria dessas iniciativas não foi realizada, deixando os recursos praticamente inexplorados.

- **Comunicação:** A gestão previa gastos de € **150** para melhorar a comunicação do NELB, incluindo a manutenção do site, a promoção de atividades nas redes sociais e a criação de novos conteúdos digitais para engajar os associados. No entanto, não há qualquer evidência de que esses recursos tenham sido efetivamente utilizados. A comunicação institucional permaneceu inativa ao longo do período,

e os associados tiveram pouca ou nenhuma informação sobre o andamento das atividades ou das finanças do Núcleo.

- **Atividades Científicas e Publicações:** A **Diretoria Científica** tinha a expectativa de investir € 180 na produção e publicação de artigos científicos e dossiês temáticos na **International Journal of Law**, além de custos com hospedagem OJS e a obtenção de DOI para os trabalhos. Estes recursos também não foram utilizados, e nenhuma das iniciativas científicas foi implementada. A ausência dessas atividades comprometeu a missão acadêmica do NELB, que tem como um de seus principais objetivos a produção e disseminação de conhecimento jurídico.
- **Eventos Acadêmicos e Culturais:** O plano de atividades previu a organização de cinco congressos e eventos de grande porte, além de diversos eventos de integração e atividades acadêmicas. Estava alocado um total de € 430 para a execução desses projetos. No entanto, nenhum dos eventos planejados foi realizado. Isso resultou em um impacto negativo para a comunidade acadêmica do NELB, que ficou privada de oportunidades de participação em eventos científicos e culturais que são parte fundamental da formação de seus associados.
- **Recepção de Alunos Erasmus:** O plano orçamentário previu um gasto de € 50 para a recepção e integração de alunos do programa Erasmus. Estes eventos são essenciais para promover o diálogo intercultural e a integração dos alunos estrangeiros na comunidade acadêmica da Faculdade de Direito de Lisboa. No entanto, esses recursos não foram utilizados, e a recepção dos alunos não ocorreu, prejudicando o envolvimento do Núcleo com a comunidade internacional.

A falta de aplicação dos recursos previstos no orçamento reflete uma gestão paralisada, que, apesar de ter recursos financeiros disponíveis, não os utilizou para cumprir suas obrigações institucionais e acadêmicas. A gestão anterior (2022-23) havia projetado e antecipado pagamentos de despesas recorrentes, o que deixou a gestão de 2023-24 com mais liberdade orçamentária. Contudo, essa liberdade não foi aproveitada para realizar investimentos que pudessem beneficiar os associados ou promover o crescimento do Núcleo.

4.6.3. Consistência com o Planejamento Inicial

A gestão 2023-24 falhou em seguir o planejamento inicial, apresentando um desvio significativo entre o orçamento proposto e a execução real das atividades.

- **Desvios em Relação ao Planejamento:** O plano inicial de atividades e orçamento previa um total de € 1.540 a serem aplicados em diversas frentes, como eventos acadêmicos, publicações científicas e comunicação. No entanto, nenhum desses recursos foi aplicado conforme previsto, resultando em uma inexecução orçamentária quase total. Isso não apenas comprometeu as metas previstas no planejamento, como também prejudicou a execução do plano de atividades, deixando os associados sem as atividades acadêmicas, culturais e de integração prometidas.
- **Impacto nos Associados:** A ausência de atividades programadas e o não uso dos recursos prejudicaram diretamente os associados do NELB. Sem eventos acadêmicos, publicações ou atividades culturais, os associados ficaram sem oportunidades de desenvolvimento e intercâmbio acadêmico que são essenciais para sua formação. A inatividade financeira resultou em um período de estagnação para o Núcleo.

- **Falta de Transparência e Planejamento Estratégico:** Embora o saldo final tenha sido mantido positivo, isso se deu exclusivamente pela ausência de movimentação financeira. O orçamento do Núcleo não foi utilizado em prol dos associados, e as justificativas para essa inação nunca foram apresentadas de forma clara pela gestão. A falta de transparência durante a gestão e a ausência de relatórios claros dificultaram o acompanhamento da execução orçamentária e impediram uma cobrança como saber mais assertiva por parte dos órgãos fiscalizadores.

4.6.4. Conclusão

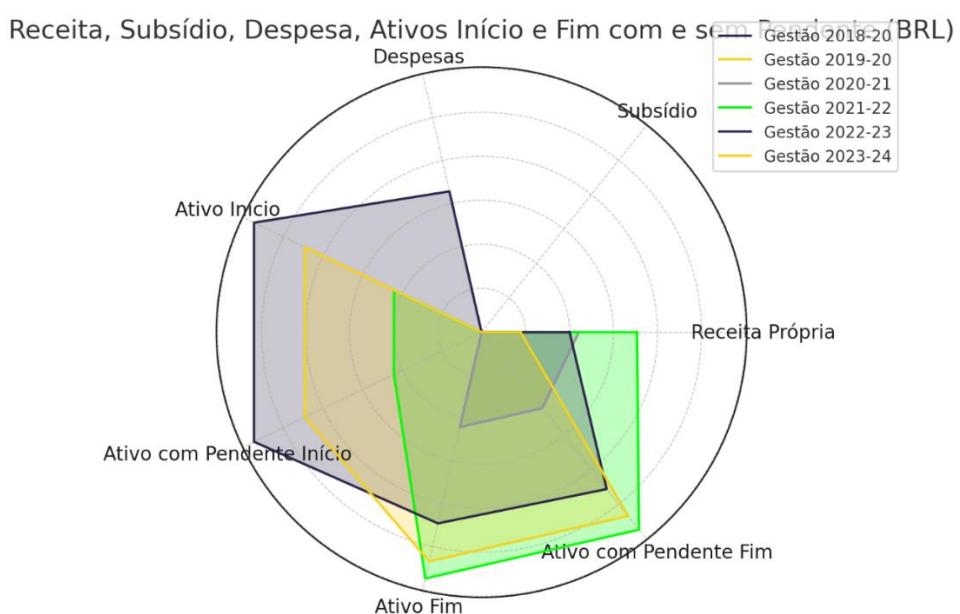
A análise das origens e aplicações de recursos da gestão 2023-24 revela uma falha generalizada em aproveitar as fontes de financiamento e executar o plano orçamentário proposto. Os ativos mantidos durante esse período foram, basicamente, os recebidos da gestão anterior, e a falta de movimentação financeira resultou em uma estagnação do Núcleo.

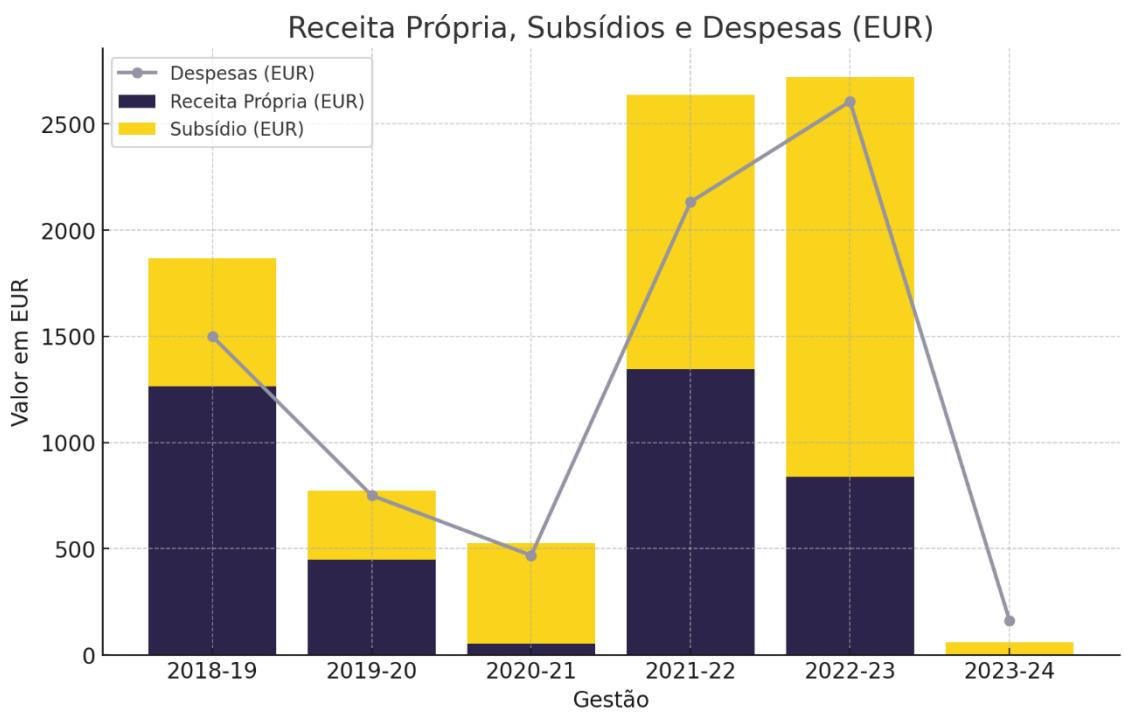
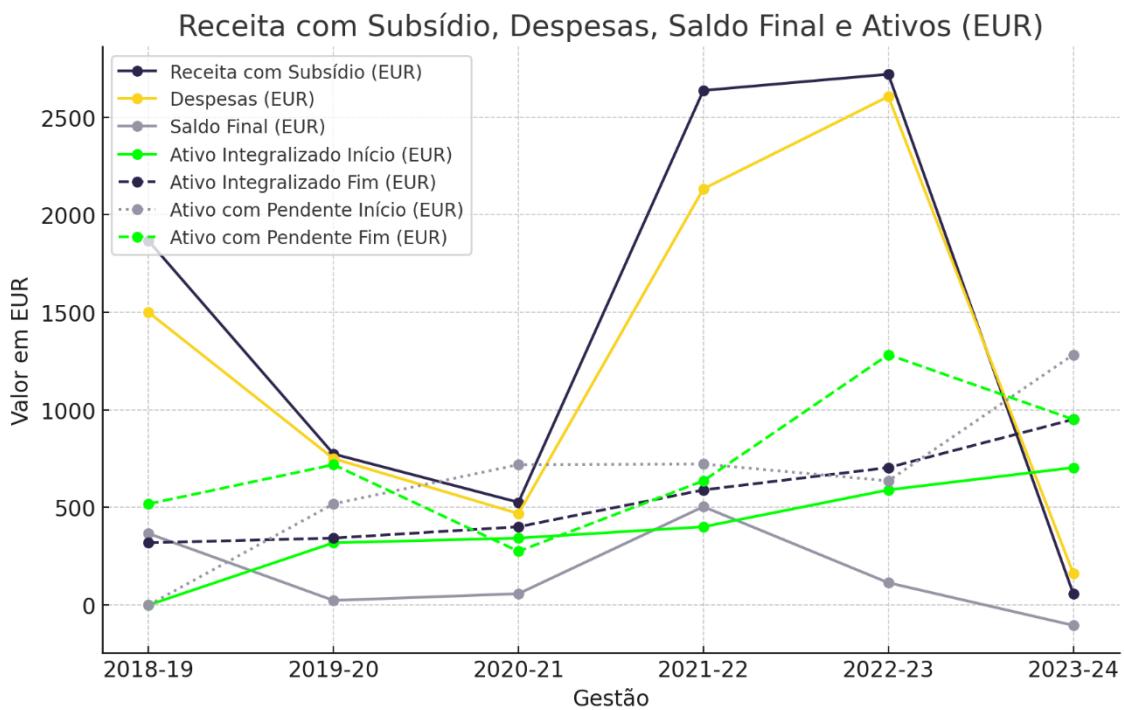
Além disso, o erro no valor de **€271,67** representou um prejuízo significativo ao NELB, prejudicando ainda mais suas finanças. O presidente foi diretamente responsável por este erro, que violou o regulamento interno do Núcleo e comprometeu os recursos que poderiam ter sido investidos em prol dos associados. Esse montante representava **29,3%** dos ativos da gestão e foi concedido de forma indevida, sem consulta ao Conselho de Diretores ou ao Conselho Fiscal.

Embora o saldo financeiro tenha permanecido estável, essa estabilidade se deveu à inatividade da gestão, que, sem executar atividades, também não aplicou recursos. A comparação com as gestões anteriores mostra que o Núcleo perdeu oportunidades de crescimento e desenvolvimento, ficando muito aquém de seu potencial acadêmico e cultural. Para o futuro, recomenda-se uma maior responsabilidade na gestão dos recursos e um compromisso real com a execução das atividades planejadas.

4.7. As Finanças em Gráficos

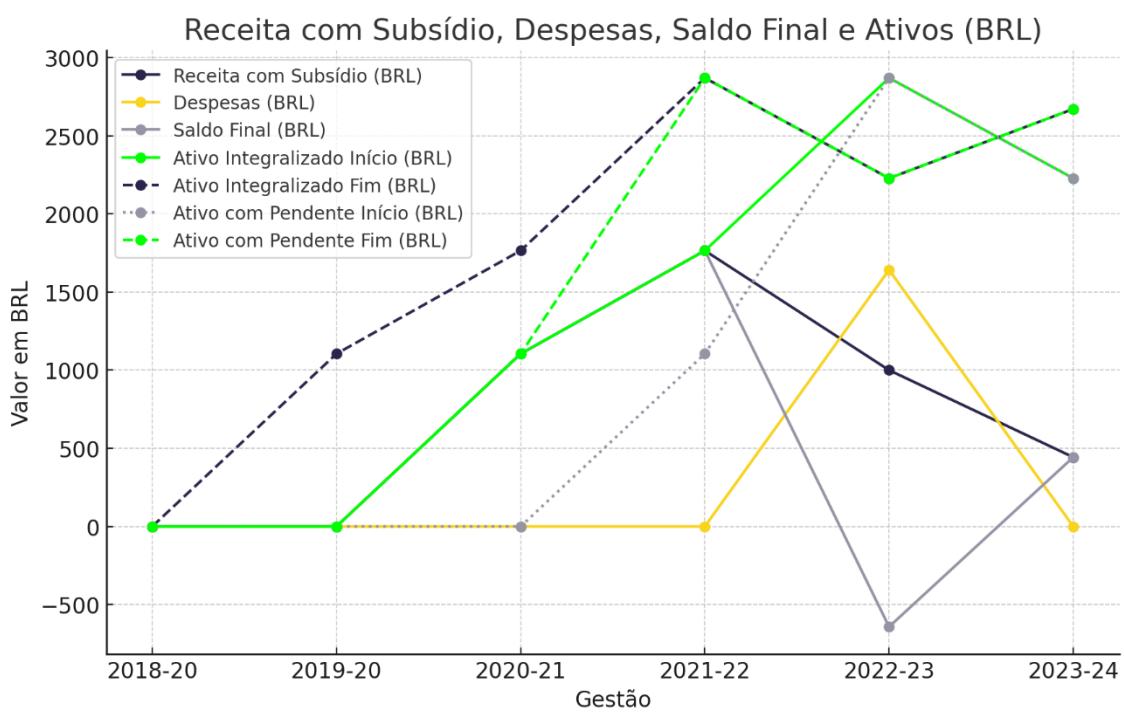
4.7.1. Euro

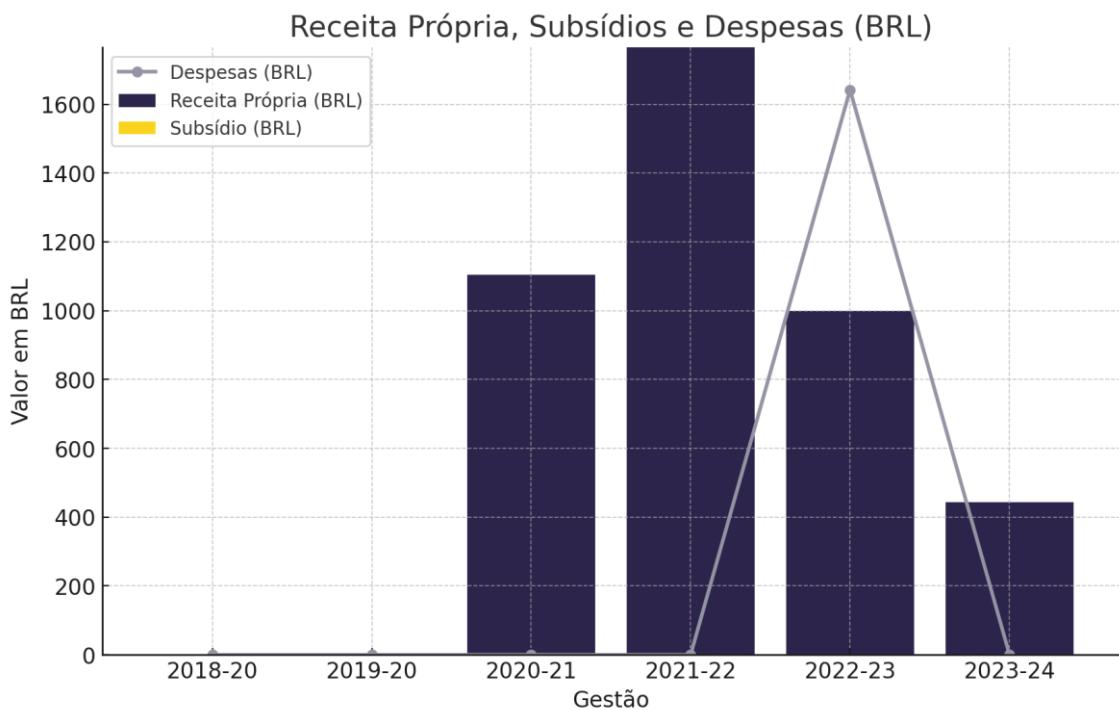




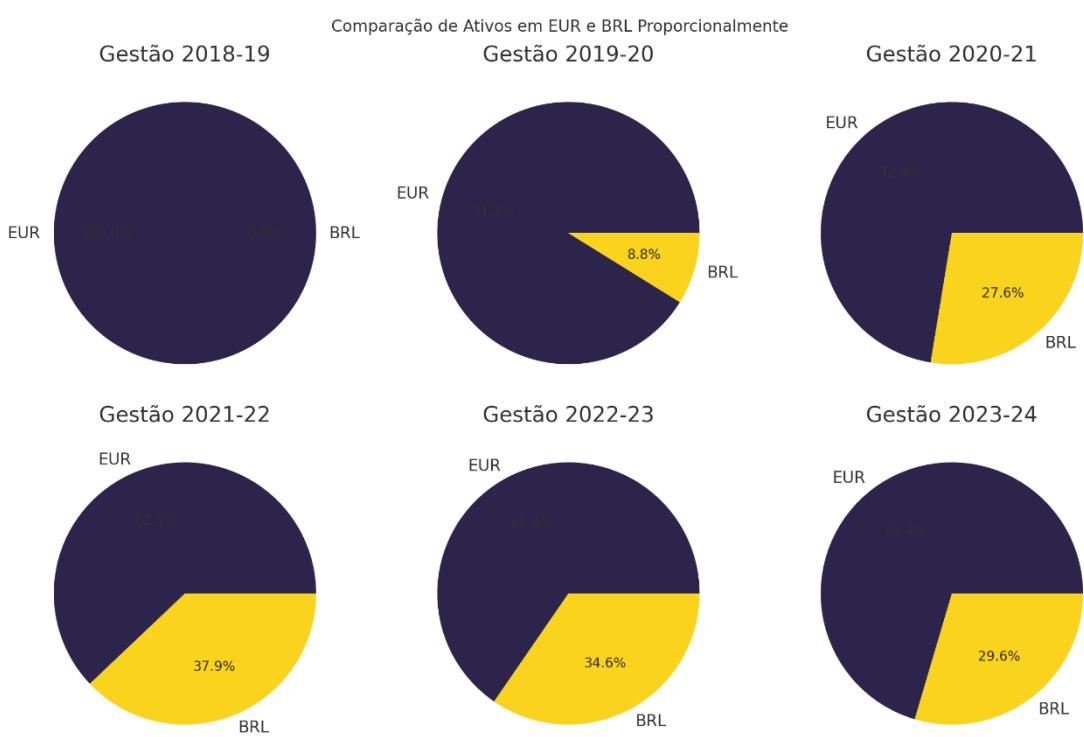
4.7.2. Real

Receita, Subsídio, Despesa, Ativos Início e Fim com e sem Pendente (EUR)





4.7.3. Comparação



5. ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

5.1. Correções Necessárias e Omissões Relevantes nas Informações do Relatório de Atividades

A análise do Relatório Anual de Atividades da gestão 2023-24 revelou uma série de falhas e omissões que comprometem a precisão e a transparência das informações prestadas. As lacunas encontradas, tanto no nível de detalhamento das atividades realizadas quanto na omissão de informações relevantes, dificultam a avaliação adequada do impacto das ações da gestão e a comparação com o plano de atividades inicialmente proposto.

O objetivo desta seção é identificar e corrigir essas falhas, permitindo que o relatório reflita fielmente as atividades desempenhadas durante a gestão. Além disso, serão apontados os principais desvios e inconsistências em relação ao plano de atividades, que deve servir como guia para as ações da Direção Geral.

5.1.1. Omissão de Informações de Atividades Realizadas

5.1.1.1. Omissão de Informações sobre os Membros da Direção e Demais Órgãos

Uma das omissões mais significativas no **Relatório Anual de Atividades** da gestão 2023-24 é a ausência do rol completo dos membros da Direção Geral e demais órgãos. Esta omissão compromete a transparência e a clareza do relatório, uma vez que a identificação dos responsáveis por cada área é fundamental para a compreensão de como as atividades foram geridas e executadas.

Em gestões anteriores, como a de 2022-23, o rol dos membros era apresentado de forma clara e completa, mesmo que a disposição do rol tenha variado, sendo colocado ao final do relatório, mas com pleno cumprimento das exigências do regulamento. Esta apresentação de membros, ainda que metodologicamente alterada, não violou o regulamento de prestação de contas e atividades e foi aceita. Contudo, na gestão 2023-24, não apenas faltou essa listagem, como também houve uma confusão em torno da identificação dos diretores, sendo que alguns foram mencionados de forma esparsa ao longo do relatório, mas sem a devida clareza sobre suas funções e responsabilidades.

A ausência de um rol completo é ainda mais problemática quando observamos que, além de não haver uma nomeação formal de diretores adjuntos, assessores, colaboradores ou secretários, a Direção Geral desta gestão não estruturou grupos de investigação ou comissões, que são essenciais para o funcionamento e dinamismo do Núcleo.

O Conselho Fiscal, ao detectar essa grave omissão, se substitui à Direção e apresenta a composição da Direção Geral, juntamente com os órgãos sociais, para que esta informação esteja devidamente registrada e sirva como referência para a análise das atividades:

Membros da Direção e Demais Órgãos (2023-24)

Cargo	Nome	Data de Posse	Data de Cessação	Observações
Direção Geral				
Presidente de Direção	João Victor de Almeida Godoy	17/01/2024	18/06/2024	Renunciou em 18/06/2024
Secretário Executivo	Jumar Mendes Miranda	17/01/2024	03/07/2024	Assumiu a presidência interinamente
Tesoureira	Cecília Maia da Silva	17/01/2024	30/01/2024	Renunciou em 30/01/2024
Diretor Científico	Márcio Roberto Cavalcanti da Silva	17/01/2024	03/07/2024	
Diretor Científico	Adriano Soares Loes	17/01/2024	03/07/2024	
Diretora de Eventos	Kamilla Lazarini Pereira	17/01/2024	22/02/2024	Renunciou em 22/02/2024
Diretora de Eventos	Amanda Barcelos Hoffman Porto	17/01/2024	25/03/2024	Renunciou em 25/03/2024
Diretora de Comunicação	Júlia Couto Feitosa Ribeiro	17/01/2024	03/07/2024	
Diretora de Comunicação	Patrícia Zarur dos Santos Tschelisk	17/01/2024	03/07/2024	
Diretor de Apoio Pedagógico	Gregory Braun	17/01/2024	03/07/2024	
Diretor de Apoio Pedagógico	João Vitor Manfrin Lima	17/01/2024	03/07/2024	
Assembleia Geral				
Presidente da Assembleia Geral	André Brito	17/01/2024	03/07/2024	
Primeira-Secretária da Assembleia Geral	Jumar Mendes Miranda	17/01/2024	03/07/2024	
Segunda-Secretária da Assembleia Geral	Maria Eduarda Ribeiro Oliveira	17/01/2024	03/07/2024	
Conselho de Presidentes				
Presidente do Conselho de Presidentes	Leandra Freitas de Souza	17/01/2024	03/07/2024	
Vogal do Conselho de Presidentes	Cláudio Cardona	17/01/2024	03/07/2024	
Vogal do Conselho de Presidentes	Elizabeth Mattos Lima	17/01/2024	03/02/2024	Renunciou em 03/02/2024
Vogal do Conselho de Presidentes	Henrique Bonatti Rego Barbosa	03/02/2024	03/07/2024	Empossado durante a gestão
Conselho Fiscal				
Presidente do Conselho Fiscal	Victória Silva	17/01/2024	28/06/2024	Renunciou em 28/06/2024
Vogal-Secretário do Conselho Fiscal	Maria Eduarda Ribeiro Oliveira	17/01/2024	03/07/2024	
Vogal do Conselho Fiscal	Pedro Marangoni	---	---	Nomeado em 06/06/2024

Essa tabela apresenta de forma clara todos os membros que tomaram posse e exerceram suas funções, ou que renunciaram antes do término do mandato. A ausência dessas informações no relatório original impediria uma análise mais clara da execução das atividades e da gestão da Direção Geral e dos órgãos associados.

5.1.1.2. Omissões da Diretoria Executiva

A **Diretoria Executiva** da gestão 2023-2024 apresentou um relatório de atividades com lacunas significativas, tanto na omissão de dados quanto na falta de informações cruciais sobre as iniciativas tomadas durante o período de sua administração. Isso torna a análise crítica da prestação de contas ainda mais necessária, uma vez que o trabalho desenvolvido pela gestão, principalmente em relação à interação com entidades externas e os inquéritos promovidos em benefício dos associados, não foi devidamente relatado.

Uma das principais falhas da **Diretoria Executiva** foi a omissão de diversas atividades que foram realizadas, mas não constam no relatório apresentado. Por exemplo, em 26 de

janeiro de 2024, o **NELB** foi representado pelo Presidente, Dr. João Godoy, e pelo Presidente da Assembleia Geral, Dr. André Brito, em uma **reunião com o Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Pedro Anastácio**, para discutir questões relevantes para a comunidade estudantil brasileira em Lisboa, como o **alto custo das propinas** e as dificuldades de habitação. Essa reunião foi documentada nas redes sociais do NELB, mas não aparece no relatório final.

Outra falha significativa foi a não inclusão dos esforços da Diretoria Executiva e da Diretoria Pedagógica, em conjunto com conselheiros discentes, em promover uma série de **inquéritos** que visavam melhorar as condições acadêmicas e administrativas dos estudantes de mestrado e doutorado. Entre os principais inquéritos omitidos no relatório, podemos destacar:

- **Inquérito sobre a prorrogação dos prazos para entrega de relatórios de Mestrado Científico e Doutorado:** Esse inquérito foi lançado para formalizar um pedido à reitoria da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, solicitando a extensão dos prazos para a entrega de relatórios, inicialmente previstos para 31 de julho de 2024. O inquérito foi amplamente apoiado pelos estudantes e levou à extensão dos prazos para 31 de agosto de 2024, após intervenção da Diretoria Pedagógica e dos conselheiros discentes. No entanto, essa iniciativa, de grande impacto para os alunos, não foi mencionada no relatório da gestão.
- **Inquérito para avaliar a situação dos estudantes que ainda aguardavam a aprovação dos temas de mestrado pelo Conselho Científico:** Esse inquérito visava identificar as dificuldades enfrentadas pelos estudantes que estavam com pendências no processo de aprovação de temas para suas teses e dissertações. A resposta ao inquérito foi rápida, e os resultados foram utilizados para pressionar o Conselho Científico a acelerar a aprovação de temas, beneficiando dezenas de alunos. Mais uma vez, essa atividade, de extrema relevância para a comunidade acadêmica, foi omitida.
- **Inquérito sobre a marcação de júris de Mestrado e Doutorado Científico:** Atrasos significativos na marcação dos júris de avaliação para mestrandos e doutorandos foram alvo de críticas durante a gestão. Para contornar o problema, a Diretoria Pedagógica, com apoio da Diretoria Executiva, lançou esse inquérito para mapear a situação dos alunos afetados. Os dados recolhidos foram cruciais para intervenções junto à reitoria e ao Conselho Científico, resultando em uma melhora no processo de marcação dos júris. Novamente, essa atividade não consta no relatório.
- **Inquérito sobre as dificuldades enfrentadas pelos alunos de pós-graduação em obter autorização de residência:** Esse inquérito foi lançado para recolher informações sobre os problemas enfrentados pelos estudantes brasileiros na obtenção de documentos de residência em Portugal, especificamente junto à AIMA (antigo SEF). As respostas serviram de base para intervenções diretas junto à **Embaixada do Brasil** e ao governo português. O impacto positivo dessa iniciativa foi notável, mas também foi negligenciado no relatório da gestão.

A falta de registro de atividades tão relevantes no relatório de atividades da **Diretoria Executiva** levanta questionamentos sobre a transparência da gestão e sobre o cuidado na prestação de contas. Essas omissões são particularmente graves, uma vez que a Diretoria Executiva, ao lado da Diretoria Pedagógica, desempenhou um papel fundamental em

muitas dessas atividades, que resultaram em melhorias concretas para os associados do Núcleo.

O **relatório de atividades** da gestão 2023-2024 é, de forma geral, deficiente em termos de **transparência e detalhamento**. A falta de menção a eventos, inquéritos e outras atividades promovidas durante a gestão é sintomática de uma abordagem desorganizada ou, em alguns casos, possivelmente deliberada, para minimizar as ações de membros da Diretoria que não se alinharam com o Presidente. Um relatório de atividades deve ser um **documento técnico**, focado em relatar todas as ações realizadas, bem como os desafios encontrados, de forma clara e objetiva. Ele não deve ser utilizado como instrumento de promoção pessoal ou política.

Um exemplo de boa prática é o relatório da gestão anterior (2022-2023), que, com mais de 100 páginas de conteúdo detalhado, oferecia uma visão clara de todas as atividades realizadas, inclusive as que tiveram dificuldades ou não foram bem-sucedidas. Esse tipo de documentação é essencial para garantir a continuidade das políticas e para que as gestões subsequentes possam aprender com os acertos e erros das gestões anteriores. No entanto, o relatório atual da gestão 2023-2024 falha nesse aspecto ao ignorar informações fundamentais.

O Conselho Fiscal observa que a **falta de detalhamento** sobre as atividades dos **conselheiros discentes** e sobre as colaborações com outras diretorias — especialmente no que tange aos inquéritos mencionados — é uma omissão grave, que compromete a avaliação adequada da gestão.

A **Diretoria Executiva** da gestão 2023-2024 não prestou adequadamente as informações sobre as atividades realizadas, omitindo iniciativas importantes, como reuniões com autoridades e inquéritos que resultaram em melhorias concretas para os estudantes brasileiros na FDUL. Isso não só prejudica a transparência da gestão, como também impede que o Conselho Fiscal e os associados tenham uma visão clara do trabalho desenvolvido. O relatório de atividades deve ser revisado para incluir essas omissões e garantir que as futuras gestões possam ter um documento completo para guiar suas ações.

5.1.1.3. Omissões da Diretoria Científica

A Diretoria Científica apresentou um relatório de atividades limitado, omitindo informações cruciais, conforme o exame das fontes fornecidas. No relatório, destaca-se apenas a realização do *VIII Encontro do Dia Internacional das Mulheres*, além de justificativas para a não realização de outros eventos, como o CER - *Como Escrever um Relatório*. No entanto, não mencionaram a manutenção ativa do **Grupo de Pesquisa Desafios da Proteção de Dados e Inteligência Artificial**, criado em 2023, e que teve atividades regulares ao longo da gestão, conforme descrito no relatório de atividades da Jus Scriptum's International Journal of Law. Este grupo, apesar de sua relevância no contexto acadêmico do NELB, foi negligenciado no relatório da Diretoria Científica.

A revista científica vinculada ao NELB, a Jus Scriptum's International Journal of Law, também teve atividades não informadas no relatório, mas relevantes à produção acadêmica do Núcleo. De acordo com o relatório específico da revista, houve um planejamento ativo de submissões de artigos, melhorias na gestão editorial, implementação de um novo livro de estilos e esforços para captar novos pareceristas e contribuições acadêmicas. Mesmo que a revista tenha autonomia editorial, ela está diretamente conectada à Diretoria Científica e suas atividades impactam diretamente a

produção científica do Núcleo. A ausência dessas informações no relatório da diretoria evidencia uma falha grave no relato das ações tomadas ao longo do período.

Portanto, além das poucas atividades reportadas, como o Encontro do Dia Internacional das Mulheres, é essencial reconhecer que outros grupos e projetos estavam operacionais. Contudo, a Diretoria Científica não deu a devida transparência a esses fatos, comprometendo a completude do relatório e dificultando uma avaliação precisa da contribuição acadêmica da gestão.

Agora, essas omissões levantam uma preocupação mais ampla sobre o cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano de atividades para 2023-2024, e a falta de informações detalhadas impede uma análise qualitativa adequada do impacto dessas atividades no corpo acadêmico do NELB.

5.1.1.4. Omissões da Diretoria de Eventos

No relatório de atividades da gestão 2023-2024 do NELB, a omissão de informações sobre eventos realizados é uma falha grave que precisa ser destacada. A direção limitou-se a mencionar apenas dois eventos no documento oficial: o **XVI Congresso Internacional de Direitos Humanos** e o **1º Ciclo de Palestras sobre Reprodução Humana Assistida**. Contudo, ao fazer uma análise mais ampla das fontes públicas, especialmente nos canais oficiais do NELB, é possível identificar que outros eventos de igual importância foram realizados, mas **não constam no relatório oficial**, demonstrando um descaso com a transparência e o rigor esperado de uma prestação de contas. Foram omitidos os seguintes eventos:

1. **VIII Encontro do Dia Internacional das Mulheres** - Realizado em 28 de março de 2024, este evento, que tradicionalmente era organizado pela SEACAD, foi conduzido pela **Diretoria Científica**, com a participação ativa da associada Joice Bernardo. Ele foi divulgado nas redes do NELB e teve um impacto positivo, destacando-se na agenda anual de eventos. A omissão desse evento no relatório oficial é **grave**, uma vez que ele promoveu discussões relevantes sobre igualdade de gênero e inclusão, temas prioritários para o NELB em gestões anteriores.
2. **Ciclo Permanente de Palestras: Imigração e Reinserção no Mercado de Trabalho: Paradigma Europeu e Brasileiro** - Realizado no dia 1º de maio de 2024, esse evento não foi mencionado no relatório. Ele foi amplamente divulgado nos canais oficiais do NELB e teve um público expressivo, além de tratar de um tema relevante tanto para a comunidade jurídica quanto para a sociedade em geral. A ausência desse evento no relatório é incompreensível, especialmente dado o seu impacto potencial na academia e entre os associados.
3. **A Defesa da Tese** - Realizado em 15 de maio de 2024, esse evento teve grande importância para os alunos da FDUL que estão em processo de defesa de suas dissertações e teses. A atividade foi organizada pela associada Joice Bernardo, com o apoio da Diretoria Científica, mas **não há qualquer menção no relatório da gestão sobre esse evento**, mesmo ele estando registrado no site oficial do NELB.

A ausência desses eventos no relatório de atividades não pode ser subestimada. Trata-se de uma violação direta ao **Regulamento de Prestação de Contas e Atividades**, que exige um relatório completo e transparente das atividades realizadas. A falta de inclusão de eventos significativos compromete não apenas a clareza do relatório, mas também a capacidade dos associados de avaliarem devidamente o trabalho da direção e o impacto

que suas atividades têm na comunidade. Essa omissão também **prejudica a memória institucional do NELB**, ao deixar de registrar adequadamente eventos que são importantes para a continuidade das discussões e projetos acadêmicos em anos posteriores.

Mesmo com a divulgação pública desses eventos nas redes sociais do NELB, a direção falhou em **integrar essa comunicação formalmente no relatório de atividades**. Essa desconexão entre a comunicação externa e a prestação de contas interna demonstra uma falha na organização e na responsabilidade da gestão, que não consegue alinhar as informações divulgadas ao público com as documentações internas exigidas.

5.1.1.5. Diretoria de Comunicação

No que se refere à **Diretoria de Comunicação**, as omissões iniciais no relatório de atividades foram em grande parte corrigidas por meio de um **aperfeiçoamento apresentado no dia 19 de setembro de 2024**. Após os apontamentos feitos pelo Conselho Fiscal, essa diretoria foi a única a responder prontamente, completando os dados que faltavam e ajustando as informações que inicialmente não haviam sido incluídas. O aperfeiçoamento, portanto, superou as lacunas que estavam presentes no relatório inicial, cumprindo as exigências do regulamento.

Dessa forma, a Diretoria de Comunicação se destacou como o único setor da gestão 2023-2024 que atendeu às recomendações do Conselho Fiscal, agindo de maneira colaborativa e transparente na retificação dos dados. Essa atitude diferenciada, comparada com outras diretorias, evidencia um comprometimento maior com a clareza e a prestação de contas devida ao Núcleo e seus associados.

Isso não apenas reforça a importância da colaboração entre os órgãos do Núcleo, mas também serve de exemplo para futuras gestões em termos de responsabilidade e conformidade com as exigências estatutárias e regimentais, no que tange à prestação de contas e atividades.

5.1.1.6. Diretoria Pedagógica

No que se refere à análise das atividades da **Diretoria de Apoio Pedagógico**, cabe ressaltar que, em termos de eventos planejados e reportados, há uma lacuna significativa no que diz respeito à execução de algumas atividades que foram previamente planejadas, mas não realizadas. Entre essas, destaca-se o caso das **visitas guiadas**, para as quais houve um levantamento de interesse entre os associados do NELB por meio de um inquérito. A adesão a essa proposta foi considerável, conforme verificado nas redes sociais e nas interações com a comunidade acadêmica, o que indicava a expectativa de sua realização.

No entanto, até o momento, tudo leva a crer que essa atividade **não foi realizada**, o que constitui uma falha na execução, e não propriamente uma omissão no relatório. Ainda assim, como estamos tratando de omissões, é prudente ressaltar que, **caso essa atividade tenha ocorrido sem a devida divulgação aos associados**, e sem que houvesse registro nas redes sociais, relatórios ou em qualquer outra forma de comunicação oficial do NELB, isso configuraria, de fato, uma **omissão grave**. A falta de transparência na execução de atividades relevantes como essa seria um problema institucional, ainda que, no presente caso, tudo nos leve a acreditar que a atividade não ocorreu.

Dessa forma, deixamos registrada essa possibilidade como uma ressalva importante. O Conselho Fiscal não identificou nenhuma evidência concreta de que as visitas guiadas

tenham sido realizadas, mas mantém o alerta de que, **se houver provas posteriores de sua execução sem a devida comunicação** aos associados, isso deverá ser tratado como omissão no relatório.

5.2. Ausência de Detalhamento das Atividades Realizadas

Para introduzir o tópico, é essencial começar com uma observação genérica sobre a importância de um relatório detalhado para garantir a transparência e prestação de contas à comunidade associada. No caso do NELB, a tradição consolidada ao longo dos anos estabelece que cada diretoria deve incluir um quadro comparativo no seu relatório de atividades. Esse quadro geralmente consiste em duas colunas: uma primeira onde se especifica a proposta de atividades para o ano, com base no plano de atividades; e uma segunda coluna dedicada à análise da execução dessas propostas.

Neste contexto, a Diretoria Executiva e a Diretoria de Comunicação cumpriram esse requisito ao apresentarem alguma análise qualitativa das suas ações. No entanto, as Diretorias Científica, Pedagógica e de Eventos não seguiram este modelo exigido pelo regulamento e não apresentaram o quadro comparativo. A ausência desse quadro impossibilita ou dificulta a verificação de como e em que medida essas diretorias cumpriram suas propostas. Embora não se possa afirmar que nada foi feito, faltou o cumprimento formal de uma das principais obrigações no que concerne à prestação de contas de atividades.

Portanto, o que será desenvolvido a seguir são as lacunas mais flagrantes, não só de atividades que deixaram de ser realizadas, mas da ausência de explicação e detalhamento sobre o que foi ou não executado.

5.2.1. Diretoria Executiva

Para a **Diretoria Executiva**, conforme já abordado anteriormente sobre as omissões, é exatamente nela que se encontra a maior fragilidade em termos de análise de atividades. Embora tenha sido apresentada uma tabela comparativa que lista algumas das atividades propostas e suas análises qualitativas, o que faltou, de forma evidente, foi o detalhamento de várias ações efetivamente realizadas.

Por exemplo, diversos **inquéritos realizados pela Diretoria Executiva**, que desempenharam um papel crucial na identificação das necessidades dos alunos, não foram mencionados de forma adequada no relatório. A representação institucional, fora a menção à visita à Embaixada do Brasil, também foi insuficientemente detalhada. Não houve explicação clara sobre o teor dessas interações, nem os pontos discutidos durante essa visita. Isso contrastou com o nível de detalhamento de atividades descritas em outras diretorias, onde até eventos pontuais foram explicados com maior profundidade.

O relatório da Executiva, por exemplo, menciona que houve a participação em eventos importantes, mas deixa de explicar a sua execução, impacto e resultados concretos, criando lacunas de informação. É fundamental, em um relatório de atividades, que cada ação seja descrita com clareza, para que os associados possam compreender os objetivos, os esforços e os desafios enfrentados na execução das atividades.

5.2.2. Diretoria Científica

Na **Diretoria Científica**, a ausência de detalhamento das atividades propostas tem uma explicação clara: muitas das atividades programadas não foram realizadas, algo que será abordado com mais profundidade na análise da execução do plano de atividades. No

entanto, a falta de informações sobre o **Grupo de Pesquisa em Proteção de Dados e Inteligência Artificial** é particularmente notável. O grupo, que estava em andamento durante a gestão, com coordenadores executivos e científicos devidamente designados, teve seus trabalhos concluídos e entregues, mas essa atividade essencial não foi mencionada no relatório, o que contrasta com o modelo de prestação de contas aprovado.

Além disso, houve uma clara **omissão de informações sobre a revista científica *Jus Scriptum***, que, embora possua autonomia dentro da estrutura do NELB, faz parte da produção acadêmica geral e deveria ter sido relatada adequadamente. A ausência de dados sobre essa importante iniciativa acadêmica não apenas omitiu um marco significativo da produção científica, mas também desconsiderou um elemento tradicionalmente presente nos relatórios das gestões anteriores.

Outro ponto omitido foi o evento “**A Defesa da Tese**”, capitaneado pela associada Dra. Joice Bernardo, que constou em sistemas e redes do NELB, mas ficou de fora do relatório. Informações essenciais como o número de inscritos, os palestrantes envolvidos e o impacto acadêmico desse evento, que são dados esperados em um relatório dessa natureza, também não foram fornecidas, deixando uma lacuna importante no documento final.

5.2.3. Diretoria de Eventos

A **Diretoria de Eventos** do NELB apresenta o caso mais emblemático de ausência de detalhamento das atividades realizadas no relatório de atividades. De cinco eventos realizados, apenas dois foram mencionados no relatório oficial: o **XVI Congresso Internacional de Direitos Humanos** e o **1º Ciclo de Palestras em Reprodução Humana Assistida**. Mesmo em relação a esses dois eventos, as informações prestadas foram bastante superficiais, sem incluir detalhes fundamentais, que são exigidos pelo modelo oficial de prestação de contas aprovado em assembleia geral.

5.2.3.1. Exigências de Detalhamento de Atividades Realizadas:

O regulamento de prestação de contas e atividades, adotado desde gestões anteriores, estabelece um conjunto de parâmetros bastante rigorosos sobre como o relatório de atividades deve ser estruturado. Ele exige que cada evento seja descrito com um conjunto específico de informações, incluindo, mas não se limitando a:

- **Data, horário e formato do evento** (presencial ou online);
- **Campo de estudo** abordado e a tipologia da atividade (se é uma palestra, seminário, congresso, workshop etc.);
- **Responsável pela organização do evento**, com detalhes da diretoria envolvida e os membros que participaram ativamente da organização;
- **Parcerias e colaborações**, caso tenham ocorrido, como acordos com outras entidades ou associações acadêmicas;
- **Informações sobre os palestrantes** (nome, título acadêmico, e uma breve descrição do perfil);
- **Moderadores e responsáveis pela mediação** do evento;
- **Informações sobre a transmissão do evento**, se disponível, como a quantidade de visualizações simultâneas em plataformas digitais e o número de participantes na transmissão ao vivo ou posterior;

- **Processo de credenciamento e certificação**, incluindo o número de certificados emitidos, prazos para a emissão, e se o processo foi concluído ou está pendente;
- **Número de inscritos e número de participantes efetivos**, mostrando a diferença entre inscrições e participação real.

Nenhuma dessas informações detalhadas foi incluída no relatório da gestão 2023-24 para os eventos mencionados. Essa ausência de detalhamento representa uma falha não apenas de transparência, mas também uma violação direta do regulamento estabelecido para a prestação de contas e atividades.

5.2.3.2. Falta de Relato sobre Eventos Realizados:

Além disso, três eventos relevantes não foram mencionados no relatório oficial, apesar de terem sido publicamente divulgados nas redes do NELB e no site oficial. São eles:

- **Ciclo Permanente de Palestras - Imigração e Reinserção no Mercado de Trabalho: Paradigma Europeu e Brasileiro** (realizado em 1º de maio de 2024);
- **A Defesa da Tese** (evento voltado à capacitação de doutorandos, organizado em maio de 2024);
- **VIII Encontro do Dia Internacional das Mulheres** (28 de março de 2024, organizado pela Diretoria Científica em parceria com a associada Joice Bernardo).

Esses eventos, apesar de terem sido concretamente realizados, não constaram no relatório, o que torna a ausência de detalhamento ainda mais grave. Os eventos realizados representam parte essencial da atuação do NELB para seus associados e para a comunidade acadêmica em geral, e a omissão de dados sobre eles implica em uma grave falha no cumprimento do dever de prestação de contas.

5.2.3.3. Impacto da Ausência de Informações Financeiras:

Outro ponto importante que ficou omitido no relatório de atividades foi a análise financeira da Diretoria de Eventos. A gestão falhou em informar se os eventos geraram receitas, como a arrecadação via certificados. O regulamento de prestação de contas exige que qualquer emissão de certificado seja acompanhada por uma análise financeira detalhada, o que inclui:

- **Número de certificados emitidos;**
- **Receita gerada com a emissão;**
- **Despesas operacionais associadas ao evento.**

Sem essas informações, não é possível realizar uma avaliação financeira precisa sobre a eficácia e o impacto das atividades organizadas pela Diretoria de Eventos.

5.2.3.4. Padrão de Apresentação de Relatórios:

Por tradição, as gestões anteriores do NELB seguiam um modelo detalhado de prestação de contas que incluía uma tabela comparativa entre a proposta de atividades e a execução efetiva. Essa tabela permitia que se observasse quais eventos foram realizados, quais ficaram pendentes, e, principalmente, os motivos para a não execução. A gestão de 2023-24, no entanto, ignorou esse formato comparativo, apresentando apenas menções superficiais dos eventos. A falta de análise qualitativa detalhada e a ausência de uma

Evento	Data	Local	Campo de Estudo	Tipologia por Temática	Tipologia por Estrutura	Projeto (Responsável)	Comitê de Organizadores	Colaboração Interna	Painéis/Colaboradores	Palestrantes	Moderação	Credenciador	Certificação	Inscritos	Presentes/Viewers
IX Ciclo de debates em produção humana suscida	09/04/2024	Online	Direito da Saúde	Científico	Seminário	Leonardo de Bone	Joice Bernardo e Leonardo de Bone	Dirtoia de Comunicação	IDESPI/ UEL	Cáio Giurinches Fernandes / Daniela Piauão / Rute Cassia Resqueti Tafifa Espíndola / Azeredo Oselli / Leonardo Castro de Boni Anna Cristina de Carvalho / Marco Renato / Daniel Picholi da Silveira / Fernanda Schaefer / Rivaldo Ribeiro / Clássia Resqueti Tafifa Espíndola / Juliana Carvalho / Paivão Ana Cláudia Brando de Barros Corrêa / Paula Moura Francisco de Lemos Pereira	Deontonio Daniela Godoy / Joá Vitor de Almeida Godoy	[Dado não disponível]	[Dado não disponível]	[Dado não disponível]	
IX Ciclo permanente de debates - migração e conservação do conhecimento ibérico, arábico e europeu e iranídeo	01/05/2024	Online		científico	Seminário	Joice Bernardo	Joice Bernardo					Filipa Abreu	[Dado não disponível]	[Dado não disponível]	[Dado não disponível]
Defesa da tese	08/05/2024	Online		Direitos Humanos / Direito das Migrações											
III Encontro o Dia internacional das Mulheres VI	28/03/2024	Online		Metodologia Científica	Pedagógico	Aula Aberta	Joice Bernardo	Dirtoia Científica	FDUL	Susana Araújo Vídeira / Sônia Sávio / Regini Célia Barbosa	Carolina Cruz e Joice Beníno / Marcela Matiz	Joá Vitor de Almeida Godoy / Joá Vitor de Almeida Godoy	[Dado não disponível]	[Dado não disponível]	[Dado não disponível]
	19/02/2024	Presencial (FDUL)		Direitos Humanos	Científico	Congresso	Cláudio Cunha		IDESPI / ESMATO / FDUL / IURIS						

explicação para o não cumprimento de várias atividades previstas no plano de atividades compromete seriamente a transparência e a responsabilidade da diretoria.

A Diretoria de Eventos, que deveria ser uma das áreas mais ativas e produtivas do NELB, falhou gravemente em cumprir suas obrigações de prestação de contas e detalhamento de atividades.

O regulamento, que estabelece um conjunto claro de informações a serem fornecidas, foi amplamente ignorado. Além disso, a omissão de três eventos relevantes, que foram amplamente divulgados e executados, levanta questões sérias sobre a transparência da gestão.

5.2.4. Diretoria de Comunicação e de Apoio Pedagógico

A Diretoria de Comunicação apresentou o relatório de atividades com as correções no aperfeiçoamento enviado ao Conselho Fiscal em 19 de setembro de 2024, conforme solicitado. Esse aperfeiçoamento foi feito após apontamentos do Conselho Fiscal sobre a ausência de informações e falhas na documentação inicial. Embora a gestão dessa diretoria tenha apresentado um desempenho que não refletiu os melhores anos das redes sociais do NELB em termos de engajamento e volume de conteúdo, o cumprimento com a prestação do documento após o prazo solicitado é uma demonstração de comprometimento.

Além disso, a Diretoria de Apoio Pedagógico, apesar de não ter apresentado uma grelha comparativa detalhada, informou adequadamente todas as suas atividades, que embora não tenham sido numerosas, uma delas foi particularmente importante e relevante para os associados. Nomeadamente, a prorrogação dos prazos para entrega de relatórios acadêmicos, que foi conquistada por meio de discussões no Conselho Pedagógico. Esse resultado representou um impacto positivo significativo para a comunidade estudantil, demonstrando a importância dessa diretoria para os interesses acadêmicos e institucionais do NELB.

Essas ações, especialmente no caso da Diretoria de Apoio Pedagógico, mostram um esforço direcionado a atender as necessidades urgentes dos associados, o que é fundamental para a missão do núcleo. Por outro lado, fica evidente que a Apoio Pedagógico poderiam ter aperfeiçoado a forma como relataram suas atividades, oferecendo maior detalhamento e seguindo os parâmetros estabelecidos pelo regulamento interno, conforme requerido pelo Conselho Fiscal.

5.3. Erros na Análise Qualitativa

A análise qualitativa realizada pela Diretoria Executiva apresentou diversas inconformidades, especialmente em relação à interpretação dos itens propostos no plano de atividades e a forma como foram avaliados. O modelo de prestação de contas aprovado pela Assembleia Geral e utilizado em gestões anteriores especifica que a análise das atividades deve ser feita por meio de uma tabela comparativa. Essa tabela é composta por duas colunas principais: a primeira coluna detalha a proposta da atividade constante no plano de atividades, e a segunda coluna realiza a análise de execução ou não da proposta, fundamentando os motivos em cada caso.

Para além do texto descritivo, o modelo de análise também faz uso de cores nas fontes para facilitar a compreensão do grau de cumprimento de cada atividade. As atividades completamente realizadas são representadas com a cor verde, enquanto as não realizadas são marcadas em vermelho. No entanto, foi observado que algumas atividades foram descritas de maneira contraditória, com o texto informando a não realização ou a falta de recursos, mas ainda assim, sendo marcadas com a cor verde, indicando erroneamente que foram realizadas.

Um exemplo claro disso pode ser observado nas atividades 6 e 7 da Diretoria Executiva, conforme consta na página 2 do relatório. A atividade 6, que propunha "manter a Secretaria de Meio Ambiente e adotar práticas sustentáveis no NELB", foi relatada como não realizada devido à impossibilidade de nomeação de um secretário para a pasta. Mesmo assim, a atividade foi marcada como realizada (verde), um erro grave de interpretação da análise qualitativa. O mesmo ocorreu com a atividade 7, que tinha como objetivo realizar uma série de ações, como a 5ª edição do Grupo de Estudos em

Feminismo e a criação do 3º Grupo de Pesquisa em Leituras Étnico-Raciais. Novamente, foi informado no texto que essas propostas não foram realizadas por incompatibilidade de horários, mas a atividade foi marcada como realizada, o que claramente não reflete a realidade.

Essa falta de precisão nas informações foi notada pelo Conselho Fiscal durante a reunião de 12 de setembro de 2024, quando foi analisado o relatório recebido no dia 9 de setembro. Em um esforço de cooperação, o Conselho Fiscal informou a Diretoria Executiva sobre essas incoerências, solicitando que fossem corrigidas antes do prazo final para aperfeiçoamentos, no dia 19 de setembro de 2024. No entanto, a Diretoria Executiva, apesar de reconhecer os erros, não realizou as alterações solicitadas, como a simples mudança de cor para refletir a realidade das atividades não cumpridas.

Além dessas correções pendentes, também foi sugerido que fosse introduzida a cor amarela para as atividades parcialmente realizadas. Um exemplo dessa situação é a atividade 6 da Diretoria de Comunicação, que dizia respeito a compromissos políticos assumidos, mas cujos resultados não foram completamente concretizados. Embora houvesse algum progresso, não houve efetividade total, razão pela qual deveria ter sido marcada como parcialmente realizada, e não totalmente realizada (verde).

Outro exemplo é a atividade 2 da Diretoria de Comunicação, que consistia em melhorar a presença digital e o alcance das divulgações. Apesar de melhorias visíveis na identidade visual e maior coesão nas divulgações, a Diretoria não atingiu o nível de alcance almejado, sendo, portanto, uma realização parcial. Nesse caso, o Conselho Fiscal também recomendou a marcação em amarelo, refletindo que parte da atividade foi realizada, mas com lacunas que impedem a sua conclusão total.

Dessa forma, o uso das cores para representar o grau de realização das atividades, que é um aspecto essencial da análise qualitativa, foi comprometido por esses erros de categorização e omissões. O Conselho Fiscal, preocupado com a falta de correção e a não observância das orientações, avalia essa negligência com seriedade, recomendando que futuros relatórios atendam com rigor aos padrões exigidos pelo modelo de prestação de contas.

6. ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

6.1. Introdução

Neste capítulo, faremos uma análise detalhada das atividades desenvolvidas pela gestão 2023-2024 do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB), avaliando o cumprimento das propostas inicialmente apresentadas no plano de atividades, o impacto real das ações tomadas e as justificativas para as atividades não realizadas.

A metodologia aplicada segue uma estrutura rigorosa, baseada nas competências e funções estatutárias/regimentais de cada diretoria, confrontando-as com o planejamento inicial e a execução das atividades ao longo da gestão. A execução das atividades será analisada de maneira crítica, levando em consideração as circunstâncias específicas que afetaram o desempenho de cada diretoria.

O principal objetivo é fornecer uma visão clara e objetiva do que foi realizado pela gestão, destacando os pontos fortes e fracos de cada diretoria e comparando o desempenho com gestões anteriores. Essa análise servirá como base para que as gestões futuras possam aprimorar sua organização e planejamento.

6.1.1. Estrutura da Análise:

Cada diretoria será abordada individualmente, seguindo a seguinte metodologia:

1. **Competências e Funções Estatutárias/Regimentais:** Apresentaremos as atribuições formais de cada diretoria, conforme estabelecido no regimento interno do NELB e nos estatutos.
2. **Propostas do Plano de Atividades:** Aqui, confrontaremos as competências formais com as propostas apresentadas no plano de atividades da gestão 2023-2024. O foco será verificar os objetivos e metas estabelecidos no início da gestão.
3. **Execução das Atividades:** Verificaremos o cumprimento das propostas, analisando se foram realizadas, parcialmente realizadas ou não realizadas. A análise incluirá:
 - Atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
 - Mudanças no cronograma ou adaptações no plano original.
 - Justificativas fornecidas para as atividades que não foram realizadas.
4. **Impacto das Atividades:** Avaliaremos o impacto real das atividades, tanto para os associados do NELB quanto para o contexto acadêmico e social mais amplo. Será analisado:
 - Impacto institucional e acadêmico.
 - Alcance e participação em eventos e iniciativas.
5. **Comparação com Gestões Anteriores:** Apresentaremos uma análise comparativa do desempenho da gestão 2023-2024 com gestões anteriores. Essa comparação será baseada em:
 - Quantidade e qualidade de atividades realizadas.
 - Cumprimento de metas.
 - Evolução ou regressão nas áreas de atuação do NELB.
6. **Justificativas para Atividades Não Realizadas:** Por fim, detalharemos as justificativas fornecidas pela gestão para as atividades não realizadas, analisando a viabilidade das razões apresentadas e sugerindo possíveis alternativas que poderiam ter sido adotadas.

6.1.2. Direcionamento Metodológico

Ao longo da análise de cada diretoria, será feita uma distinção entre o planejamento e a execução das atividades, sempre fundamentada nas normas internas e nas expectativas da comunidade acadêmica. A importância de cada diretoria será tratada conforme sua relevância estatutária e sua capacidade de impactar positivamente os associados e as instituições parceiras. Eventuais omissões e erros qualitativos também serão abordados criticamente.

Com essa estrutura, esperamos proporcionar uma avaliação completa e aprofundada do trabalho desenvolvido pela gestão, permitindo que tanto o Conselho Fiscal quanto os associados possam ter uma visão clara do desempenho geral da diretoria no período analisado.

6.2. Diretoria Executiva

6.2.1. Competências e Funções Estatutárias e Regimentais

A Diretoria Executiva do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB) desempenha um papel central na gestão e organização da entidade, sendo responsável pela condução das atividades do núcleo e pela implementação das decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Diretores. Suas competências e funções estão detalhadas tanto no **Regimento Interno** quanto nos **Estatutos** do NELB, documentos que fornecem a base legal e organizacional para a atuação dos seus membros. Vamos analisar em profundidade as atribuições da Diretoria Executiva, dividindo-as em suas principais categorias e responsabilidades.

6.2.1.1. Composição da Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta pelo **Presidente**, **Secretário Executivo**, **Tesoureiro** e, em algumas circunstâncias, por **Diretores Adjuntos** ou outros cargos especializados que podem ser criados conforme a necessidade e o crescimento da entidade. Esses cargos têm suas funções bem delimitadas, conforme veremos a seguir.

6.2.1.1.1. Presidente da Direção

O **Presidente da Direção** é o responsável máximo pela gestão do NELB. Suas funções incluem, mas não se limitam a:

- **Representação institucional:** O presidente é o rosto público da organização, sendo responsável por representar o NELB em eventos e reuniões com outras entidades, como a **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)**, a **Associação Acadêmica da FDUL (AAFDL)** e outros órgãos externos.
- **Convocação de reuniões:** O presidente tem o poder de convocar reuniões da Diretoria e de outros órgãos do núcleo, como o Conselho de Diretores, assegurando a condução dos trabalhos de acordo com o calendário e as necessidades da entidade.
- **Nomeação de membros:** Cabe ao presidente a nomeação de novos diretores para preencher eventuais vacâncias, como diretores especializados, sempre em conformidade com as regras estatutárias e regimentais. É importante destacar que, de acordo com o **art. 35, b)** dos Estatutos, essas nomeações devem ser aprovadas pelo Conselho de Diretores para terem efeito pleno.
- **Coordenação de atividades:** O presidente deve assegurar que as atividades do núcleo estejam em conformidade com o plano de atividades aprovado pela Assembleia Geral, promovendo a integração entre as diversas diretorias especializadas e garantindo que os objetivos gerais do NELB sejam cumpridos.
- **Delegação de funções:** Embora tenha ampla responsabilidade, o presidente pode delegar funções a outros diretores ou membros da gestão, especialmente em casos de vacância temporária de cargos ou em atividades que requeiram coordenação multifuncional (art. 41, f)** dos Estatutos).
- **Assinatura de contratos e gestão de parcerias:** No que diz respeito a parcerias com entidades externas, é responsabilidade do presidente firmar acordos, convênios e outros tipos de contratos que possam beneficiar o NELB, sempre com

a aprovação prévia do Conselho de Diretores ou da Assembleia Geral, dependendo do escopo do acordo.

6.2.1.1.2. Secretário Executivo

O **Secretário Executivo** tem um papel fundamental no suporte administrativo e organizacional da Diretoria Executiva. Suas funções incluem:

- **Organização interna:** O secretário é responsável por organizar a documentação interna, incluindo atas de reuniões, resoluções e todos os registros oficiais do núcleo. Ele é o guardião dos documentos da entidade, garantindo que todas as decisões sejam devidamente registradas e arquivadas.
- **Comunicação oficial:** O secretário também é encarregado de manter a comunicação entre a diretoria e os associados, bem como entre a entidade e outras instituições. Ele deve garantir que as deliberações do Conselho de Diretores e da Assembleia Geral sejam comunicadas de forma eficiente e transparente.
- **Gestão de eventos e atividades:** Em muitas gestões, o Secretário Executivo desempenha um papel importante na coordenação dos eventos organizados pelo NELB, atuando como intermediário entre os diversos diretores e garantindo que as atividades ocorram conforme planejado.
- **Substituição do Presidente:** Em casos de vacância temporária do cargo de presidente, o Secretário Executivo pode assumir as funções executivas até que um novo presidente seja nomeado ou até o retorno do titular.

6.2.1.1.3. Tesoureiro

O **Tesoureiro** é o responsável pela gestão financeira do NELB, desempenhando um papel essencial na transparência e no controle das finanças da entidade. Suas funções incluem:

- **Gestão de contas:** Cabe ao tesoureiro supervisionar as contas bancárias do NELB, garantindo que os recursos sejam administrados de forma responsável e que todas as transações sejam devidamente registradas e acompanhadas.
- **Prestação de contas:** O tesoureiro deve apresentar relatórios financeiros periódicos, tanto à Diretoria Executiva quanto ao Conselho Fiscal, e elaborar a prestação de contas anual, que será submetida à Assembleia Geral para aprovação. Esses relatórios devem ser claros e detalhados, oferecendo uma visão transparente sobre as receitas e despesas da entidade.
- **Emissão de recibos e certificação de despesas:** Uma das funções mais importantes do tesoureiro é certificar as despesas do núcleo, emitindo recibos e garantindo que todas as transações estejam devidamente documentadas. Ele também é responsável por administrar os reembolsos de membros da diretoria ou de associados que tenham realizado despesas em nome do núcleo.
- **Projeção orçamentária:** O tesoureiro deve planejar e projetar o orçamento anual, em conjunto com o presidente e o secretário, para garantir que o NELB tenha os recursos necessários para executar suas atividades. Ele também deve monitorar o cumprimento do orçamento, ajustando quando necessário para evitar déficits financeiros.

6.2.1.2. Responsabilidades Coletivas da Diretoria Executiva

Além das funções individuais de cada cargo, a Diretoria Executiva como um todo possui uma série de responsabilidades coletivas, que devem ser cumpridas de forma integrada:

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do NELB, e cabe à Diretoria Executiva implementar as decisões tomadas por esse órgão. Isso inclui a execução do plano de atividades aprovado, o cumprimento das resoluções da assembleia e a aplicação das diretrizes estratégicas definidas para o desenvolvimento do núcleo.

Uma das principais responsabilidades da Diretoria Executiva é o planejamento das atividades do NELB, que devem ser incluídas no plano de atividades e aprovadas pela Assembleia Geral. Essas atividades incluem a organização de eventos acadêmicos, a promoção de cursos e palestras, a realização de grupos de estudo e a cooperação com outras instituições. A diretoria também deve garantir que as atividades sejam executadas de maneira eficiente e que os resultados sejam devidamente comunicados aos associados.

A Diretoria Executiva é responsável pela gestão do quadro de associados, garantindo que o NELB esteja sempre aberto à adesão de novos membros e que os direitos dos associados sejam respeitados. Isso inclui a manutenção de um cadastro atualizado de membros, a gestão das inscrições e o fornecimento de informações relevantes sobre as atividades do núcleo.

Além dos membros eleitos, a Diretoria Executiva também é responsável pela gestão de colaboradores e auxiliares que possam ser contratados ou voluntários. Isso inclui a delegação de funções, a coordenação de grupos de trabalho e a nomeação de comissões temporárias para tarefas específicas, como a organização de congressos ou a realização de eventos internacionais.

A Diretoria Executiva também tem a função de supervisionar e coordenar o trabalho das Diretorias Especializadas, garantindo que as atividades estejam alinhadas com os objetivos do núcleo. O presidente, em particular, tem a responsabilidade de acompanhar o desempenho de cada diretoria, assegurando que todas estejam operando de acordo com o plano de atividades e que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Outra função essencial da Diretoria Executiva é manter um bom relacionamento institucional com outras entidades acadêmicas e culturais, tanto dentro quanto fora de Portugal. Isso inclui a colaboração com a **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, a **Associação Acadêmica da FDUL**, o **Instituto de Direito Brasileiro (IDB)** e outras entidades que compartilhem interesses acadêmicos e culturais com o NELB. Essa responsabilidade é fundamental para garantir o desenvolvimento contínuo da entidade e a consolidação de parcerias estratégicas que tragam benefícios aos associados.

6.2.1.3. Conclusão

As competências e funções da Diretoria Executiva são fundamentais para o funcionamento adequado do NELB. A eficiência na administração das atividades, a transparência na gestão financeira e a capacidade de liderança do presidente e dos demais membros da diretoria são aspectos cruciais para o sucesso da entidade. No entanto, o cumprimento dessas responsabilidades requer um compromisso com os princípios de boa governança, transparência e colaboração entre os membros da gestão, além da constante adaptação às necessidades da comunidade acadêmica e às diretrizes definidas pelos órgãos deliberativos do núcleo.

6.2.2. Proposta: Continuar a luta pela redução de propinas para Licenciatura e continuar a manter o diálogo com a Universidade de Lisboa, FDUL, outros núcleos e a comunidade acadêmica

A Direção Executiva esteve em constante contato e diálogo com diversos órgãos da Universidade de Lisboa, FDUL e a comunidade acadêmica, em particular oferecendo suporte aos membros conselheiros da Universidade e da FDUL que foram os responsáveis por levar adiante a pauta da redução de propinas. Essa proposta é um marco histórico para o Núcleo, uma vez que a redução de 50% nas propinas para os estudantes internacionais, especialmente os brasileiros, foi aprovada em 8 de maio de 2024 pelo **Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**.

Para analisar em profundidade a execução desta proposta, é fundamental realizar algumas ponderações que dizem respeito ao contexto histórico desta demanda. A luta pela redução das propinas não começou nesta gestão, mas é uma pauta histórica do NELB, tendo sido fomentada desde gestões anteriores.

Em **07 de junho de 2019**, foi publicado no site oficial do NELB um **Requerimento de Revisão das Propinas para Alunos Brasileiros**, assinado por **Heitor Cavalcanti** e **Cláudio Cardona**, que então ocupava o cargo de Diretor de Comunicação e hoje é Presidente do Conselho Fiscal. Esse documento apresentou um detalhado levantamento dos desafios que os estudantes internacionais enfrentam com os custos das propinas e propôs soluções concretas para mitigar o impacto financeiro sobre esses alunos. Desde então, a redução das propinas se tornou uma bandeira defendida por várias gestões do NELB, e a vitória aprovada em 2024 é o resultado direto de anos de esforços contínuos.

Dessa forma, embora a atual gestão tenha efetivamente dado suporte e mantido o diálogo com os conselheiros discentes da FDUL e com outras entidades, é importante que a análise desse mérito seja mais detalhada e honre as contribuições de gestões anteriores que pavimentaram o caminho para esse êxito. A decisão do Conselho Acadêmico de reduzir as propinas em **50%** é uma **vitória histórica** para o NELB, mas não se trata de uma conquista isolada da gestão 2023-24. Essa decisão é, na verdade, fruto de uma luta institucional prolongada.

Além disso, a implementação dessa redução só será plenamente aplicada no **ano letivo de 2025-26**, o que impõe ao NELB o dever de monitorar de perto esse processo de transição. Cabe à próxima gestão assegurar que a aplicação dessa redução seja feita de forma adequada e que todos os alunos afetados sejam devidamente informados e beneficiados. O acompanhamento desse processo é essencial para garantir que não haja atrasos ou desvios na implementação da medida, que foi arduamente conquistada.

O impacto para os estudantes brasileiros e outros internacionais não pode ser subestimado. A redução das propinas em **50%** significa uma significativa diminuição do custo de vida para esses estudantes, muitos dos quais dependem de bolsas de estudo ou de recursos familiares limitados para sustentar sua educação no exterior. A redução de propinas ajudará a diminuir a desigualdade financeira entre os alunos locais e internacionais e representa um alívio econômico importante, reduzindo uma **injustiça histórica** no sistema de propinas da FDUL, que impunha um fardo financeiro desproporcional aos estudantes estrangeiros, em especial aos brasileiros.

Além de representar um marco financeiro, essa medida reforça o papel do NELB como um órgão que luta pelos interesses dos seus associados, garantindo que as questões mais sensíveis, como as barreiras financeiras, sejam tratadas com seriedade e diligência.

Em termos de execução, a Diretoria Executiva desempenhou um papel de **apoio** e **mediação**, colaborando com os conselheiros da FDUL para garantir que a pauta fosse discutida e aprovada em 2024. Entretanto, essa execução deve ser vista dentro de um contexto mais amplo de continuidade, onde gestões anteriores do NELB também desempenharam papéis essenciais na formulação e sustentação dessa demanda. A análise positiva da execução da atual gestão não deve desconsiderar o **papel colaborativo** que a história do NELB desempenha na construção dessa vitória.

Além disso, é importante destacar que, embora a vitória tenha sido alcançada, o NELB precisará manter um **acompanhamento contínuo** para garantir que a implementação da redução das propinas ocorra de forma justa e eficiente no ano letivo de 2025-26.

Essa proposta foi parcialmente cumprida, com **grande impacto positivo** sobre os associados do NELB e sobre a comunidade estudantil internacional na FDUL. O resultado final é um reflexo de anos de trabalho árduo e cooperação entre diferentes gestões e conselheiros da FDUL. Contudo, para que essa vitória tenha seu efeito prático plenamente realizado, recomenda-se que o **monitoramento da implementação da redução das propinas continue a ser uma prioridade** para as futuras gestões do NELB.

6.2.3. Proposta: Priorizar o caráter científico dos eventos e atividades de investigação e estudo

A proposta de **priorizar o caráter científico dos eventos e atividades de investigação e estudo** na gestão do NELB não foi cumprida de maneira eficaz, conforme as informações apuradas, apesar de o relatório de atividades sugerir que essa meta foi atingida parcialmente. Ao analisar com mais profundidade a execução dessa proposta, é possível identificar falhas graves que colocam em dúvida o real comprometimento da Diretoria Executiva com a produção científica e a promoção dos eventos acadêmicos.

A **International Journal of Law** (IJL) é uma revista científica de grande importância dentro do núcleo, criada com o objetivo de fomentar a produção acadêmica e oferecer um espaço para que os estudantes possam divulgar suas pesquisas. A proposta da diretoria executiva era clara ao estabelecer que o suporte à IJL seria uma prioridade. No entanto, a realidade mostrada nos bastidores contradiz essa alegação de "sucesso parcial".

Embora o relatório de atividades mencione que houve um esforço para atrair professores doutores para enviar artigos à revista, isso ocorreu em um nível muito inferior ao esperado, visto que o suporte técnico necessário para o bom funcionamento da revista foi praticamente inexistente. Um dos principais problemas relatados pela equipe editorial da IJL foi a **falha de comunicação institucional**. Vários e-mails enviados para convites e submissões foram ignorados ou bloqueados, devido a falhas no sistema de e-mails do NELB, que impediu que a revista se comunicasse adequadamente com professores, pareceristas e novos colaboradores. Esse problema persistiu por meses, mesmo após ter sido identificado e reportado à direção executiva.

A revista também sofreu com a falta de coordenação da Secretaria Executiva, que foi encarregada de repassar os e-mails e providenciar os convites formais para os novos membros do conselho editorial e para os pareceristas. No entanto, essa tarefa **não foi cumprida**, o que atrasou a entrada de novos professores e dificultou o funcionamento regular da revista. Isso evidencia uma **falta de comprometimento prático** com o suporte à produção científica, apesar de o relatório alegar o contrário.

Portanto, o suposto apoio à **International Journal of Law** é claramente superficial e insuficiente. A falta de resolução de problemas técnicos e a inércia da Secretaria

Executiva resultaram em um grave prejuízo para a revista, que perdeu oportunidades valiosas de expansão e de envolvimento com a comunidade acadêmica.

Outro aspecto fundamental dessa proposta era o **fomento aos grupos de investigação** e à realização de eventos científicos que promovem o estudo e a investigação. A gestão executiva, no entanto, **falhou em nomear novos coordenadores** para os grupos de investigação, o que resultou em um **vácuo organizacional** dentro dessas estruturas. O **Grupo de Pesquisa Desafios da Proteção de Dados e Inteligência Artificial**, por exemplo, que esteve ativo durante a gestão, foi completamente ignorado no relatório de atividades. Esse grupo realizou encontros regulares e produziu materiais relevantes para o campo de estudo, mas a diretoria executiva negligenciou tanto a sua existência quanto o impacto positivo que ele teve na comunidade acadêmica.

Além disso, propostas para novos grupos de investigação feitas por alunos não receberam a devida atenção, e **não houve qualquer esforço concreto** para criar ou promover novos grupos de pesquisa dentro do núcleo. A omissão dessa área de produção acadêmica é um reflexo claro da falta de planejamento e de organização da diretoria executiva. A ausência de coordenação efetiva e a falha em nomear coordenadores prejudicaram o desenvolvimento desses projetos de investigação, limitando a capacidade dos alunos de participarem ativamente em atividades científicas.

A proposta de priorizar eventos científicos também não foi executada conforme planejado. O evento "Como Escrever um Relatório", que historicamente é realizado pelo núcleo para auxiliar os alunos na escrita de relatórios científicos, **não aconteceu** durante essa gestão. A justificativa apresentada foi uma "falta de tempo" e dificuldades de calendarização, o que é bastante questionável, visto que o núcleo já possui uma **estrutura organizacional robusta** para planejar e executar eventos, além de materiais prontos que poderiam ter facilitado a realização do evento.

Vale lembrar que a gestão do núcleo ocorreu durante o **segundo semestre letivo**, tradicionalmente o período mais favorável para a realização de eventos acadêmicos e científicos. A desculpa da falta de tempo, portanto, **não se sustenta**. Gestões anteriores, mesmo em períodos mais curtos de mandato, conseguiram promover eventos com sucesso durante o segundo semestre, o que mostra que a falta de planejamento foi um fator preponderante nessa falha.

Além disso, o fato de a diretoria executiva ter falhado em coordenar grupos de investigação também afetou negativamente a realização de eventos científicos. Sem a nomeação de coordenadores e com a falta de suporte institucional, a execução de eventos como workshops e seminários científicos foi **severamente prejudicada**.

A produção científica dentro de um núcleo acadêmico depende diretamente da coordenação entre a direção executiva e as demais diretorias, especialmente a diretoria científica. No entanto, o que se observou durante essa gestão foi uma **falta de diálogo** entre essas áreas e uma **ineficácia** na execução de propostas ligadas à investigação e ao estudo. O impacto dessas falhas é significativo, pois limita o acesso dos associados a oportunidades de desenvolvimento acadêmico, que são parte fundamental da missão do NELB.

A gestão falhou em **fomentar novas iniciativas científicas**, deixou de **promover eventos regulares**, e ignorou a necessidade de coordenação efetiva para garantir a realização de atividades acadêmicas. Isso coloca em dúvida o comprometimento da diretoria executiva com a proposta de priorizar o caráter científico dos eventos, que, na prática, **não foi cumprida**.

A proposta de priorizar o caráter científico dos eventos e atividades de investigação e estudo **não foi realizada** de maneira adequada. A falta de suporte técnico à **International Journal of Law**, a inércia na nomeação de coordenadores de grupos de investigação, e a falha em promover eventos científicos refletem uma gestão **ineficiente e desconectada** das necessidades acadêmicas do núcleo. A alegação de que essa proposta foi cumprida é contradita pelos fatos, e o conselho fiscal considera que essa execução foi **insuficiente** e prejudicou o desenvolvimento científico e acadêmico do NELB.

Portanto, a análise final dessa proposta é que ela **não foi realizada**, e o relatório de atividades precisa ser ajustado para refletir essa realidade.

6.2.4. Proposta: Criar uma Secretaria Especial de Desportos e Lazer

A proposta de criar uma **Secretaria Especial de Desportos e Lazer** no NELB foi deixada de lado pela gestão da Direção Executiva durante o período analisado, com a justificativa de dificuldades em encontrar membros dispostos a integrar essa nova secretaria. Essa explicação, embora válida em termos práticos, reflete uma falta de planejamento e iniciativa em buscar alternativas para cumprir um objetivo que teria trazido **benefícios significativos** para a comunidade estudantil e para a integração entre os associados.

A criação de uma secretaria voltada para esportes e lazer no NELB teria potencial para melhorar a **integração social** dos estudantes, promovendo atividades que oferecessem tanto lazer quanto momentos de descontração e união entre os membros do núcleo. Além disso, a promoção de eventos esportivos teria **reforçado os laços com outras associações** e entidades parceiras, como a Associação Acadêmica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL) e outras organizações estudantis.

- **Integração entre os associados:** A prática de atividades esportivas e recreativas proporciona um ambiente propício para o fortalecimento das relações sociais, permitindo que os associados interajam de maneira mais informal e descontraída, o que pode ser essencial para melhorar a comunicação e o trabalho em equipe em outras áreas do núcleo.
- **Benefícios à saúde física e mental:** A prática regular de esportes e atividades físicas é amplamente reconhecida como um fator fundamental para o bem-estar físico e mental. A implementação de programas esportivos teria fornecido uma via alternativa para os associados lidarem com o estresse dos estudos e a vida acadêmica.
- **Oportunidade de parcerias:** Um setor de desportos e lazer teria criado oportunidades para que o NELB **ampliasse parcerias** com outras entidades estudantis, núcleos de outras faculdades, e até mesmo com a própria FDUL. Parcerias para eventos esportivos poderiam ter trazido mais visibilidade ao NELB e, ao mesmo tempo, fortalecido sua posição dentro da academia e entre os alunos.

A não criação dessa secretaria não apenas deixa de aproveitar os benefícios citados acima, mas também demonstra a necessidade de maior **foco e articulação** da gestão executiva na construção de estruturas que atendam a mais áreas de interesse dos associados. Um maior engajamento poderia ter buscado recursos humanos dentro ou fora do núcleo, recorrendo a convites externos para preencher os cargos, ou estabelecendo comissões temporárias para a organização de eventos, enquanto a secretaria fosse formalizada.

Adicionalmente, vale mencionar que a gestão subsequente, **2024-25, já propôs a criação de uma Comissão de Desporto**, indicando que o núcleo reconhece a importância de

avançar nessa área. O sucesso dessa proposta nas próximas gestões poderá trazer os benefícios esperados para os associados e garantir que o NELB amplie suas áreas de atuação e influência.

A não implementação da Secretaria de Desportos e Lazer é uma oportunidade perdida para o NELB, tanto em termos de integração interna quanto de expansão de suas atividades. Embora as dificuldades de composição da secretaria tenham sido reais, elas poderiam ter sido mitigadas por um planejamento mais proativo. Com o comprometimento da nova gestão em reavaliar essa área, o NELB tem potencial para **recuperar e avançar** com essa proposta, promovendo a integração e o bem-estar de seus membros e, ao mesmo tempo, fortalecendo suas parcerias e visibilidade institucional.

6.2.5. Proposta: Criar a Secretaria Especial de Relações Internacionais para aumentar a cooperação internacional com outras entidades através da assinatura de protocolos e da realização de projetos em parceria.

A proposta de criar uma Secretaria Especial de Relações Internacionais tinha como objetivo principal expandir as conexões do NELB com outras entidades, firmando protocolos de cooperação internacional e desenvolvendo projetos em parceria. Inicialmente, essa secretaria foi destacada como uma prioridade da gestão, sendo vista como um meio estratégico para expandir as relações do núcleo para além da FDUL, incluindo outras faculdades no Brasil, na América Latina e na Europa. A expectativa era que isso trouxesse novas oportunidades e vínculos institucionais para os estudantes brasileiros da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

A justificativa apresentada pela Direção Executiva para a não criação da Secretaria Especial foi a "desnecessidade" dela, alegando que as tentativas de protocolos internacionais foram tratadas diretamente pela própria Direção Executiva. Essa fundamentação traz consigo algumas implicações e problemas que merecem destaque:

As Secretarias Especiais são uma extensão natural da Direção Executiva, ou seja, são órgãos que servem para auxiliar e facilitar as atividades do presidente, secretário, tesoureiro e demais membros da diretoria. Nesse sentido, a função de uma Secretaria Especial é de otimizar a gestão ao intermediar negociações e relações institucionais que demandem maior atenção e tempo. A justificativa dada parece demonstrar certo desconhecimento sobre a função e a orgânica dessas secretarias, uma vez que se confundem as competências da direção e das secretarias que dela fazem parte.

A fundamentação de que a secretaria foi considerada desnecessária sugere que a Direção Executiva teria conseguido resolver todas as tratativas por conta própria, sem precisar de uma estrutura de apoio específica. Entretanto, a menção a "tentativas de assinatura de protocolos" indica que tais tentativas não foram bem-sucedidas. E, como a direção não conseguiu firmar nenhum protocolo durante o período, essa "desnecessidade" é questionável. Ou seja, se a tentativa de estabelecer parcerias foi infrutífera, talvez a presença de uma Secretaria Especial pudesse ter proporcionado maior dedicação e estratégia para o sucesso dessas negociações.

Um ponto preocupante é a possibilidade de que a diretoria tenha considerado a criação da secretaria como "desnecessária" não pela falta de eficiência, mas por falta de prioridade

ou interesse real em firmar novos protocolos e parcerias. As poucas tentativas realizadas poderiam ser iniciativas pontuais ou respostas a contatos externos, e não ações ativas e coordenadas para expandir as relações do NELB. O que reforça essa hipótese é a ausência de protocolos firmados e a falta de informações detalhadas sobre o andamento dessas tentativas no próprio relatório de atividades, indicando que o núcleo não priorizou verdadeiramente a expansão de laços com outras instituições durante o mandato.

O Conselho Fiscal entende que a proposta da Secretaria de Relações Internacionais tinha como objetivo potencializar as conexões do núcleo com outras entidades e instituições, e que a falta de uma secretaria dedicada pode ter sido um fator que impediu a concretização de protocolos importantes. A criação de parcerias com outras universidades e organizações teria oferecido benefícios significativos, como intercâmbios, eventos conjuntos e maiores oportunidades para os estudantes brasileiros.

A falta de protocolos firmados e a desvalorização da necessidade dessa secretaria apontam para uma falha estratégica da Direção Executiva em explorar todo o potencial que o núcleo poderia ter. Ao alegar que a secretaria era desnecessária, a direção ignorou a própria relevância da área de Relações Internacionais, e, ao não conseguir resultados concretos, perdeu a oportunidade de criar pontes que poderiam ter trazido benefícios significativos aos associados.

No entanto, vale notar que a criação de parcerias e protocolos exige uma abordagem ativa e propositiva. A gestão subsequente tem a oportunidade de reverter essa situação e, ao investir em uma Secretaria de Relações Internacionais, pode criar laços que fortalecerão a presença do NELB em diversas instituições e, consequentemente, ampliar as oportunidades para os seus membros.

6.2.6. Proposta: Criar uma Secretaria Especial de Cultura para voltar a oferecer atividades de cunho cultural

A proposta de criar uma **Secretaria Especial de Cultura** visava oferecer e expandir atividades culturais dentro do núcleo, promovendo um espaço para eventos culturais e atividades recreativas que pudessem atrair mais a comunidade estudantil. No entanto, essa secretaria **não foi criada**, e não há justificativa detalhada no relatório sobre essa ausência, o que indica uma falta de transparéncia na execução de propostas da gestão.

Uma das principais falhas no não cumprimento desta proposta foi a **ausência de uma justificativa clara**. O regulamento de prestação de contas e atividades do NELB estabelece a importância de fornecer uma explicação adequada para qualquer proposta que não seja implementada, o que não foi cumprido neste caso. Isso impede uma compreensão completa do que levou a gestão a **não priorizar ou executar essa proposta**, deixando uma lacuna significativa na prestação de contas.

Além disso, a proposta de criação de uma Secretaria de Cultura estava alinhada com um entendimento histórico do núcleo, em que as atividades culturais sempre tiveram importância, especialmente como forma de **conectar estudantes** e criar espaços para discussões além das atividades científicas e acadêmicas. É importante mencionar que, antes dos estatutos vigentes, as atividades culturais eram de responsabilidade da Diretoria de Comunicação, em conjunto com a Direção Executiva. A intenção de criar uma Secretaria Especial de Cultura poderia representar um **avanço no fortalecimento dessas**

atividades, seja para dividir as competências de forma mais estruturada ou para concentrar esforços em atividades culturais sob uma coordenação específica.

Havia uma dúvida interpretativa sobre o papel da Secretaria Especial de Cultura: se deveria atuar como **braço auxiliar** da Diretoria de Comunicação (ajudando a organizar e promover atividades culturais) ou se deveria **centralizar todas as atividades culturais** dentro da Direção Executiva, assumindo uma função de coordenação estratégica mais abrangente. Independentemente dessa interpretação, a ausência de uma secretaria dedicada para cultura prejudica a oferta de atividades e eventos culturais, que poderiam ter um impacto significativo em integrar os associados do núcleo e fomentar um ambiente mais dinâmico para os estudantes.

A criação de uma secretaria voltada para a cultura era uma ideia **aprovada em sufrágio**, sendo, portanto, legitimada pela escolha dos associados. Ao propor a criação dessa Secretaria, esperava-se que houvesse um esforço para implementá-la ou, pelo menos, que fosse fornecida uma justificativa robusta e transparente sobre os motivos pelos quais não seria levada adiante. Sem essa justificativa, resta um vácuo de entendimento que não permite aos associados saber se a decisão foi estratégica, baseada em questões de gestão, ou se houve outras razões que impediram sua implementação.

A não implementação da Secretaria de Cultura representa uma **oportunidade perdida** para aumentar o engajamento dos associados em atividades culturais, um dos pilares do NELB. Uma secretaria voltada para a cultura teria o potencial de oferecer uma variedade de atividades que iriam além do âmbito acadêmico e científico, contribuindo para um ambiente mais **integrador e inclusivo**. Além disso, poderia ter atuado em parceria com outras entidades culturais e universitárias, potencializando os recursos e aumentando o alcance das atividades do núcleo.

Adicionalmente, a falta de um posicionamento claro da gestão sobre essa proposta pode ter prejudicado a credibilidade das futuras iniciativas relacionadas à cultura e limitou o crescimento dessa área. O fato de uma nova proposta para a criação de uma comissão de cultura e desportos ter surgido na gestão de 2024-25 é um indicativo de que a necessidade permanece e que os associados continuam vendo valor nesse tipo de iniciativa, o que poderia ter sido implementado anteriormente caso houvesse um compromisso mais claro.

O Conselho Fiscal entende que a não implementação da Secretaria de Cultura foi uma **falha estratégica** e, mais importante, que a ausência de justificativa oficial representa uma quebra na prestação de contas transparente, que deve ser um princípio de qualquer gestão. No entanto, é possível corrigir esse problema com um **planejamento adequado** na gestão subsequente. A Comissão de Desportos e Cultura proposta para 2024-25 deve servir como ponto de partida para retomar essa iniciativa, garantindo que o núcleo consiga promover atividades culturais, fomentar a integração dos estudantes e construir um ambiente universitário mais diverso e participativo.

A sugestão para futuras gestões é assegurar que todas as decisões sejam **documentadas e justificadas**, permitindo que os associados compreendam as razões por trás de cada ação ou inação e possibilitando que essas decisões sejam avaliadas à luz dos objetivos e valores do NELB.

6.2.7. Proposta: Manter a Secretaria de Meio Ambiente e continuar com o Simpósio de Direito do Ambiente e adotar o respeito ao ambiente nas práticas do Núcleo

A proposta de manter a Secretaria de Meio Ambiente no NELB, continuando a tradição de atividades relacionadas à sustentabilidade e proteção ambiental, não foi concretizada. O relatório da gestão de 2023/2024 justificou essa falha devido à impossibilidade de nomear uma pessoa para assumir a secretaria. No entanto, essa justificativa é superficial e demonstra a gravidade de um problema que vai além de uma simples ausência de nomeação, tocando questões mais profundas sobre compromisso com propostas de campanha, respeito institucional e transparência com os associados.

A Secretaria de Meio Ambiente, desde 2020, assumiu um papel central em criar e implementar políticas internas de sustentabilidade e em fomentar discussões acadêmicas e sociais sobre o meio ambiente. Ao longo dos anos, a secretaria esteve diretamente ligada ao GIDAS (Grupo de Investigação, Desenvolvimento, Ambiente e Sociedade), contribuindo para pesquisas e discussões científicas. Um dos seus papéis fundamentais foi promover eventos relacionados ao **Dia Mundial do Meio Ambiente**, que contavam com ampla participação dos associados, reforçando o compromisso do NELB com temas de relevância global. Essa secretaria também atuou em coordenação com outras diretorias, como a de eventos e a científica, assumindo um papel colaborativo para ampliar a abordagem sobre sustentabilidade e direito ambiental.

É importante observar que a manutenção da Secretaria de Meio Ambiente foi uma proposta de campanha, e essa proposta teve um contexto específico: o contraponto a outra lista concorrente que propunha a extinção da secretaria. A promessa de manter a secretaria trouxe a ideia de continuar e fortalecer esse papel dentro do núcleo, o que fez com que essa proposta fosse **sufragada** pelos associados. A contradição reside no fato de que, ao assumir a gestão, não apenas a secretaria não foi mantida, como também se desmontou sua estrutura, retirando sua relevância sem aviso ou justificativa adequada aos associados.

A justificativa apresentada pela gestão foi a de que "não se conseguiu nomear secretária para a pasta". Essa explicação levanta várias questões, pois não detalha o processo de busca ou tentativa de nomeação. Não foram apresentados esforços concretos para encontrar membros entre os 1.200 associados do NELB, que pudessem assumir a secretaria, o que seria esperado para uma função tão importante. Deixar a secretaria desmantelada e suas funções "órfãs" é um problema que precisa ser abordado com mais seriedade.

Uma justificativa robusta deveria incluir:

- **Explicação sobre a busca:** Quais membros foram procurados? Quais critérios foram usados para selecionar potenciais secretários?
- **Motivos concretos para a não nomeação:** Foi uma questão de falta de interesse ou competência? Houve dificuldade em encontrar alguém com experiência ou disposição para assumir a secretaria?
- **Impedimentos estatutários ou regimentais:** Caso a não nomeação tenha sido por impedimentos legais ou administrativos, a justificativa deveria apresentar esses detalhes para esclarecer a impossibilidade de nomeação.

Além disso, se a secretaria não pôde ser preenchida, outras soluções poderiam ter sido exploradas, como repassar funções para uma comissão especial ou delegar responsabilidades para outras diretorias que tivessem capacidade de lidar com questões ambientais. Essa abordagem foi adotada pela gestão 2024/2025, que criou uma Comissão Especial de Meio Ambiente composta por membros de diversas diretorias para continuar com as atividades e projetos da secretaria.

A proposta de manter a Secretaria de Meio Ambiente não foi apenas uma questão administrativa ou burocrática. Tratava-se de um compromisso político e social com temas de relevância para os associados e para a sociedade em geral. Não nomear um secretário e, consequentemente, não dar continuidade aos projetos e atividades que promoviam a conscientização e ações sobre sustentabilidade, demonstrou uma falta de **comprometimento institucional** e descaso com um tema que tem sido prioritário para o NELB em gestões anteriores.

A justificativa apresentada para a não nomeação de uma Secretaria de Meio Ambiente é insatisfatória e revela um **desleixo institucional**. A ausência de esforços concretos para encontrar um secretário e a falta de alternativas para dar continuidade às atividades da secretaria demonstram um grave descumprimento dos compromissos assumidos em campanha. Isso prejudica não apenas a transparência e a responsabilidade da gestão, mas também compromete o papel do NELB em promover e defender questões ambientais.

Para além disso, outras gestões, como a atual 2024/2025, demonstraram que é possível manter um compromisso com as atividades ambientais de forma eficaz por meio de comissões, reforçando que a não nomeação de um secretário não deve ser uma desculpa para o desmonte de atividades e propostas ambientais no núcleo.

6.2.8. Proposta: Realizar a 5º edição do Grupo de Estudos em feminismo; apoiar a criação do 3º Grupo de Pesquisa em Leituras Étnico-raciais das dimensões da violência de gênero; Apoiar os eventos de Conscientização; Promover a divulgação da Ouvidoria do NELB; Criar um observatório dos Direitos Humanos em Portugal. Incentivar a criação de outras associações estudantis brasileiras nas demais escolas da ULisboa

A proposta original tinha como objetivo realizar uma série de atividades estratégicas e de impacto no âmbito da produção científica, direitos humanos, e do fortalecimento de laços institucionais e associativos. Dentro dessas atividades, destacavam-se a realização da 5ª edição do Grupo de Estudos em Feminismo, a promoção de um grupo de leituras étnico-raciais sobre a violência de gênero, atividades de conscientização, a divulgação da Ouvidoria do NELB, a criação de um Observatório dos Direitos Humanos em Portugal, e a iniciativa de incentivar a formação de outras associações de estudantes brasileiros na Universidade de Lisboa. Cada uma dessas atividades tinha relevância e potencial para a comunidade estudantil, tanto no sentido de engajamento quanto para oferecer oportunidades acadêmicas e científicas.

A justificativa oficial apresentada pela diretoria executiva para a não realização dessas propostas foi a **falta de recursos humanos e disponibilidade**, agravada por **conflictos de horários** com estudos, trabalho e atividades de escrita de relatórios. No entanto, ao analisar o histórico e a prática do NELB, tal justificativa se mostra insuficiente, imprecisa e superficial.

O NELB é uma entidade que, ao longo dos anos, desenvolveu grande parte de suas atividades graças ao engajamento de seus associados e colaboradores. Os eventos que foram propostos, como os grupos de estudo e pesquisas, têm uma tradição de serem tocados por membros voluntários, enquanto a diretoria executiva e as especializadas oferecem apoio logístico e institucional. Uma análise mais criteriosa revelaria que as atividades propostas não eram inéditas, e a diretoria dispunha de recursos já estruturados para conduzir esses trabalhos, como documentos prontos, modelos de editais e um suporte técnico robusto.

O ponto central da crítica reside na ausência de ações concretas para mobilizar a comunidade acadêmica e buscar colaboradores interessados em participar desses projetos. Não foram identificadas chamadas públicas, pesquisas de interesse, ou mesmo esforços básicos de divulgação para engajar associados em grupos de estudo ou pesquisas, tais como a 5^a edição do Grupo de Estudos em Feminismo. Isso reflete uma ausência de iniciativa, visto que, tradicionalmente, o NELB conta com associados dispostos a contribuir de forma voluntária.

Por exemplo, ao longo da gestão, o NELB chegou a lançar inquéritos para medir o interesse dos associados em participar de visitas guiadas a órgãos públicos. Não teria sido igualmente viável lançar uma pesquisa para verificar o interesse em participar de um grupo de estudos ou de uma nova edição de atividades já realizadas em anos anteriores? É improvável que, dentro de um corpo de 1.200 associados, não houvesse um número significativo de interessados em atividades acadêmicas tão pertinentes.

Além disso, a diretoria científica e as demais diretorias especializadas têm um histórico de gerenciar esses projetos com um elevado grau de autonomia, de forma que a diretoria executiva não necessitaria assumir a responsabilidade total. Contudo, a inação e a ausência de mobilização proativa indicam uma possível falta de interesse ou prioridade em manter essas atividades em andamento.

Outro ponto que chama a atenção é o fato de que o NELB, como entidade, possuía todos os recursos necessários para a realização dessas atividades. Por exemplo, a organização mantinha uma conta no Zoom já paga, possibilitando a realização de eventos online de forma simples e acessível. Além disso, os grupos de estudo e pesquisa historicamente contavam com a participação de professores e alunos que estavam dispostos a contribuir. A proposta de criar a 5^a edição do Grupo de Estudos em Feminismo ou o grupo de leituras étnico-raciais exigiria pouco mais do que lançar um edital, recrutar interessados e oferecer suporte institucional.

A ausência de iniciativa para utilizar essas ferramentas disponíveis, aliada à justificativa de "falta de recursos humanos", revela não apenas uma falha administrativa, mas também uma falta de comprometimento com atividades historicamente significativas para o NELB. É importante considerar que a execução dessas atividades não dependeria exclusivamente da diretoria executiva, mas de toda a estrutura e apoio que a entidade pode oferecer. Portanto, a justificativa apresentada não é válida diante das condições e recursos existentes.

Por outro lado, algumas atividades propostas realmente têm uma complexidade maior e exigem uma expertise técnica e uma dedicação específica. Um exemplo disso é a criação de um **Observatório de Direitos Humanos** em Portugal, que demandaria não apenas tempo, mas também um grupo consolidado de pesquisa para atuar de forma contínua e estratégica. De maneira semelhante, o incentivo à criação de outras associações estudantis brasileiras em diferentes escolas da Universidade de Lisboa requer um conhecimento jurídico e administrativo específico, dada a complexidade das regras associativas em Portugal.

Essas atividades, devido à sua natureza complexa, poderiam justificar dificuldades em serem realizadas. No entanto, essa justificativa não pode ser utilizada para todas as atividades propostas, especialmente aquelas que já faziam parte da rotina do NELB e que contavam com estrutura e apoio para serem realizadas de forma mais simples, como a reedição de grupos de estudo e a promoção de eventos de conscientização.

A falta de transparência ao não detalhar adequadamente a não realização de atividades previstas gera uma impressão de descaso e uma falha no cumprimento do regulamento do núcleo. Para além da justificação de não realização, o regulamento prevê que toda proposta deve ter uma justificativa detalhada sobre os motivos de seu não cumprimento, algo que claramente não foi fornecido. Isso prejudica o entendimento das razões reais e concretas que levaram à não execução de atividades tão essenciais para o núcleo e seus associados.

Além disso, há atividades que, por sua própria natureza, requerem uma mínima iniciativa, como a divulgação da Ouvidoria do NELB e a promoção de eventos de conscientização. São atividades que, embora não sejam necessariamente complexas, desempenham um papel importante na comunicação e na interação com a comunidade acadêmica. A falta de realização dessas atividades também impacta negativamente a missão e os objetivos institucionais do núcleo.

O NELB, ao longo de suas gestões anteriores, sempre foi marcado por um compromisso com as pautas de direitos humanos, feminismo, questões raciais e acadêmicas. A proposta de atividades que visam continuar essas tradições não é uma novidade ou uma obrigação adicional. Pelo contrário, trata-se de uma continuidade natural de atividades que historicamente sempre foram bem-sucedidas e contaram com amplo apoio e participação dos associados. Portanto, ao assumir a responsabilidade de dar continuidade a essas atividades, esperava-se da diretoria um compromisso ainda maior, especialmente porque a proposta foi sufragada democraticamente em campanha.

No entanto, a não realização dessas atividades, associada à falta de uma justificativa concreta e de ações proativas, reflete uma quebra de compromisso com os associados e um desrespeito ao legado do núcleo.

A análise da não realização das atividades propostas revela uma falha significativa na execução das obrigações da diretoria executiva. A justificativa apresentada, de falta de recursos humanos e disponibilidade, não se sustenta diante das evidências e recursos disponíveis para a realização das atividades. A ausência de esforços para mobilizar associados, a subutilização de recursos materiais e técnicos, e a falta de transparência e compromisso refletem uma gestão que não conseguiu cumprir com suas propostas e responsabilidades, deixando a desejar no apoio e desenvolvimento de atividades essenciais para o NELB e seus associados.

6.2.9. Falha na Nomeação de Substitutos e Vacância dos Cargos

Uma questão extremamente grave observada durante a gestão 2023-24 foi a vacância de cargos na Direção Geral, especialmente na Tesouraria e na Diretoria de Eventos, sem que houvesse nomeação de substitutos pelo Presidente de Direção, conforme é exigido pelo **Estatuto do NELB**.

O **Estatuto do NELB**, em seu **artigo 35, b)**, estabelece que, em caso de vacância ou afastamento superior a 30 dias, o Presidente de Direção deve nomear novos diretores, com aprovação do Conselho de Diretores. O **artigo 41, f)** reforça que o Presidente pode substituir temporariamente os diretores ausentes ou afastados, delegando suas funções. No entanto, a nomeação para ocupar oficialmente o cargo vago é uma medida que requer aprovação pelo Conselho de Diretores e, após isso, deve ser registrada e publicitada de acordo com o **artigo 4.º** do Estatuto, que trata da publicidade dos atos do núcleo.

A vacância mais significativa ocorreu na Tesouraria, com a renúncia da Tesoureira **Cecília Maia da Silva** em **30 de janeiro de 2024**, apenas 13 dias após a posse da nova

gestão em **17 de janeiro de 2024**. Esse cargo permaneceu vago até o final da gestão em **3 de julho de 2024**, ou seja, a Tesouraria ficou vacante por **5 meses**, o que corresponde a mais de **85% do período da gestão**.

Essa ausência é de extrema gravidade, considerando que a Tesouraria é responsável pela gestão contábil e financeira do NELB, incluindo a emissão de certificados. A falta de atuação da Tesouraria resultou em diversos problemas relatados por associados e entidades externas, que denunciaram os frequentes atrasos e a não emissão de certificados durante toda a gestão. Isso comprometeu a imagem institucional do NELB e gerou insatisfação entre os membros e parceiros do núcleo.

Além disso, a permanência desse cargo vacante concentrou excessivo poder nas mãos do Presidente de Direção, **João Victor de Almeida Godoy**, que assumiu informalmente as funções de tesoureiro, acumulando responsabilidades que, por regra, deveriam ser distribuídas para garantir uma gestão transparente e eficiente. A centralização de poderes na figura do Presidente é uma prática perigosa que pode comprometer a eficiência e a transparência da gestão.

Outro exemplo crítico foi a vacância na **Diretoria de Eventos**. A Diretora **Kamilla Lazarini Pereira** renunciou ao cargo em **22 de fevereiro de 2024**, e sua colega **Amanda Barcelos Hoffman Porto** renunciou pouco depois, em **25 de março de 2024**. A partir dessas datas, a Diretoria de Eventos permaneceu **vacante por mais de 3 meses**, o que corresponde a cerca de **50% do período da gestão**.

Essa vacância teve impacto direto na realização de eventos pelo NELB, que foi marcada por uma ausência de atividades internas organizadas pela gestão. Os poucos eventos realizados durante esse período foram promovidos por associados externos à Direção ou por entidades externas ao núcleo. A Diretoria de Eventos, portanto, não exerceu suas funções, o que evidencia um descaso por parte da presidência em garantir a ocupação e funcionamento adequado das diretorias especializadas.

A gravidade dessas vacâncias não pode ser subestimada. O **Estatuto do NELB**, no artigo **35, b**), confere ao Presidente de Direção a responsabilidade de nomear substitutos para diretores que renunciam ou que se afastam por um período superior a 30 dias. O fato de o Presidente de Direção não ter cumprido essa competência, deixando cargos essenciais como a Tesouraria e a Diretoria de Eventos vacantes durante meses, resultou em uma gestão disfuncional e prejudicou o cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades.

Apesar de o **artigo 41, f**) do Estatuto permitir ao Presidente de Direção substituir temporariamente os diretores ausentes, essa substituição temporária não deve perdurar sem a nomeação de um substituto formal e a aprovação pelo Conselho de Diretores. A não nomeação de novos diretores para cargos vacantes cria um cenário de acefalia em diretorias essenciais, comprometendo não apenas a gestão corrente, mas também a imagem e a credibilidade do NELB perante seus associados e parceiros.

Adicionalmente, como apontado pelo Conselho Fiscal em anos anteriores, há um entendimento que, mesmo após a nomeação aprovada pelo Conselho de Diretores, seria salutar submeter essa decisão à Assembleia Geral, por ser um cargo eletivo. Embora essa prática não tenha sido formalmente recepcionada pelos atuais estatutos, ela era um costume anterior que reforçava a legitimidade das nomeações. A atual gestão, no entanto, não apenas falhou em submeter a nomeação à Assembleia, como sequer fez o procedimento básico de nomeação no Conselho de Diretores.

A inércia em preencher esses cargos viola claramente o regulamento do núcleo e compromete o bom andamento das atividades. Trata-se, portanto, de uma falha institucional grave e deve ser objeto de críticas severas, tanto pela concentração de poder nas mãos do Presidente quanto pela acefalia institucional que resultou da falta de nomeações.

O Presidente de Direção, **João Vitor de Almeida Godoy**, deixou de cumprir sua competência de nomear novos diretores para cargos vacantes durante a maior parte de sua gestão, o que resultou em um enfraquecimento da estrutura do NELB. A falta de um Tesoureiro e de Diretores de Eventos prejudicou não apenas a gestão financeira e a realização de eventos, mas também a credibilidade da Direção Geral. A gestão 2023-24 deve ser lembrada por sua falha em garantir uma estrutura institucional estável e eficiente, colocando em risco o funcionamento pleno do núcleo.

6.2.10. Ausência de Nomeação de Secretários para as Secretarias Existentes

A análise do estatuto e regimento interno do NELB evidencia uma situação complexa no que tange à nomeação de secretários para as secretarias criadas em gestões anteriores. De acordo com o **artigo 5º do Regimento Interno**, as normas contidas no Estatuto, no próprio Regimento Interno, nos regulamentos, despachos, ou decisões colegiadas mantêm sua validade até que sejam efetivamente revogadas ou derrogadas. Isso significa que, enquanto não houver uma revogação explícita das normas que criaram secretarias especiais, essas permanecem em vigor, independentemente de sua atividade prática. Portanto, a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria Especial de Ações Afirmativas e Combate às Desigualdades (SEACAD), criadas na gestão anterior, permaneceram juridicamente ativas durante toda a gestão 2023/2024. No entanto, o fato preocupante é que não houve nomeação de secretários ou indicação formal de responsáveis para essas pastas durante toda a gestão, o que equivale a uma acefalia dessas secretarias.

A ausência de nomeação para essas secretarias levanta a questão de se a diretoria estava ciente da obrigação de manter esses órgãos ativos ou, caso soubessem dessa exigência, se houve uma justificativa para a falta de nomeações. A falta de clareza nessa situação sugere um possível desconhecimento ou desatenção às regras do núcleo. Ainda que a SEMA e a SEACAD não tenham sido desmanteladas formalmente, o não funcionamento dessas secretarias implica no não cumprimento de suas finalidades originais, o que representa uma falha administrativa na gestão do núcleo.

A justificativa que pode ser oferecida para a não nomeação de secretários reside no **artigo 45º do Estatuto do NELB**, que estabelece limites quantitativos ao provimento de cargos no âmbito da Diretoria Executiva. A regra determina que a nomeação de membros não-eleitos (ou seja, secretários, assessores, adjuntos, etc.) está vinculada à seguinte proporção:

"A nomeação de membros não-eleitos no âmbito da Diretoria Executiva não pode superar a ratio de 1/n, sendo 'n' o número de Diretorias Especializadas estatutária ou regimentalmente."

Na prática, isso quer dizer que para cada nomeação de um membro não-eleito no âmbito da Diretoria Executiva, o presidente deve ter ao menos quatro membros nomeados nas diretorias especializadas (considerando que o "n" no caso é 4). Isso coloca um limite rígido e regula as nomeações da Presidência, exigindo um balanceamento adequado de cargos entre a Diretoria Executiva e as Diretorias Especializadas.

No caso concreto da gestão 2023/2024, verifica-se que **não houve nomeação de adjuntos ou assessores em nenhuma das diretorias especializadas**. Ou seja, a gestão deixou de nomear qualquer membro para atuar em apoio às diretorias especializadas, o que impossibilitou a nomeação de secretários especiais, dado que a regra estatutária exige uma proporção mínima de membros para garantir o funcionamento equilibrado das áreas da diretoria.

O cenário atual apresenta duas possibilidades que podem ter gerado esta situação: **falta de aderência dos associados para contribuírem com a diretoria ou falta de vontade da diretoria para nomear associados interessados**. O que de fato se sabe é que, diante das regras estatutárias, a gestão não conseguiu preencher os cargos necessários para dar continuidade a essas secretarias, ainda que de forma mínima. O resultado disso é preocupante, pois não apenas impede a criação de novas secretarias (como já discutido em propostas anteriores), mas também paralisa o funcionamento de secretarias já existentes.

Esse é um ponto crítico, pois a falta de nomeação para secretarias essenciais, como a SEMA e a SEACAD, significa que áreas estratégicas e historicamente importantes para o núcleo ficaram sem qualquer coordenação ou atividade, prejudicando os trabalhos de conscientização, desenvolvimento sustentável, e ações afirmativas. É importante destacar que a ausência de nomeações não é um simples descuido burocrático; trata-se de uma falha grave na administração que impacta diretamente as políticas e a eficácia do núcleo como um todo.

Em resumo, a análise do contexto de não nomeação de secretários especiais aponta para uma gestão marcada por uma estrutura administrativa extremamente enxuta, caracterizada como a menor diretoria do núcleo nos últimos oito anos em termos de número de membros. Além disso, essa mesma diretoria não produziu resultados que pudessem justificar essa redução de quadros como uma "gestão enxuta e produtiva". A falta de produção e impacto, associada à falta de nomeações, revela uma ineficiência na administração e na execução das atividades do núcleo.

Essa situação destaca a importância de uma compreensão clara e fiel das regras estatutárias e regimentais do NELB, bem como uma atitude proativa por parte da direção para garantir que todos os cargos e secretarias essenciais estejam devidamente preenchidos e ativos. Afinal, a continuidade de atividades, especialmente em áreas sensíveis como o meio ambiente e ações afirmativas, é crucial para manter o compromisso institucional do núcleo com seus associados e com a comunidade acadêmica.

6.2.11. Incumprimento do Dever de Convocação do Conselho de Diretores e Suas Consequências

O Conselho de Diretores é um órgão fundamental dentro da estrutura do NELB, pois trata-se do principal órgão deliberativo da Direção Geral, com competências para assegurar a administração indireta da entidade e tomar decisões colegiadas que impactam diretamente na execução das atividades e na gestão do núcleo. O regulamento que rege o funcionamento do Conselho de Diretores é o **Despacho n.º 18/2021-22, da Diretoria Executiva de 7 de dezembro de 2021**, que determina, em seu artigo 5º, que as reuniões ordinárias devem ocorrer na primeira semana de cada mês ou, caso haja impossibilidade, na primeira data possível. O regulamento também prevê reuniões extraordinárias, que podem ser convocadas pelo Presidente com uma antecedência mínima de 48 horas. Todas as reuniões devem ter atas lavradas, conforme estabelecido no artigo 42.º do Regimento Interno.

Essa norma é essencial para que o órgão possa cumprir suas competências estatutárias, como definir políticas, aprovar nomeações e assegurar a execução de decisões estratégicas. Entretanto, a diretoria da gestão 2023-24 não observou essa regra, o que culminou na ausência de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Diretores.

A inobservância do regulamento e dos estatutos demonstra uma falha grave na gestão colegiada, pois impede a correta deliberação e supervisão das ações executadas pela diretoria do NELB. O Presidente da Direção, que deveria convocar as reuniões, não o fez, privando assim os demais diretores do direito de deliberar e tomar decisões importantes para o funcionamento do núcleo. Isso é especialmente grave, considerando que o Conselho de Diretores possui funções que influenciam diretamente a gestão e a prestação de contas da entidade.

De acordo com o regulamento do **Conselho de Diretores** (art. 3º), são competências desse órgão:

- Aprovar nomeações de diretores em caso de vacância ou afastamento por mais de 30 dias (art. 35º dos estatutos).

A falta dessas reuniões traz diversas implicações para a validade e eficácia de atos realizados durante a gestão 2023-24.

Um ponto em que a omissão do Conselho de Diretores trouxe consequências foi a nomeação de diretores especializados em caso de vacância. Durante a gestão 2023-24, houve vacância de cargos, como o de Tesoureiro, desde o início do mandato. Nos termos dos estatutos, o Conselho de Diretores deveria ter sido convocado para aprovar a nomeação de novos diretores para preencher essas lacunas. A omissão nesse processo prejudicou a administração dos setores especializados do núcleo, o que resultou em uma diretoria incompleta e com funções acéfalas, comprometendo a eficácia administrativa do NELB.

Dessa forma, a prática de não convocar reuniões e de não formalizar decisões demonstra uma gestão unilateral e centralizadora por parte do presidente, que tomou para si competências que deveriam ser exercidas colegiadamente pelo Conselho de Diretores.

O Conselho de Diretores possui a função de garantir que a administração do núcleo seja feita de forma indireta, ou seja, que haja a participação de múltiplos atores nos processos decisórios. A falta de convocação dessas reuniões ordinárias e extraordinárias levou ao esvaziamento do poder dos diretores, impossibilitando uma gestão colegiada, plural e democrática.

O fato de não constarem atas ou registros de reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho durante a gestão demonstra uma falta de transparência e controle, comprometendo a administração indireta do núcleo. Essa omissão privou os diretores de exercerem seu papel de forma efetiva e transparente, gerando um cenário de gestão concentrada e pouco inclusiva.

Um ponto que merece destaque foi a apresentação do **Relatório de Contas** à Assembleia Geral em 19 de junho de 2024 sem que este tivesse sido submetido previamente ao Conselho de Diretores. A assinatura foi feita pelo próprio presidente da direção, devido à vacância do cargo de Tesoureiro, porém, a ausência da deliberação colegiada no órgão competente gerou uma apresentação incompleta e não consoante às normas estatutárias.

A não submissão desse relatório ao Conselho de Diretores antes de ser levado à Assembleia compromete a transparência do processo e viola a regra de aprovação prévia,

que deveria garantir que as contas fossem debatidas por um colegiado e aprovadas por consenso antes de serem submetidas ao órgão máximo da associação.

Cabe informar que o Conselho de Diretores reuniu-se pelo menos duas vezes após o encerramento da gestão para aprovar os relatórios apresentados ao Conselho Fiscal no dia 9 de setembro de 2024 e o aperfeiçoamento desses relatórios no dia 19 de setembro de 2024. Entretanto, até o presente momento, não houve a publicação dessas atas, como exige o regulamento do NELB, comprometendo o processo de prestação de contas e a transparência das deliberações.

A ausência de convocação e deliberação do Conselho durante o período em que a gestão esteve ativa revela uma postura negligente, que levou a uma série de falhas administrativas e financeiras e impediu uma gestão colegiada adequada. O conselho fiscal formalmente cobra a publicação dessas atas e reitera a importância do cumprimento das normas que regem o NELB.

6.2.12. Emissão de Certificados: Atrasos, Falta de Emissão, e Ausência de Documentação

6.2.12.1. Contextualização Legal e Regimental

Nos termos do artigo 44 do Regimento Interno do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB), compete à Diretoria Executiva a emissão de certificados relativos às atividades promovidas pelo Núcleo. Esta competência é parte do cumprimento da obrigação de prestar reconhecimento formal a participantes, palestrantes e organizadores envolvidos em eventos, atividades científicas e culturais.

Complementarmente, o artigo 41, n.º 2, alínea d) dos Estatutos do NELB determina que cabe ao Presidente da Direção assinar todos os certificados emitidos pelo Núcleo. O artigo 47, n.º 1, alínea b) do Regimento Interno ainda reforça que o Tesoureiro é o responsável pela emissão de certificados, sendo esta uma função privativa, cabendo ao Presidente da Direção autorizar qualquer delegação dessa competência.

Além disso, o artigo 9.º do Regimento Interno do NELB dispõe que:

- A certificação é uma responsabilidade dos organizadores da atividade, tornando-os solidariamente responsáveis junto aos Diretores e/ou ao Presidente de Comissão (n.º 1).
- Todos os dados decorrentes da certificação devem ser informados e arquivados pela Diretoria Executiva (n.º 2).
- O Tesoureiro é responsável por verificar o pagamento de eventuais taxas de emissão de certificados (n.º 3).
- A emissão de certificados é de responsabilidade do Tesoureiro, e qualquer delegação dessa função exige autorização presidencial (n.º 4).
- A assinatura dos certificados é uma competência do Presidente de Direção (n.º 5).

Portanto, a obrigação de guardar e organizar informações relativas à emissão de certificados é atribuída à Diretoria Executiva, garantindo a segurança documental e transparência nos registros.

6.2.12.2. Prazos para Emissão de Certificados

De acordo com a prática do NELB, conforme especificado nos formulários e editais de atividades e eventos, o prazo estabelecido para a emissão de certificados é de até 30 dias úteis após o encerramento do prazo para pagamento dos mesmos. Esta definição visa assegurar que os participantes recebam o reconhecimento formal de sua participação em tempo hábil, além de garantir a responsabilidade do NELB em documentar corretamente suas atividades.

6.2.12.3. Casos Específicos de Incumprimento

Um caso crítico e emblemático desse desrespeito aos prazos estabelecidos foi o do "1º CICLO DE PALESTRAS EM REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA", organizado em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e o Instituto de Direito e Estudos Sociais para a Pesquisa e Investigação (IDESPI). Neste evento, toda a receita proveniente da emissão de certificados foi destinada ao NELB, mas a responsabilidade pela organização e material de apoio foi assegurada pelo IDESPI e UEL. Caberia, portanto, ao NELB apenas a tarefa de emitir os certificados de participação.

No entanto, houve falhas significativas no cumprimento desta obrigação:

- 1. Atraso na Emissão dos Certificados:** Muitos participantes e palestrantes relataram que os certificados não foram emitidos dentro do prazo regulamentar de 30 dias úteis após o pagamento, o que provocou várias reclamações e insatisfação por parte dos envolvidos.
- 2. Falta de Respostas:** Apesar dos e-mails de cobrança por parte dos participantes, não houve resposta por parte do NELB, indicando uma falha de comunicação e atendimento ao público.
- 3. Falta de Acesso ao E-mail Institucional:** Conforme apontado no *Relatório n.º 01/2024-25 Conselho Fiscal de 06 de julho de 2024*, o último acesso ao e-mail oficial da Tesouraria ocorreu em 28 de abril de 2024. Isso significa que, durante os dois últimos meses da gestão de 2023-24, o e-mail da Tesouraria não foi monitorado, impossibilitando qualquer análise de pedidos de certificados posteriores a essa data.
- 4. Omissão na Guarda de Dados e na Transmissão à Nova Gestão:** O presidente da gestão 2023-24, Dr. João Vitor Godoy, não forneceu informações completas ou adequadas à nova gestão (2024-25) acerca dos certificados emitidos, desrespeitando, assim, o artigo 9.º do Regimento Interno, que obriga a guarda e transmissão dessas informações. Isso sugere uma omissão ou negligência na manutenção de registros oficiais, violando as normas de transparência e responsabilidade.

6.2.12.4. Consequências e Outros Problemas

Outros eventos realizados após 28 de abril de 2024 não tiveram seus pedidos de certificação devidamente processados, dado que o e-mail da Tesouraria sequer foi aberto. Portanto, é possível que haja vários certificados pendentes que não foram emitidos e cujo prazo para requisição ou pagamento pode ter expirado sem que os envolvidos fossem devidamente atendidos.

A falta de guarda dos registros oficiais não só prejudica a transparência e o reconhecimento formal das atividades do NELB, como também desrespeita os

procedimentos internos estabelecidos para a certificação de atividades. Isso cria uma série de problemas, como:

- **Desrespeito à Confiança de Parceiros e Participantes:** Quando certificados não são emitidos ou há atraso significativo na emissão, a credibilidade do NELB perante seus parceiros, palestrantes, e participantes fica comprometida. Esse tipo de falha mina a confiança de todos os envolvidos e pode dificultar futuras colaborações.
- **Desrespeito ao Regimento Interno e Estatutos:** Não cumprir com a guarda e emissão dos certificados representa uma violação direta das competências atribuídas à Diretoria Executiva e à figura do Tesoureiro. A emissão correta e completa de certificados é uma obrigação estatutária e regimental, cuja inobservância implica uma falha grave no exercício dos deveres da direção.
- **Danos à Reputação Institucional:** A não emissão ou o atraso na emissão dos certificados também impacta negativamente a reputação do NELB como uma entidade organizada e comprometida com suas responsabilidades.

Recomendações

1. **Revisão e Regularização dos Certificados Pendentes:** Recomenda-se que a gestão 2024-25 faça uma revisão minuciosa de todos os pedidos de certificação, verificando o e-mail da Tesouraria e outras formas de comunicação, a fim de regularizar eventuais pendências.
2. **Implementação de Controle Rigoroso na Emissão de Certificados:** É fundamental a criação de um sistema de controle interno que assegure a guarda adequada de informações relativas à emissão de certificados e que facilite a transição de gestões.
3. **Transparência e Comunicação com os Envolvidos:** Deve-se comunicar com todos os participantes que não receberam certificados ou que tiveram problemas com a emissão, fornecendo esclarecimentos sobre a situação e emitindo os certificados em atraso.

Em conclusão, o desrespeito ao processo de emissão e documentação de certificados é uma falha grave que implica consequências para a credibilidade e funcionamento do NELB. O cumprimento dessas obrigações é essencial para manter a confiança dos participantes, parceiros e da comunidade acadêmica em geral.

6.2.13. Falta de Respeito Institucional a Outros Órgãos do NELB

Durante a gestão 2023-24, foram identificadas diversas ações e omissões que configuram uma falta de respeito institucional por parte da Direção Executiva, presidida por João Vitor Godoy, em relação a dois órgãos importantes do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB): o Conselho Fiscal e o Conselho de Presidentes.

6.2.13.1. Desrespeito ao Conselho Fiscal

O artigo 60 dos Estatutos do NELB estabelece que cabe ao Presidente de Direção indicar um dos vogais (membros) para compor o Conselho Fiscal. Esta responsabilidade é uma obrigação essencial para garantir o funcionamento correto e fiscalizador deste órgão. A gestão 2023-24, no entanto, passou grande parte de sua duração sem realizar essa

indicação, resultando em um Conselho Fiscal composto por um número par de membros, situação irregular e não permitida estatutariamente.

- 1. Falha na Nomeação de Vogal para o Conselho Fiscal:** Durante quase toda a gestão, o Conselho Fiscal permaneceu com um número par de membros, o que é inadequado para a formação de um órgão deliberativo que necessita de votações eficazes e claras. A irregularidade só teria sido sanada em 06 de junho de 2024, mas de forma questionável e inapropriada, já que ocorreu somente após o Conselho Fiscal ter apontado irregularidades na gestão.
- 2. Nomeação Irregular do Vogal:** O Presidente de Direção, no momento de corrigir a composição do Conselho Fiscal, indicou um amigo íntimo para a função. Contudo, conforme documentação apreciada pela Assembleia Geral, essa nomeação foi feita sem um despacho formal e sem a assinatura do Presidente de Direção, tornando a ação irregular e sem validade formal. Em consequência, o novo vogal jamais foi efetivamente empossado, deixando a composição do Conselho Fiscal tecnicamente deficitária.

6.2.13.2. Desrespeito ao Conselho de Presidentes e Questões de Segurança de Dados

O Conselho de Presidentes é o órgão responsável pela guarda e manutenção das senhas dos sistemas do NELB, sendo seu papel essencial para a segurança e governança interna. A gestão 2023-24, porém, violou de forma sistemática e grave as normas de segurança e transparência.

- 1. Falta de Transparência e Compartilhamento de Senhas:** O Conselho de Presidentes esperou meses para que a Diretoria Executiva enviasse as senhas dos e-mails e sistemas do NELB, sem receber qualquer resposta por parte do Presidente de Direção. Isso levou o Conselho de Presidentes a requerer formalmente um relatório de informações, procedimento padrão e sigiloso que visa proteger os dados dos associados e respeitar a Regulação Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 2. Recusa na Transmissão de Informações:** Em vez de cumprir o pedido do Conselho de Presidentes, o Presidente de Direção se negou a fornecer as informações solicitadas, incluindo o acesso às senhas necessárias para o cumprimento das funções de controle e segurança. Essa recusa impede a transparência na administração do NELB e compromete a segurança de dados internos, violando as melhores práticas estabelecidas para a proteção de informações institucionais e pessoais dos associados.
- 3. Dificuldades Internas na Transmissão de Dados:** Algumas diretorias, como a Diretoria de Comunicação, enviaram seus relatórios conforme previsto nos regulamentos do Núcleo. Contudo, o Presidente de Direção não transmitiu essas informações ao Conselho de Presidentes, centralizando o acesso e omitindo dados essenciais para a segurança e administração do Núcleo.
- 4. Uso Potencial de E-mails Pessoais para Assuntos Institucionais:** Apesar de questionado formalmente, o Presidente de Direção se recusou a informar se utilizou e-mails pessoais para tratar de assuntos relacionados ao NELB. Há, contudo, evidências de que contatos institucionais e procedimentos administrativos foram tratados através de e-mails pessoais, o que constitui uma prática de risco, uma vez que expõe dados sensíveis a canais não-oficiais e sem

garantias de segurança. Isso resulta em fragilidade na guarda de informações institucionais e viola as regras básicas de confidencialidade e privacidade previstas pelo NELB.

6.2.13.3. Consequências da Falta de Respeito Institucional

As ações acima descritas representam uma falha grave de governança e comprometem a segurança de dados, transparência e funcionamento institucional do NELB. Quando o Presidente de Direção centraliza informações sensíveis e se recusa a compartilhá-las com os órgãos competentes, ele fragiliza a estrutura de controle e fiscalização, comprometendo a confiança interna e a proteção de dados dos associados.

Além disso, a ausência de respeito pelo Conselho Fiscal e Conselho de Presidentes impede o correto exercício de funções fiscalizadoras e deliberativas, comprometendo a autonomia e funcionamento dos órgãos colegiados do Núcleo. Isso não só infringe as normas internas do NELB, mas também enfraquece a credibilidade institucional perante seus associados e parceiros.

Portanto, essas irregularidades e violações destacam a necessidade urgente de uma revisão completa das práticas adotadas pela gestão 2023-24 e reforçam a importância de aderir estritamente aos regulamentos internos e às melhores práticas de segurança de dados e transparência institucional.

6.3. Diretoria Científica

6.3.1. Competências e Funções Estatutárias e Regimentais da Diretoria Científica

A Diretoria Científica do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB) possui um papel central e estratégico na promoção da investigação, desenvolvimento acadêmico e produção científica dentro da entidade. Suas funções estão previstas tanto nos estatutos quanto no regimento interno, com destaque para o seu papel na coordenação de atividades e grupos de investigação e pesquisa, bem como na organização e promoção de eventos científicos.

6.3.1.1. Funções Gerais

A principal missão da Diretoria Científica é estimular e fomentar a produção acadêmica e científica dos associados e da comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Essa missão é cumprida por meio de:

- Desenvolvimento de Grupos de Investigação e Pesquisa:** A diretoria é responsável por supervisionar e oferecer suporte para o funcionamento dos grupos de investigação existentes, garantindo que eles tenham condições ideais para seu desenvolvimento. Além disso, deve promover a criação de novos grupos, desde que sejam aprovados pelos órgãos competentes do NELB.
- Supporte à Revista Científica:** A diretoria tem a competência de atuar em apoio à revista jurídica do NELB, a *International Journal of Law*. Isso inclui incentivar a submissão de artigos, auxiliar no processo de revisão e seleção de conteúdo, bem como divulgar a revista e seus trabalhos para a comunidade acadêmica.
- Coordenação de Grupos de Trabalho em Eventos Científicos:** Durante congressos e eventos científicos promovidos pelo núcleo, a diretoria atua na

formação de grupos de trabalho e discussão, proporcionando um espaço para a exposição de pesquisas e debates acadêmicos.

6.3.1.2. Relação com a Revista Científica (International Journal of Law)

A revista científica do NELB, *International Journal of Law*, é um periódico que permite a publicação de artigos científicos submetidos pelos associados, estudantes e pesquisadores. A Diretoria Científica deve apoiar a revista em todas as etapas de seu desenvolvimento. Isso inclui:

- Incentivar a submissão de trabalhos acadêmicos e científicos para publicação.
- Promover chamadas públicas para edições especiais, eventos relacionados à publicação de artigos e à divulgação do periódico.
- Auxiliar na comunicação com autores, revisores, e pareceristas, estabelecendo pontes necessárias para o bom funcionamento do periódico.
- Garantir que o processo editorial se mantenha transparente e eficaz, respeitando os princípios de integridade científica.

A Diretoria Científica tem, portanto, um papel instrumental para a revista, que vai desde apoiar na captação de artigos até garantir que a publicação seja amplamente divulgada e alcance seu potencial dentro da comunidade acadêmica.

6.3.1.3. Grupos de Investigação e Pesquisa

Um dos principais pilares de atuação da Diretoria Científica é a gestão e supervisão de grupos de investigação e pesquisa do NELB. Esses grupos, conforme estabelecido nos estatutos e no regimento, têm o objetivo de fomentar debates, pesquisas e a produção de conhecimento em áreas específicas do Direito. Os grupos de investigação podem ser divididos em duas categorias principais:

- **Grupos de Investigação:** Têm um caráter permanente e são voltados para debates aprofundados sobre determinados temas jurídicos e sociais. Possuem uma composição estável de membros e desenvolvem atividades regularmente, servindo de guarda-chuvas para os Grupos de Pesquisa.
- **Grupos de Pesquisa:** Possuem caráter temporário e são constituídos para a elaboração de pesquisas específicas ou para a organização de eventos científicos. Ao término do projeto ou evento para o qual foram constituídos, esses grupos encerram suas atividades.

Durante o período da gestão, a Diretoria Científica deve incentivar a formação e participação ativa nesses grupos, oferecendo suporte e promovendo sinergia entre os diversos projetos e pesquisas em desenvolvimento. Além disso, cabe à diretoria nomear coordenadores executivos para cada grupo, mantendo a estrutura organizacional e as atividades alinhadas ao objetivo estatutário.

6.3.1.4. Grupos de Trabalho em Congressos e Eventos Científicos

Nos eventos promovidos pelo NELB, especialmente congressos e seminários, a Diretoria Científica é responsável pela formação de grupos de trabalho (GTs), que são espaços para apresentação e discussão de pesquisas. Essa função é essencial para estimular a produção científica entre os associados e promover debates construtivos sobre temas relevantes. Os GTs oferecem oportunidades para a comunidade acadêmica expor seus trabalhos,

participar de debates e contribuir para o desenvolvimento científico e intelectual do NELB e da FDUL.

6.3.1.5. Composição da Diretoria Científica (2023-2024)

A diretoria científica foi composta por dois diretores:

- **Márcio Roberto Cavalcanti da Silva, Diretor Científico.**
- **Adriano Soares Loes, Diretor Científico.**

Os diretores são responsáveis por todas as atividades relacionadas à produção científica, eventos acadêmicos, e à gestão e coordenação dos grupos de investigação e pesquisa. Também é seu papel garantir a cooperação e o trabalho conjunto com outras diretórias especializadas do NELB, como a Diretoria de Eventos, para que as atividades acadêmicas e científicas sejam promovidas de forma integrada.

6.3.1.6. Papel na Prestação de Contas e Atividades de Transparência

A Diretoria Científica tem o dever de manter um registro atualizado de todas as suas atividades, produzindo relatórios que refletem fielmente as iniciativas e os eventos realizados, as metas alcançadas e os projetos que estão em andamento ou foram concluídos. Isso inclui:

- Relatórios de atividades dos grupos de investigação e pesquisa.
- Descrição detalhada dos eventos científicos organizados ou apoiados.
- Registro das contribuições feitas à revista científica.
- Atas de reuniões realizadas pelos grupos coordenados pela diretoria.

Essa prestação de contas é crucial para assegurar a transparência e responsabilidade nas atividades da diretoria e para permitir uma avaliação correta do impacto e da eficácia das iniciativas promovidas.

6.3.1.7. Desafios

Um dos maiores desafios enfrentados pela Diretoria Científica reside no cumprimento de suas obrigações de suporte aos grupos de investigação e pesquisa, especialmente no que diz respeito à nomeação de coordenadores executivos para cada grupo. Além disso, a necessidade de apoiar a produção e divulgação de conteúdo científico por meio da revista e eventos científicos exige uma coordenação eficiente e comprometida.

A diretoria também deve agir proativamente na identificação de oportunidades de cooperação com outras entidades acadêmicas e científicas, garantindo que os associados do NELB estejam sempre envolvidos e beneficiados por essas iniciativas.

6.3.2. Proposta: Criar novos Grupos de Pesquisa, com o escopo de abranger áreas até então não existentes, tais como: Governança Ambiental, Social e Corporativa - ESG, Trabalho, Direito Digital e Previdenciário.

A proposta de criação de novos Grupos de Pesquisa em áreas ainda não exploradas pelo NELB, como Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG), Direito do Trabalho, Direito Digital e Previdenciário, foi uma das metas mais ambiciosas estabelecidas pela Diretoria Científica para a gestão 2023-2024. No entanto, a diretoria não forneceu

justificativas ou relatórios indicando o motivo pelo qual essa proposta não foi cumprida, uma omissão significativa em seu dever de prestação de contas.

A relevância dessa proposta reside no fato de que essas áreas representam temas jurídicos emergentes e de grande interesse acadêmico e prático, tanto para os associados do NELB quanto para a comunidade acadêmica mais ampla.

- **Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG):** Com a crescente importância das questões relacionadas à sustentabilidade e à responsabilidade social corporativa, a criação de um grupo dedicado ao estudo da governança ESG poderia posicionar o NELB como um importante ator no debate sobre práticas empresariais responsáveis.
- **Direito do Trabalho:** Diante das rápidas transformações do mercado de trabalho e das legislações laborais, há um interesse expressivo entre os estudantes e pesquisadores da FDUL na formação de um grupo que aborde questões trabalhistas contemporâneas.
- **Direito Digital:** Embora a diretoria científica tenha mencionado o desenvolvimento de atividades no âmbito da proteção de dados e inteligência artificial, essas áreas são apenas partes de um campo mais vasto que engloba o Direito Digital. Criar um grupo com um escopo mais abrangente, cobrindo temas como a regulamentação da internet, segurança cibernética e privacidade digital, seria um passo importante para fortalecer a atuação do NELB.
- **Direito Previdenciário:** As constantes mudanças nas legislações previdenciárias e os desafios enfrentados pelo sistema previdenciário tornam esse um campo de estudo relevante. A criação de um grupo específico de pesquisa sobre Direito Previdenciário possibilitaria a discussão aprofundada de temas atuais, como a reforma da previdência, e seu impacto na sociedade.

Os grupos de pesquisa desempenham um papel fundamental no desenvolvimento acadêmico dos associados, oferecendo oportunidades de investigação, debate e produção científica. Ter deixado de cumprir essa proposta significa não apenas uma lacuna nas atividades acadêmicas do NELB, mas também a perda de oportunidades para fomentar a produção científica e o intercâmbio de conhecimentos em áreas em ascensão no mundo jurídico.

Essa falta de execução é especialmente preocupante, pois, como mencionado, o NELB já tem uma estrutura estabelecida para o funcionamento dos grupos de pesquisa e investigação. Havia, portanto, uma expectativa de que essa experiência fosse utilizada para expandir os temas de investigação para além das áreas já consolidadas.

Além disso, a proposta tinha um enorme potencial para criar parcerias institucionais e fortalecer a rede de cooperação científica do NELB. Por exemplo:

- No caso do **Direito do Trabalho**, uma parceria com o Instituto de Direito do Trabalho da FDUL poderia oferecer suporte acadêmico e promover eventos conjuntos.
- Para a área de **ESG**, a colaboração com entidades que atuam em sustentabilidade, responsabilidade corporativa e governança poderia ampliar a visibilidade do NELB e proporcionar aos associados um contato mais próximo com práticas inovadoras na área.

- Em relação ao **Direito Digital**, considerando a crescente relevância da proteção de dados e do mercado digital, a associação com instituições e centros de pesquisa especializados poderia consolidar o papel do NELB nesse campo.

Embora a diretoria não tenha fornecido justificativas formais para a não realização da proposta, pode-se conjecturar algumas possíveis razões para essa omissão:

1. **Limitações de Recursos Humanos:** A execução dessa proposta requer um conjunto de associados com conhecimento especializado e interesse em liderar e participar desses grupos. A diretoria mencionou dificuldades em nomear secretários para algumas pastas, sugerindo uma possível falta de associados dispostos ou com a qualificação necessária para assumir responsabilidades nas novas áreas de pesquisa.
2. **Falta de Planejamento e Apoio Institucional:** A ausência de uma estratégia clara e de uma mobilização efetiva pode ter impedido o avanço nessa área. Grupos de pesquisa demandam organização, gestão de agendas e, em alguns casos, apoio financeiro para a realização de eventos e publicações.
3. **Dificuldades Logísticas:** A criação e manutenção de grupos de pesquisa exigem uma gestão eficaz dos espaços de discussão, seja de forma presencial ou virtual, além de um trabalho contínuo de divulgação e recrutamento de participantes. A falta de um plano detalhado pode ter levado à inércia nessa frente.

A não realização da proposta de criação de novos grupos de pesquisa em áreas como ESG, Direito do Trabalho, Direito Digital e Previdenciário representa uma oportunidade perdida para a expansão e aprofundamento das atividades acadêmicas do NELB. Esse cenário reflete, em parte, a ausência de um esforço mais consistente da Diretoria Científica em fomentar e coordenar essas atividades, deixando de lado uma proposta que poderia ter trazido avanços significativos para o núcleo e seus associados.

Como próximo passo, recomenda-se à atual diretoria avaliar os motivos do insucesso dessa proposta e considerar retomar essa iniciativa, buscando mobilizar os recursos humanos disponíveis e estabelecendo parcerias institucionais para apoiar os novos grupos de pesquisa.

6.3.3. Proposta: Prosseguir com a publicação da revista do NELB, publicar os Dossiês temáticos que tenham artigos apresentados até o mês de abril.

A proposta de prosseguir com a publicação da revista do NELB e de publicar os dossiês temáticos com artigos apresentados até o mês de abril foi parcialmente cumprida, porém, não houve um relatório detalhado ou uma menção formal a esse compromisso no documento da diretoria científica. O prosseguimento da revista em si foi mantido, com a diretoria participando das atividades previstas pelo estatuto, principalmente nos assentos do Conselho Editorial da revista. No entanto, ao avaliar o cumprimento integral da proposta, houve falhas importantes a serem pontuadas.

A revista jurídica do NELB, a *International Journal of Law*, tem um papel relevante para a produção científica dos associados, e a diretoria científica exerce, estatutariamente, uma influência significativa na sua manutenção e desenvolvimento. Os diretores científicos, Márcio Roberto e Adriano Soares Loes, estavam formalmente ligados ao Conselho Editorial, participando ativamente das reuniões deliberativas da revista e contribuindo para o andamento de suas publicações.

Contudo, enquanto a proposta explicitamente previa a publicação de dossiês temáticos referentes a artigos apresentados até abril, tais dossiês não foram entregues para publicação. Em grande parte, isso se deu pelo fato de que a diretoria científica não conseguiu encaminhar adequadamente os grupos de trabalho de pesquisa que estavam pendentes, comprometendo a produção e entrega desses materiais.

O não encaminhamento dos grupos de trabalho pendentes resultou em um impacto direto na capacidade da revista em publicar os dossiês planejados. Houve dois grupos específicos:

- **Grupo liderado pelo Professor Doutor Caridade Freitas**
- **Grupo liderado pela Professora Doutora Isabel Graes**

Esses grupos, que deveriam ter apresentado resultados durante a gestão da diretoria científica, não avançaram como esperado. É comum que esses grupos finalizem seu trabalho ao longo do ano letivo e, no contexto da produção científica do NELB, a conclusão desses trabalhos é fundamental para que os dossiês temáticos sejam elaborados, revisados e, por fim, publicados na revista.

Nos primeiros 105 dias da gestão, houve uma aparente falta de atenção ao acompanhamento dos prazos e da necessidade de organizar e encaminhar o material produzido por esses grupos. Essa falta de organização acabou prejudicando a revista, que ficou sem os dossiês para publicação dentro do prazo estabelecido.

Além disso, a produção dos dossiês temáticos muitas vezes está diretamente ligada à realização de eventos científicos, como congressos e seminários promovidos pela Diretoria de Eventos em parceria com a Diretoria Científica. Neste caso, a não realização de tais eventos teve um efeito cascata sobre a capacidade de gerar conteúdo para os dossiês.

A ausência desses eventos implica não apenas na falta de um ambiente para discussão e apresentação de pesquisas, mas também em oportunidades perdidas de fomentar a produção de artigos científicos, que, por sua vez, poderiam alimentar a revista com conteúdo relevante. Portanto, a não realização de eventos também dificultou o alcance da proposta de publicar dossiês temáticos até o mês de abril.

A proposta mencionava o prazo de abril como limite para a entrega dos dossiês para a revista. Contudo, é comum que, em situações como essa, haja uma certa flexibilidade, considerando que uma publicação entregue até o final de maio ainda poderia ser validamente incluída no calendário editorial da revista para o ciclo de 2023-2024. Mesmo com essa flexibilidade, a diretoria científica não conseguiu apresentar os materiais dentro desse período, resultando em uma omissão crítica para o cumprimento da proposta.

A proposta de prosseguir com a publicação da revista foi cumprida parcialmente, pois, enquanto a revista manteve suas atividades e houve participação dos diretores científicos no Conselho Editorial, a diretoria deixou de cumprir um ponto central da proposta: a organização, entrega e publicação dos dossiês temáticos. A justificativa para isso decorre de uma falta de planejamento e acompanhamento efetivo dos grupos de trabalho, combinada com a ausência de eventos científicos que pudessem fornecer material para a revista.

Esse cenário aponta para uma falha tanto na execução da proposta quanto na prestação de contas ao final da gestão, uma vez que essas omissões não foram devidamente esclarecidas ou justificadas no relatório da diretoria científica. Consequentemente, para

que a gestão seguinte possa cumprir integralmente essa proposta, é essencial que haja um planejamento mais rigoroso, um acompanhamento constante dos grupos de pesquisa e uma colaboração ativa com a Diretoria de Eventos para garantir a realização de atividades que contribuam para a produção de material para a revista jurídica do NELB.

6.3.4. Proposta: Reformular o “Como Escrever o Relatório” de forma a aprofundar os tópicos discutidos, mantendo todos os temas da edição anterior e acrescentando mais conteúdo, a fim de que os alunos possam dispor de mais ferramentas em favor da pesquisa, inclusive informáticas, e conhecimento para o melhor desenvolvimento dos textos científicos, nomeadamente os relatórios, dissertações e teses

A proposta de reformulação do programa “Como Escrever um Relatório” (CER) para incluir mais ferramentas e conteúdos para apoiar alunos no desenvolvimento de seus trabalhos científicos não foi cumprida durante a gestão 2023/2024. A justificativa apresentada pela diretoria, afirmando que a tomada de posse tardia da gestão teria causado conflitos de agenda, não é inteiramente convincente quando comparada com a história e a importância do projeto CER para o NELB e para a comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

O programa CER é uma iniciativa que remonta a 2017, e sua importância para o NELB e seus associados se consolidou ao longo dos anos como um apoio substancial ao desenvolvimento acadêmico, sobretudo para aqueles que precisam de orientação em como estruturar relatórios, teses e dissertações. É um evento tradicional, que sempre buscou auxiliar alunos em questões práticas da escrita acadêmica, e sua ausência foi sentida pela comunidade estudantil.

Nos dois anos anteriores, a organização do CER se estendeu de setembro/outubro até junho do ano seguinte, o que demonstra que havia, de fato, um longo período para a execução desse projeto. Portanto, ao tomar posse em janeiro, já haveria tempo suficiente para que a gestão atual organizasse e implementasse o CER de maneira eficaz, especialmente porque o projeto já possuía uma base sólida, com materiais prontos para serem atualizados e adaptados, caso necessário.

A reformulação mencionada na proposta, ao invés de ser algo inédito e inovador que demandaria um esforço adicional de planejamento e implementação, poderia ter sido uma continuidade do que já estava estabelecido, apenas com melhorias pontuais. A importância do CER é tamanha que, em sua ausência, associadas do NELB como a Dra. Joice Bernardo, com autorização da direção, conduziram eventos como "Defesa da Tese", que foram amplamente elogiados pelos alunos.

A diretoria justificou a não realização do CER com base na tomada de posse tardia, que teria criado conflitos de agenda. Contudo, essa justificativa não se sustenta por completo pelos seguintes motivos:

- 1. Tempo de Transição e Planejamento:** Apesar da posse ter ocorrido em janeiro, a transição entre a gestão anterior e a nova já estava autorizada pela comissão eleitoral. Isso permitiu que a diretoria cessante ficasse à disposição para fornecer todos os materiais, documentos e orientações necessários para que a nova gestão iniciasse suas atividades de forma adequada.
- 2. Comparação com Outras Gestões:** A gestão de 2020/2021, por exemplo, também teve um período de posse no final de dezembro/início de janeiro, e mesmo com apenas seis meses de mandato, conseguiu cumprir todas as suas promessas.

Assim, ter uma gestão de seis meses não impede a realização efetiva de atividades importantes.

3. **Ausência de Planejamento e Vontade de Realização:** Mesmo com um período menor para a execução completa, seria possível realizar parte do CER, adaptando o número de sessões e conteúdo ao tempo disponível. Isso não ocorreu, e a falta de ação da diretoria é sintomática da ausência de vontade ou organização para cumprir essa proposta tão importante para a comunidade acadêmica.
4. **Gestão Proativa e Engajamento de Associados:** Um programa tão relevante como o CER teria, com certeza, o apoio de associados dispostos a contribuir para a sua realização. Poderiam ter sido feitos esforços para buscar colaboradores, seja entre diretores adjuntos, assessores ou outros membros interessados, para garantir que o projeto se concretizasse.

A falta de realização do CER privou os associados de uma oportunidade valiosa para aprimorar suas habilidades de escrita científica. Ter um evento que aborda temas essenciais para a pesquisa acadêmica, como a estrutura de relatórios e teses, a utilização de ferramentas informáticas e a elaboração de textos científicos, é fundamental para o desenvolvimento dos alunos, em particular aqueles que estão em fases avançadas de seus estudos.

Além disso, a continuidade de um programa como o CER ajuda a consolidar a identidade do NELB como uma instituição voltada para o apoio acadêmico e científico, fortalecendo sua presença na FDUL e entre os estudantes. A diretoria, ao não cumprir essa proposta, perde a oportunidade de reforçar esse papel de suporte à comunidade estudantil.

Para futuras gestões, seria essencial não apenas manter o CER, mas também planejar sua execução desde o início do mandato, garantindo que o evento seja amplamente divulgado e acessível aos associados. Parcerias com professores, palestrantes e colaboradores especializados poderiam enriquecer o conteúdo e a experiência dos participantes.

A proposta de reformular e realizar o CER foi uma excelente iniciativa, mas a execução deixou a desejar. A justificativa apresentada pela diretoria para o não cumprimento do projeto — conflitos de agenda devido à posse tardia — não se justifica diante das circunstâncias e da estrutura do NELB, que já possui materiais e recursos prontos para a continuidade de eventos como o CER. A importância do programa para os associados do NELB e a tradição de seu sucesso em anos anteriores exigiam um maior comprometimento e esforço por parte da gestão, que deveria ter encontrado meios para realizar o evento ou, ao menos, parte dele. A ausência do CER foi uma oportunidade perdida para a diretoria cumprir seu papel de apoio à comunidade acadêmica, e futuros gestores devem ter em mente a necessidade de manter viva essa iniciativa tão relevante para os alunos da FDUL.

6.3.5. Proposta: Realizar inquérito, em conjunto com a Diretoria de Apoio Pedagógico, para determinar o melhor horário de realização do “Como Escrever um Relatório”, a fim garantir a presença do maior número possível de alunos.

A proposta de realizar um inquérito para determinar o melhor horário de realização do “Como Escrever um Relatório” era uma atividade simples e essencial para otimizar a participação dos alunos. Um formulário digital poderia ter sido facilmente divulgado nas redes sociais para coletar essas informações.

No entanto, esse levantamento não foi feito, e a justificativa apresentada foi a falta de tempo devido à agenda da gestão. Essa explicação, porém, parece frágil, pois criar e divulgar um inquérito demandaria pouco tempo e esforço, e é uma ferramenta eficaz para alinhar a programação de eventos ao interesse dos associados.

A não realização do inquérito sugere que não havia uma real intenção de executar o “Como Escrever um Relatório”, pois, sem esse levantamento prévio, a organização do evento ficou prejudicada. Isso, por sua vez, afetou a capacidade de engajar os alunos e organizar atividades mais alinhadas com suas disponibilidades.

Essa falta de consulta aos associados não só comprometeu a realização do evento como também representa uma oportunidade perdida para engajar a comunidade e ajustar as atividades do núcleo às suas necessidades.

6.3.6. Proposta: Manter o formato de trabalho com a Jus Scriptum's International Journal of Law, objetivando sempre ampliar a divulgação das edições regulares e dos dossiês temáticos.

A proposta de manter o formato de trabalho com a revista Jus Scriptum's International Journal of Law foi cumprida parcialmente. A intenção de "manter o formato de trabalho" vinha em oposição à proposta da lista concorrente que, durante o período eleitoral, pretendia alterar substancialmente a autonomia da revista, além de sugerir mudanças nos critérios de qualidade e na sua estrutura. Nesse sentido, a diretoria científica manteve a autonomia e o formato atual da revista, sem promover alterações contrárias ao seu estatuto ou às práticas estabelecidas.

Essa escolha de preservação de autonomia da Jus Scriptum se mostra relevante, pois garantiu o respeito à autonomia editorial da revista, estabelecida estatutariamente e já respaldada por decisões da Assembleia Geral do NELB. Portanto, ao menos em relação ao "manter" o formato, a proposta foi integralmente cumprida.

No entanto, a proposta também incluía a ampliação da divulgação das edições regulares e dos dossiês temáticos da revista, o que não foi plenamente realizado. Embora a diretoria de comunicação tivesse projetos voltados para a divulgação das atividades e publicações da revista, a diretoria científica não levou a cabo ações concretas para ampliar a visibilidade dessas edições, limitando-se a um suporte básico.

Dessa forma, a proposta se apresenta como parcialmente cumprida: por um lado, houve o compromisso em manter o formato e a autonomia da revista, mas por outro, faltou uma estratégia mais ativa para ampliar a divulgação das suas atividades e publicações.

6.3.7. Proposta: Firmar protocolos de cooperação científica com entidades jurídicas, Conselhos Seccionais e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil.

A proposta de firmar protocolos de cooperação científica com entidades jurídicas, incluindo Conselhos Seccionais e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, visava expandir a atuação do NELB no cenário jurídico e acadêmico. Tal proposta, em tese, seria uma ferramenta importante para:

- Ampliar a rede de contatos e parcerias do Núcleo.
- Oferecer aos associados do NELB oportunidades de pesquisa, eventos e desenvolvimento acadêmico em cooperação com outras entidades.

- Criar sinergias que fortalecessem tanto o trabalho desenvolvido pelo NELB quanto as ações dos parceiros envolvidos, especialmente em atividades de pesquisa, publicações científicas e eventos.

Dessa forma, a proposta de firmar protocolos é relevante não apenas para o NELB como entidade estudantil, mas também para seus associados, que poderiam ter a chance de participar de projetos de pesquisa, intercâmbio de conhecimento e atividades acadêmicas em outras instituições.

No entanto, ao longo do relatório de atividades da gestão 2023/2024, observa-se que não houve qualquer menção ou detalhe sobre a tentativa de firmar tais protocolos de cooperação científica. Tampouco há informações sobre ações concretas realizadas para essa finalidade ou justificativas que esclareçam por que a proposta não foi cumprida.

A ausência de registro e prestação de contas sobre essa proposta levanta algumas questões críticas:

- **Potencial Desalinhamento de Prioridades:** A falta de avanço nessa proposta pode indicar que a diretoria não considerou prioritário firmar tais protocolos durante sua gestão. No entanto, sem justificativas oficiais, não é possível saber se houve dificuldades específicas ou uma mudança de estratégia em relação à proposta inicialmente apresentada.
- **Falta de Planejamento:** O estabelecimento de protocolos de cooperação exige planejamento e articulação com as entidades envolvidas. A ausência de qualquer tentativa registrada nesse sentido sugere que, ou não houve interesse da diretoria em dar seguimento à proposta, ou não houve um plano concreto de ação para a efetivação dessas parcerias.

Apesar da ausência de resultados oficiais no relatório da gestão 2023/2024, sabe-se que houve algumas conversas informais durante o período da gestão com o Grupo de Pesquisa Virtus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Um dos diretores científicos, Dr. Márcio Roberto, que é membro e pesquisador desse grupo, aparentemente estabeleceu contato para discutir uma possível cooperação científica. Essa cooperação poderia ter se tornado um protocolo formal e trazido oportunidades relevantes para o NELB e seus associados.

Porém, como não houve formalização ou registro oficial dessas conversas, a expectativa é que essas negociações possam ser retomadas pela nova gestão de 2024/2025. Isso abriria a possibilidade de conclusão dessas parcerias e de efetivação de protocolos que contribuam para a internacionalização e fortalecimento científico do NELB.

Firmar protocolos de cooperação é fundamental para um núcleo estudantil como o NELB, pois:

- **Fortalece as Relações Institucionais:** Amplia o relacionamento com outras entidades jurídicas e acadêmicas, tanto no Brasil quanto em Portugal, criando uma rede sólida de cooperação científica.
- **Oferece Oportunidades aos Associados:** Permite que os associados do NELB participem de atividades conjuntas, eventos, publicações e outras oportunidades em instituições parceiras.
- **Fortalece a Pesquisa e a Produção Científica:** Por meio dessas parcerias, o NELB pode se engajar em projetos de pesquisa de relevância internacional,

promover eventos científicos de grande alcance e contribuir para o desenvolvimento acadêmico dos seus associados.

Dado o potencial impacto positivo que a assinatura de protocolos de cooperação científica teria para o NELB e seus associados, é altamente recomendável que a atual gestão 2024/2025 retome os esforços para estabelecer tais parcerias. A continuidade dessas conversas, especialmente com o Grupo Virtus da UFPE, deve ser tratada como prioridade para garantir que o NELB possa ampliar sua influência e oferecer oportunidades cada vez mais relevantes aos seus membros.

Além disso, é fundamental que o processo de formalização desses protocolos seja transparente e devidamente documentado, incluindo todas as etapas das negociações e as justificativas para qualquer dificuldade ou atraso que possa surgir. Dessa forma, futuras gestões poderão aprender com as experiências passadas e construir sobre os avanços realizados, garantindo assim um progresso contínuo para o Núcleo e seus associados.

6.3.8. Proposta: Aproximar o NELB de Outros Núcleos da FDUL, em Especial o NEA, para Desenvolver Eventos de Integração Jurídica entre o Brasil e Países Lusófonos em África

A proposta visava estreitar os laços entre o NELB e outros núcleos existentes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), com especial enfoque no Núcleo de Estudantes Africanos (NEA). O objetivo era promover a integração e a colaboração em eventos e atividades voltadas para o diálogo jurídico entre o Brasil e países lusófonos em África. Essa aproximação permitiria criar pontes entre as comunidades estudantis dos dois núcleos, compartilhando experiências e promovendo um intercâmbio cultural e acadêmico rico e necessário.

A iniciativa proposta não era inédita. Em gestões anteriores, especialmente nos anos de 2019 e 2020, havia ocorrido uma aproximação significativa entre o NELB e o NEA, resultando em eventos conjuntos que abordavam questões jurídicas e sociais comuns aos países lusófonos. Essas iniciativas foram consideradas bem-sucedidas e trouxeram benefícios relevantes para os associados dos dois núcleos.

No entanto, o relatório de atividades da gestão 2023/2024 não apresentou qualquer informação sobre esforços ou ações para dar continuidade a essa proposta. Houve uma ausência de registros de contatos estabelecidos com o NEA ou qualquer outro núcleo da FDUL. Também não foram fornecidas justificativas que esclarecessem os motivos da não execução da proposta, algo que seria fundamental para fins de transparência e prestação de contas aos associados.

Isso significa que não houve menção a qualquer tentativa de reaproximação, planejamento de eventos, ou iniciativas conjuntas com o NEA, o que indica uma ausência total de ações nessa área. Essa falta de atividade contrasta com a tradição do NELB de manter um diálogo contínuo com outros núcleos estudantis, principalmente em prol de eventos jurídicos e culturais que promovam a integração lusófona.

Apesar do silêncio no relatório de atividades da gestão 2023/2024 sobre essa proposta, é relevante notar que a gestão atual, para o período 2024/2025, já demonstrou sinais de interesse em reatar esses laços e desenvolver novas parcerias. Espera-se que essa retomada de relações traga frutos positivos, pois a integração entre núcleos estudantis e a promoção de eventos colaborativos podem contribuir significativamente para o enriquecimento cultural e acadêmico dos associados.

Essa integração é ainda mais importante considerando o potencial para a criação de debates jurídicos relevantes e atuais, que impactam tanto a comunidade brasileira quanto a africana lusófona, oferecendo perspectivas diversas e fomentando um intercâmbio cultural e de conhecimento de alta qualidade.

Dessa forma, recomenda-se que a nova gestão:

- **Reforce os Laços com o NEA:** Reactive as parcerias existentes e estabeleça um diálogo contínuo com o Núcleo de Estudo Africano.
- **Promova Eventos Conjuntos:** Planeje eventos que englobem temas jurídicos relevantes para o Brasil e países lusófonos na África, fomentando debates e trocas de experiências.
- **Documente e Justifique:** Caso haja dificuldades ou impedimentos para a realização dessa proposta, documentar e justificar adequadamente os motivos, mantendo transparência com os associados e respeitando a prestação de contas.

A concretização dessas parcerias não apenas fortalece o papel do NELB dentro da FDUL, como também potencializa a atuação do Núcleo na promoção de debates jurídicos multilaterais e interculturais, cumprindo seu papel como entidade representativa dos estudantes de Direito e promovendo o desenvolvimento de suas competências acadêmicas e sociais.

6.3.9. Proposta: Promover o Intercâmbio Científico com Grupos de Pesquisa de Outras Universidades Portuguesas ou Estrangeiras

A ideia central desta proposta era ampliar os horizontes acadêmicos do NELB por meio de parcerias científicas e colaborações com grupos de pesquisa de outras universidades, tanto em Portugal quanto no exterior. Essa iniciativa teria como objetivo o intercâmbio de ideias, metodologias e conhecimento, bem como o estabelecimento de redes de contato acadêmico que poderiam resultar em oportunidades para os associados, como colaborações em pesquisas, participações em seminários e congressos, além de fortalecer a produção científica conjunta.

Infelizmente, no relatório de atividades da gestão 2023/2024, não há qualquer menção à execução desta proposta, nem justificativas que possam explicar os motivos da sua não realização. Essa ausência de informações contrasta com a importância da proposta, que poderia ter trazido avanços significativos para o NELB e sua projeção acadêmica em outros âmbitos, especialmente por ser uma oportunidade de estender a influência do Núcleo para além da FDUL, promovendo um diálogo acadêmico internacional.

O intercâmbio científico com grupos de outras universidades poderia ter sido, inclusive, uma extensão natural de outras propostas da diretoria científica, como a busca por protocolos de cooperação e a promoção de eventos científicos de relevância jurídica. Dado que essas ações tendem a complementar-se, seria de se esperar que ao menos tentativas ou contatos iniciais tivessem sido feitos para promover esse intercâmbio, o que, ao que parece, não aconteceu.

Apesar disso, é importante mencionar que havia uma oportunidade clara para que parte dessa proposta fosse, ao menos parcialmente, cumprida. Por exemplo, o Diretor Científico, Dr. Márcio Roberto, faz parte do programa Virtus, uma iniciativa da Universidade Federal de Pernambuco, no Brasil. Essa conexão poderia ter sido utilizada para iniciar um intercâmbio científico e estabelecer uma ponte entre os pesquisadores da

FDUL e os do programa Virtus, promovendo discussões conjuntas e possibilidades de cooperação em projetos acadêmicos.

Além disso, uma forma de materializar tal intercâmbio poderia ter sido a conexão do Grupo de Pesquisa em Proteção de Dados e Inteligência Artificial, que está ativo no âmbito do Grupo de Investigação em Direito Privado da FDUL, com grupos de outras universidades interessados na temática. A iniciativa teria permitido que estudantes de diferentes faculdades colaborassem em pesquisas conjuntas, partilhassem experiências e fortalecessem suas redes de contato, além de contribuir para uma produção científica mais rica e diversificada.

Embora essa proposta não tenha sido concretizada pela gestão 2023/2024, nada impede que a gestão atual (2024/2025) retome a iniciativa e desenvolva parcerias que possam dar vida à proposta original. A realização dessa proposta não depende exclusivamente de uma lista ou de uma gestão específica; trata-se de uma questão institucional do NELB e que visa ao benefício coletivo dos associados.

Dessa forma, recomenda-se que a gestão atual:

- **Reforce as Tentativas de Intercâmbio Científico:** Procure grupos de pesquisa em outras universidades, tanto em Portugal quanto em outros países lusófonos, para estabelecer colaborações.
- **Valorize Parcerias Existentes e Possíveis:** Utilize conexões já existentes, como a relação do Dr. Márcio Roberto com o programa Virtus, para estabelecer contatos e iniciar diálogos que possam resultar em cooperações científicas.
- **Fortaleça Grupos de Pesquisa Atuais:** Use os grupos de pesquisa já existentes no âmbito do NELB, como o de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, como exemplos para fomentar a cooperação com grupos externos, promovendo atividades conjuntas, como seminários, publicações e workshops.

A expectativa é que essas ações não só resgatem a proposta original como também contribuam para o desenvolvimento acadêmico dos associados, fortalecendo as redes científicas do NELB e promovendo uma produção de conhecimento que ultrapassa as barreiras geográficas, mantendo viva a proposta de integração lusófona.

6.3.10. Proposta: Trazer o conhecimento de ferramentas tecnológicas de auxílio à escrita e à pesquisa, dentro das regras da FDUL e da ética científica.

A proposta de "Trazer o conhecimento de ferramentas tecnológicas de auxílio à escrita e à pesquisa, dentro das regras da FDUL e da ética científica" não foi realizada ao longo da gestão 2023/2024.

É relevante destacar que essas ferramentas tecnológicas de suporte à escrita e pesquisa já eram elementos recorrentes em outras edições do programa "Como Escrever um Relatório" (CER), que anteriormente havia sido desenvolvido com sucesso pelo NELB. Apesar disso, a diretoria atual não só deixou de incorporar tais ferramentas em sua atuação, como também não apresentou justificativas ou motivos para a não execução desta atividade.

Dessa forma, o não cumprimento desta proposta indica uma falta de continuidade e, sobretudo, uma ausência de alinhamento com práticas anteriores que já eram reconhecidamente eficazes para os associados e para a comunidade acadêmica. A

expectativa era de que essa proposta servisse como um importante recurso pedagógico e de pesquisa, fortalecendo a formação acadêmica e científica dos estudantes, mas que, neste caso, foi ignorada sem nenhuma fundamentação formal.

6.4. Diretoria de Eventos

6.4.1. Competências, Funções e Introdução

A Diretoria de Eventos do NELB possui uma responsabilidade estratégica significativa, atuando como eixo central na promoção e realização de atividades que engajam a comunidade acadêmica e reforçam o posicionamento do núcleo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Esta diretoria é a responsável pela organização, coordenação e execução de eventos que promovam a integração entre os estudantes, incentivando tanto o desenvolvimento acadêmico quanto o cultural e social. De acordo com o Estatuto do NELB e o Regimento Interno, suas atribuições incluem, mas não estão limitadas a:

- **Organização e Realização de Eventos:** A diretoria deve conceber, planejar e executar uma variedade de eventos que englobam conferências, palestras, seminários, congressos, workshops, grupos de trabalho e atividades culturais. Estes eventos podem ter objetivos científicos, culturais, pedagógicos ou de integração social e são parte essencial da dinâmica do NELB.
- **Parcerias e Colaborações:** A Diretoria de Eventos também possui a competência de estabelecer parcerias e colaborações com outras entidades, dentro e fora da FDUL, para potencializar o alcance dos eventos e gerar oportunidades de cooperação, inclusive internacionais.
- **Logística e Certificação:** Esta diretoria é responsável por toda a logística de eventos, desde a reserva de salas e locais apropriados, a organização da estrutura necessária (como equipamentos, serviços de credenciamento), até a emissão de certificados aos participantes e palestrantes, algo que é uma obrigação formal para todos os eventos do NELB.
- **Interação com Outras Diretorias:** A Diretoria de Eventos atua em estreita relação com outras diretorias especializadas, como a Científica, de Comunicação e de Apoio Pedagógico, fornecendo suporte e auxílio logístico para que todas possam desenvolver suas atividades de forma eficiente.

A responsabilidade da Diretoria de Eventos vai além da simples organização de atividades: ela deve garantir que todos os eventos sigam as normas regulamentares e estatutárias, bem como assegurar a transparência, a qualidade científica e o respeito às normas éticas do núcleo e da FDUL.

6.4.1.1. Composição da Diretoria de Eventos

Durante a gestão 2023/2024, a Diretoria de Eventos foi composta inicialmente por duas diretoras:

- **Kamilla Lazarini Pereira**, que tomou posse com o início da gestão e permaneceu no cargo até **22 de fevereiro de 2024**. Sua renúncia deixou a diretoria temporariamente vacante, tendo sido ela uma das primeiras a deixar o cargo na atual gestão.

- **Amanda Barcelos Hoffman Porto**, que atuou como diretora até **25 de março de 2024**, deixando a diretoria de eventos sem qualquer liderança formal após sua renúncia.

A renúncia das diretoras de eventos representa um ponto crítico para a gestão. Segundo os estatutos do NELB, a vacância desses cargos requer a atuação do Presidente da Direção para nomear substitutos ou, no mínimo, encontrar uma solução interina para que as atividades da diretoria possam continuar sendo realizadas. Contudo, tais nomeações não ocorreram, nem se buscou soluções alternativas, gerando uma paralisação das atividades e falta de continuidade dos projetos desta diretoria.

6.4.1.2. Impacto da Vacância e Incumprimentos

A vacância dos cargos não apenas comprometeu o desenvolvimento dos eventos planejados como também violou as normas estatutárias e regimentais, que estabelecem a necessidade de substituição imediata de diretores em caso de renúncia ou afastamento superior a 30 dias.

- **O Estatuto do NELB, Artigo 35, alínea b)** determina que "em caso de vacância nas Diretorias Especializadas ou de afastamento por período superior a 30 dias", cabe ao Presidente da Direção proceder à nomeação de novos diretores, com a devida aprovação do Conselho de Diretores.
- O Regimento Interno, no seu artigo referente à composição e funcionamento da diretoria, estabelece que a continuidade das atividades do núcleo é fundamental, sendo a nomeação de substitutos uma obrigação imediata.

Além disso, a vacância dos cargos teve impacto direto na qualidade dos eventos, na emissão de certificados e no cumprimento de atividades previamente planejadas, o que será detalhado posteriormente ao analisar a execução e falhas de cumprimento das propostas da gestão. Em função disso, a Diretoria de Eventos ficou desestruturada e acéfala, comprometendo as suas atividades essenciais, e, como resultado, uma série de propostas foram deixadas de lado ou executadas de forma insuficiente.

A ausência de nomeações e o vazio deixado pelas renúncias demonstram uma falta de capacidade de reação e planejamento da gestão, refletindo uma negligência em cumprir as funções essenciais e estatutárias da Diretoria de Eventos. Essa falta de nomeação e gestão proativa gerou uma descontinuidade em projetos que poderiam ter sido realizados com o mínimo de organização e aproveitamento do tempo restante da gestão.

6.4.2. Proposta: Apoio à organização de uma recepção para os alunos Erasmus do segundo semestre acadêmico.

A proposta de apoio à organização de uma recepção para os alunos Erasmus do segundo semestre acadêmico não foi realizada durante a gestão 2023/2024. A justificativa parece estar relacionada à falta de atividade na área por parte da Diretoria de Apoio Pedagógico, que normalmente é responsável por esse tipo de recepção e integração dos alunos Erasmus.

Embora essa proposta estivesse vinculada à Diretoria de Eventos, a sua função aqui seria mais de suporte e apoio, uma vez que a organização principal desses eventos de recepção, tradicionalmente, é coordenada pela Diretoria de Apoio Pedagógico. Como tal, ao não haver qualquer iniciativa por parte dessa outra diretoria para promover a recepção dos

estudantes Erasmus, também não houve qualquer ação por parte da Diretoria de Eventos para auxiliar ou assumir essa função.

Cabe mencionar que a falta de organização dessa recepção é uma falha significativa, pois compromete a integração dos alunos estrangeiros e a conexão destes com o núcleo e com a FDUL. A integração desses alunos é uma parte essencial da cultura do NELB e proporciona um espaço de acolhimento e socialização que facilita a adaptação dos alunos ao ambiente acadêmico e social.

Ainda assim, a responsabilidade maior pode ser atribuída à Diretoria de Apoio Pedagógico, que detém a competência primária para organizar tais eventos. Contudo, o fato de a Diretoria de Eventos não ter tomado iniciativa para preencher essa lacuna demonstra uma falta de proatividade e cooperação institucional para garantir que as propostas planejadas fossem cumpridas, mesmo que em coordenação com outras diretorias.

Portanto, a não realização da recepção para alunos Erasmus destaca falhas de comunicação e cooperação entre as diretorias e a falta de um plano de contingência para garantir que as atividades de integração fossem realizadas conforme proposto.

6.4.3. Proposta: Abrir canais de comunicação com outras entidades e com a comunidade acadêmica para receber propostas de realização de eventos aproximando o NELB dessas entidades.

A proposta de abrir canais de comunicação com outras entidades e com a comunidade acadêmica para receber propostas de realização de eventos tinha como objetivo principal aproximar o NELB de outras organizações e criar oportunidades para parcerias e eventos que trouxessem benefícios aos associados e à comunidade acadêmica em geral. Essa iniciativa seria uma forma estratégica de promover uma maior integração do núcleo com outras instituições, desenvolvendo uma rede colaborativa de eventos, debates e projetos de pesquisa.

No entanto, o relatório anual da gestão 2023/2024 não faz qualquer menção ao cumprimento desta proposta. Além disso, uma revisão das redes sociais e outros meios de comunicação do NELB também não revela atividades ou iniciativas que indiquem a abertura de tais canais de comunicação ou uma aproximação efetiva com outras entidades para a realização de eventos.

A importância de uma proposta como essa é grande, pois a interação com outras entidades não apenas enriquece a experiência acadêmica dos associados, como também eleva a visibilidade do NELB no contexto acadêmico e social, criando pontes para colaborações e permitindo uma troca mais ampla de conhecimento e oportunidades. Essas parcerias podem incluir núcleos estudantis de outras faculdades, entidades de pesquisa, associações jurídicas, organizações internacionais, entre outros, ampliando o alcance e o impacto dos eventos promovidos pelo núcleo.

A ausência de execução dessa proposta parece refletir uma falha em buscar essa interação com outras entidades, o que pode ser interpretado como uma perda significativa para a comunidade acadêmica brasileira na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). O estabelecimento de canais formais de comunicação poderia ter facilitado a realização de eventos relevantes e trazido diversas oportunidades de colaboração para os associados.

É importante ressaltar que essa é uma recomendação estratégica para futuras gestões. A diretoria eleita para 2024/2025 deve ter atenção especial a esta proposta, considerando que a abertura desses canais de comunicação é uma ferramenta crucial para garantir que as atividades do núcleo sejam mais diversificadas, colaborativas e alinhadas com as necessidades da comunidade acadêmica, proporcionando valor agregado aos seus membros. Dessa forma, a gestão atual poderá corrigir o que não foi cumprido anteriormente e aproveitar as oportunidades que esses canais podem oferecer ao NELB e seus associados.

6.4.4. Proposta: Desenvolver CPPs em especialidades inovadoras, decorrentes da interação do Direito com as novas tecnologias e em áreas pouco exploradas como o Direito imobiliário e o Direito Previdenciário.

A proposta de desenvolver Ciclos Permanentes de Palestras (CPPs) em especialidades inovadoras, relacionadas à interação do Direito com as novas tecnologias, bem como em áreas pouco exploradas, como o Direito Imobiliário e o Direito Previdenciário, buscava trazer um diferencial para a agenda do NELB, ampliando o espectro de temas tratados e refletindo sobre os desafios contemporâneos que o campo jurídico enfrenta.

A diretoria de eventos, entretanto, não cumpriu essa proposta de forma efetiva. Durante o período avaliado, apenas um CPP foi realizado, segundo uma verificação do Conselho Fiscal, apesar de o Relatório de Atividades não trazer essa informação de maneira detalhada. Esse evento, realizado sobre o tema "migrações", foi relevante por atingir uma necessidade específica da comunidade acadêmica, principalmente considerando que muitos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) são imigrantes. Esse evento atendeu a uma dupla função ao abordar não apenas um tema relevante para a sociedade em geral, mas também para a comunidade de estudantes, proporcionando uma reflexão importante sobre os desafios enfrentados pelos alunos migrantes e suas interações com o Direito.

No entanto, a realização de apenas um CPP durante toda a gestão não reflete o escopo completo da proposta inicial. A proposta mencionava explicitamente o desenvolvimento de CPPs em especialidades inovadoras, abordando áreas emergentes e pouco exploradas como Direito Imobiliário e Direito Previdenciário. A realização de apenas um evento, ainda que importante, não se alinha com a promessa de diversificar as áreas temáticas abordadas, especialmente nas áreas propostas de inovação jurídica. Além disso, a justificativa para a não realização de CPPs em outras áreas ou especialidades não foi fornecida, o que caracteriza uma omissão significativa no Relatório de Atividades, deixando de justificar o não cumprimento da proposta.

A criação de CPPs tem uma função primordial no contexto do NELB, pois permite que os associados e a comunidade acadêmica se engajem em discussões contínuas sobre questões emergentes e relevantes do Direito. As áreas indicadas, como Direito Digital, Direito Imobiliário e Previdenciário, representam campos do Direito em constante evolução e que oferecem oportunidades para reflexão e aprendizado contínuo sobre as suas intersecções com outras áreas, como tecnologias emergentes e políticas públicas. Dessa forma, a proposta era uma tentativa de colocar o NELB à frente dessas discussões, garantindo que seus associados tivessem acesso a debates qualificados e atualizados sobre temas inovadores.

O não cumprimento dessa proposta, sem que houvesse justificativas claras ou tentativas de cumprir parcialmente, demonstra um déficit na implementação de atividades previstas.

Este fato revela uma oportunidade perdida de ampliar o alcance e o impacto do NELB nos temas inovadores e críticos ao cenário jurídico atual. A expectativa criada pela proposta era de uma agenda rica e diversificada de eventos, que acabou não sendo cumprida em sua plenitude.

Como recomendação, a gestão seguinte deve buscar não apenas cumprir com as propostas específicas, mas também trazer uma atenção estratégica para diversificar as áreas de interesse dos CPPs, refletindo as necessidades e expectativas dos associados. A promoção de eventos em áreas inovadoras ou pouco exploradas no âmbito jurídico pode ser um fator de desenvolvimento significativo para a comunidade acadêmica e para a própria imagem do NELB como entidade inovadora e promotora de conhecimento jurídico de ponta.

6.4.5. Proposta: Realizar a 2^a edição do evento "A Defesa da Tese"

A proposta de realizar a segunda edição do evento "A Defesa da Tese" buscava proporcionar um espaço de diálogo e reflexão para os alunos, com a participação de professores que pudessem trazer diferentes perspectivas e experiências relacionadas à defesa de teses na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Esse evento é crucial para os alunos que pretendem defender seus trabalhos, pois lhes oferece uma visão prática e didática sobre como estruturar, apresentar e conduzir a defesa de suas teses, um momento decisivo no percurso acadêmico de mestrado ou doutoramento.

A diretoria de eventos deixou de registrar no relatório de atividades que o evento "A Defesa da Tese" foi, de fato, realizado. Esta omissão foi constatada durante a análise do Conselho Fiscal, que identificou a realização da atividade sob a liderança da associada Dr.^a Joice Bernardo, com a participação da moderadora Dr.^a Carolina Cruz e a presença da Professora Doutora Susana Antas Videira como palestrante. O evento aconteceu de forma híbrida e foi gravado, estando disponível nos canais oficiais do NELB, como o YouTube, e foi amplamente divulgado nas redes sociais. A sua realização proporcionou um espaço valioso para os alunos da FDUL conhecerem, de forma prática, os detalhes e desafios envolvidos na defesa de uma tese.

Apesar da proposta ter sido tecnicamente cumprida, o mérito da execução não pode ser creditado à Diretoria de Eventos ou à Diretoria Científica, que tinha competência e responsabilidade pela organização desse tipo de evento. A realização foi liderada por membros associados externos às diretorias mencionadas, sob autorização da Direção Executiva. Isso ressalta a capacidade dos associados de manterem vivas algumas atividades acadêmicas, mesmo sem o envolvimento direto das diretorias que deveriam ser as responsáveis estatutárias por esses temas.

Dentro do organograma do NELB, é importante ressaltar que a Diretoria de Eventos e a Diretoria Científica têm um papel central na promoção de eventos dessa natureza. A Diretoria Científica, por exemplo, deve fomentar atividades acadêmicas que contribuam para o desenvolvimento e a formação dos associados, especialmente aquelas voltadas à produção de conhecimento científico. A Diretoria de Eventos, por sua vez, tem a competência de planejar, organizar e realizar eventos acadêmicos e sociais que atendam aos objetivos do NELB.

Neste caso, é evidente que a proposta foi cumprida não pela atuação direta da diretoria competente, mas por uma iniciativa independente de associados interessados em contribuir com a missão acadêmica do NELB. Isso reforça a necessidade de uma gestão que esteja em sintonia com as demandas e interesses dos alunos e que possa aproveitar e

valorizar o potencial das atividades autônomas, integrando-as de forma proativa e institucional.

O impacto do evento "A Defesa da Tese" é significativo para a comunidade acadêmica da FDUL. A atividade permite que alunos prestes a defender suas teses recebam orientações práticas de como se preparar adequadamente para a defesa. A participação da Professora Doutora Susana Antas Videira trouxe uma contribuição valiosa ao fornecer insights sobre os critérios de avaliação e expectativas dos jurados durante uma defesa de tese.

O sucesso desse evento demonstra o interesse da comunidade acadêmica nesse tipo de atividade formativa e destaca a importância de sua continuidade como parte da agenda do NELB. O evento foi bem recebido pelos participantes, promovendo um ambiente de aprendizado e preparação para momentos-chave da carreira acadêmica dos alunos.

Apesar de ter sido realizada a segunda edição do evento "A Defesa da Tese", é fundamental que se faça uma crítica construtiva quanto ao processo. O fato de a realização ter se dado por iniciativa de membros associados, sem a organização formal das diretorias competentes, revela uma lacuna de gestão e execução por parte da diretoria responsável. Isso reforça a necessidade de uma integração mais ativa das diretorias em eventos que fazem parte de suas competências estatutárias e regimentais.

Em suma, a proposta foi tecnicamente cumprida, mas a responsabilidade e o crédito pela realização do evento pertencem aos associados que, movidos pelo espírito colaborativo e institucional, mantiveram essa atividade ativa, demonstrando o valor e a força do engajamento dos membros do NELB. Fica a recomendação para as futuras gestões no sentido de institucionalizar e reconhecer tais esforços, bem como assegurar o pleno cumprimento das propostas estabelecidas para cada área de atuação do núcleo.

6.4.6. Proposta: Realizar o II Congresso Luso-Brasileiro de Direito Imobiliário, II Seminário Desafios Jurídicos da Internet na Sociedade da Informação, II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito

A proposta de realizar o II Congresso Luso-Brasileiro de Direito Imobiliário, o II Seminário Desafios Jurídicos da Internet na Sociedade da Informação, e o II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito tinha como objetivo principal continuar e expandir eventos bem-sucedidos de anos anteriores do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB). Esses eventos, focados em áreas de grande interesse e relevância, visavam consolidar o papel do NELB como promotor de debates em questões jurídicas contemporâneas e permitir uma troca rica de experiências entre estudantes, pesquisadores, e profissionais dos países lusófonos.

Esses três eventos se destacam por abordar áreas-chave como Direito Imobiliário, questões de internet e sociedade da informação, bem como temas sensíveis e em constante desenvolvimento dentro do campo do Biodireito e da Bioética. O II Congresso Luso-Brasileiro de Direito Imobiliário buscava dar continuidade a discussões sobre legislação e práticas imobiliárias, especialmente considerando os laços entre Portugal e Brasil; o II Seminário sobre Desafios Jurídicos da Internet pretendia aprofundar questões de regulamentação, privacidade, e ética na sociedade da informação; e o II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito tinha o escopo de discutir dilemas éticos no campo jurídico que surgem com avanços médicos e biotecnológicos.

Infelizmente, nenhum dos três eventos propostos foi realizado ao longo da gestão. Não há justificativas detalhadas ou referências a dificuldades encontradas no processo de

organização desses eventos no relatório de atividades apresentado. O silêncio sobre essas propostas no relatório sugere que não houve tentativas efetivas de planejar ou implementar esses eventos, ou que, se houve tais tentativas, não foram suficientes para que eles se concretizassem.

Contudo, cabe mencionar que uma atividade similar à proposta do II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito foi realizada. Trata-se de um ciclo de palestras sobre reprodução humana assistida, realizado em parceria com o IDESPI. Este evento, ainda que não tenha seguido exatamente os moldes propostos no plano de atividades original, tocou em temas que poderiam ser considerados próximos ou correlatos ao campo de Bioética e Biodireito.

O ciclo sobre reprodução humana assistida contou com a participação de profissionais e pesquisadores da área e abordou temas sensíveis relacionados à bioética. No entanto, a ausência de um planejamento explícito ou de uma menção no relatório original sobre como esse evento foi pensado para substituir ou se relacionar com a proposta original dificulta a aferição do seu impacto como substituto ou complemento do II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito.

A não realização dos eventos propostos revela algumas questões importantes. Primeiramente, a ausência de justificativas sobre o motivo pelo qual esses eventos não ocorreram prejudica a transparência e impede a compreensão das dificuldades enfrentadas pela diretoria durante o planejamento e execução dessas atividades. Essa falta de informação também limita o aprendizado institucional, já que a ausência de uma análise detalhada não permite que gestões futuras compreendam os desafios enfrentados e possam aprender com eles.

Em segundo lugar, é importante observar que a realização de eventos como congressos e seminários exige uma coordenação considerável, envolvendo logística, curadoria de conteúdo, contato com palestrantes e parceiros, e divulgação. O II Congresso Luso-Brasileiro de Direito Imobiliário, por exemplo, seria um evento de grande porte que demandaria uma organização significativa. Se dificuldades logísticas ou falta de recursos humanos foram um fator impeditivo, tal contexto deveria ter sido apresentado para justificar a não realização.

A proposta do II Seminário sobre Desafios Jurídicos da Internet teria um papel relevante, dado o cenário contemporâneo de rápidas mudanças tecnológicas e desafios jurídicos emergentes. A não realização desse evento, sem uma justificativa clara, representa uma oportunidade perdida de abordar temas fundamentais como regulamentação digital, privacidade, e segurança da informação.

Por fim, a proposta de realizar o II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito poderia ter sido uma oportunidade valiosa para discutir dilemas éticos e jurídicos que surgem no campo da saúde, especialmente à luz de novas tecnologias e avanços médicos. A realização do ciclo sobre reprodução humana assistida foi uma iniciativa positiva, mas a ausência de outros eventos previstos prejudica a total compreensão do planejamento e das escolhas feitas durante a gestão.

É recomendável que, em futuras prestações de contas e relatórios de atividades, haja maior transparência e detalhamento sobre as propostas que não foram cumpridas, incluindo análises de viabilidade, desafios enfrentados, e motivos para a não realização. Além disso, se houver eventos substitutos ou modificações nas propostas iniciais, isso deve ser devidamente registrado e contextualizado, garantindo que todas as atividades do NELB sejam devidamente compreendidas pelos associados e membros da comunidade acadêmica.

O desenvolvimento de uma gestão que se preocupa com a continuidade de propostas e com o registro detalhado de suas atividades é essencial para que o NELB possa evoluir e continuar a oferecer eventos e atividades relevantes para os alunos e a comunidade jurídica.

6.4.7. Proposta: Realizar as versões de continuidade dos Congressos do NELB, II Congresso LusoBrasileiro de Direito internacional Público e o III Congresso Internacional de Direito Constitucional.

Os congressos "II Congresso Luso-Brasileiro de Direito Internacional Público" e o "III Congresso Internacional de Direito Constitucional" são atividades que já se tornaram parte tradicional do calendário do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB). Ambos representam oportunidades importantes para a promoção de debates e discussões de alto nível sobre temas de grande relevância, unindo alunos, professores, e profissionais do campo jurídico, tanto de Portugal como do Brasil.

O *Congresso Luso-Brasileiro de Direito Internacional Público* teve origem a partir de uma série de palestras que ocorreram em anos anteriores, mas que rapidamente se transformaram em um evento de maior porte. A ideia por trás deste congresso era criar um espaço para discutir temas contemporâneos de Direito Internacional, explorar os desafios legais da globalização e criar uma ponte acadêmica entre estudantes e pesquisadores brasileiros e portugueses.

O *Congresso Internacional de Direito Constitucional* possui uma trajetória semelhante e é considerado um evento de alta relevância para a discussão de questões constitucionais, explorando temas como direitos fundamentais, teoria constitucional, e comparação entre sistemas jurídicos. Sendo este já em sua terceira edição, havia a expectativa de que o evento continuasse a ser um ponto alto para o NELB no contexto acadêmico.

Nenhum dos dois congressos propostos foi efetivamente realizado durante a gestão 2023-2024. Não houve informações fornecidas no relatório de atividades para justificar o não cumprimento dessas propostas. A falta de justificativa e a ausência de menção aos congressos no relatório deixam lacunas quanto às razões que impediram sua realização e levantam preocupações sobre o planejamento e priorização de atividades por parte da diretoria.

A não realização destes congressos reflete uma perda significativa para a comunidade acadêmica, uma vez que esses eventos proporcionariam não apenas oportunidades de aprendizado e troca de experiências, mas também fortaleceriam o papel do NELB como uma instituição capaz de promover discussões jurídicas aprofundadas. Eventos dessa natureza também são cruciais para a criação de redes de contato e cooperação entre diferentes faculdades, pesquisadores, e estudantes interessados em temas de Direito Internacional e Constitucional.

A ausência de justificativa para a não realização desses eventos também aponta para uma possível falta de transparência ou planejamento, o que pode comprometer a confiança dos associados do NELB na gestão e na capacidade de organização de eventos científicos de grande porte. Além disso, como a organização desses congressos demanda uma coordenação antecipada, envolvendo contatos com palestrantes, elaboração de programa científico, busca de parcerias, e divulgação adequada, a falta de realização pode ser reflexo de dificuldades logísticas, falta de recursos humanos, ou mesmo de priorização inadequada das atividades durante a gestão.

É essencial que gestões futuras do NELB aprendam com as experiências passadas e busquem garantir a continuidade de eventos já tradicionais, como os congressos de Direito Internacional Público e Direito Constitucional. A importância de manter esses eventos não reside apenas na oportunidade de promover debates acadêmicos, mas também no fortalecimento do papel do NELB como promotor de conhecimento jurídico de qualidade. Esses congressos são uma vitrine para o trabalho do núcleo e uma forma de impactar positivamente a comunidade acadêmica.

Além disso, para que o NELB possa avançar e garantir o sucesso de seus eventos, é fundamental que as dificuldades e desafios encontrados para a realização dos congressos sejam discutidos abertamente em relatórios e prestações de contas, garantindo transparência e proporcionando a oportunidade para que gestões futuras superem esses desafios de forma mais eficaz.

A realização dos congressos não deveria ser vista apenas como uma proposta isolada, mas como uma tradição institucional que reforça a missão e os valores do NELB. Mesmo em cenários de dificuldade, a busca por alternativas, como a realização de versões online ou parcerias com outras instituições, pode ser uma estratégia para que esses eventos não deixem de acontecer. A recomendação, portanto, é que gestões futuras se organizem com antecedência, busquem a participação ativa de associados, e garantam que a comunidade acadêmica continue a ter acesso a esses congressos que já se tornaram um marco no calendário do NELB.

6.4.8. Proposta: Realizar evento/congresso voltado ao Direito Penal, para abranger um dos maiores públicos do nosso mestrado, com a intenção de enriquecer as teses que abordarão o tema.

A proposta de realizar um evento ou congresso voltado ao Direito Penal foi pensada para atender um dos maiores públicos de mestrandos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). A ideia central dessa proposta era proporcionar uma oportunidade de enriquecimento acadêmico e científico para estudantes cujas teses e pesquisas versam sobre temas ligados ao Direito Penal, ampliando assim o debate acadêmico na área e promovendo um espaço para troca de conhecimentos e experiências.

No entanto, como ocorreu com várias outras propostas, não há no relatório de atividades qualquer menção à execução dessa proposta, muito menos justificativas para explicar sua não realização. É importante mencionar que o Direito Penal é uma área extremamente relevante e presente dentro do programa de mestrado da FDUL, o que tornava esse evento uma proposta de grande potencial para atrair estudantes e promover discussões de temas que são, em muitos casos, transversais a outros ramos do Direito.

A proposta de realizar este evento deve ser analisada sob duas perspectivas: a relevância temática e a capacidade de execução. Como mencionado anteriormente, há um claro interesse por parte dos alunos em eventos voltados ao Direito Penal. Por outro lado, é necessário ter clareza sobre a capacidade operacional da gestão do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB) em realizar tal evento dentro do tempo disponível de gestão. Planejar e realizar congressos, especialmente aqueles com uma proposta tão ampla e de interesse a um grande público, demanda uma estruturação significativa em termos de logística, programação, convite de palestrantes, divulgação, e parceria com outras entidades.

Um ponto a ser considerado é que, ao analisar o plano de atividades da gestão 2023-2024, percebe-se que foram propostas múltiplas atividades de grande porte, tais como

congressos e seminários, que somam pelo menos quatro congressos previstos para serem realizados dentro de um período relativamente curto de gestão (seis meses). Na prática, a organização de dois congressos já é uma tarefa desafiadora para uma gestão de meio ano, e propor quatro congressos pode refletir uma falta de realismo no planejamento das atividades.

O fato de a gestão ter proposto uma quantidade significativa de grandes eventos sem levar em conta a disponibilidade de tempo e recursos necessários para a realização efetiva dos mesmos pode indicar um descompasso entre as expectativas criadas e a execução prática das propostas. Essa abordagem leva à percepção de que houve, em muitos casos, uma sobrecarga de promessas, sem um planejamento detalhado que considerasse os recursos humanos disponíveis, as questões logísticas, e o tempo necessário para a preparação adequada de eventos de tal magnitude.

A não realização do congresso de Direito Penal e a ausência de justificativas sobre o motivo pelo qual a proposta não foi cumprida demonstram a necessidade de uma maior transparência e precisão na elaboração do plano de atividades. Além disso, é importante que as gestões futuras do NELB estabeleçam propostas que sejam realistas e alinhadas com a capacidade operacional do núcleo, para que o planejamento das atividades possa ser efetivamente cumprido e entregue aos associados.

Recomenda-se que, ao elaborar o plano de atividades, sejam priorizados eventos que possam ser realizados de forma sustentável, com base na estrutura e tempo disponíveis. Além disso, a busca por parcerias com outras entidades acadêmicas e núcleos de estudantes é fundamental para que haja uma divisão de responsabilidades e para que a execução dos eventos seja facilitada. Gestões futuras também devem se atentar à importância de prestar contas sobre as propostas não realizadas, explicando os motivos e apresentando sugestões para que tais propostas possam ser retomadas e cumpridas em momentos posteriores.

No caso específico do evento voltado ao Direito Penal, seria interessante que a nova gestão retomasse essa proposta, reavaliando a possibilidade de sua realização em um formato adaptado, seja como ciclo de palestras, seminário, ou mesmo um congresso em colaboração com outras entidades da FDUL.

6.4.9. Proposta: Realizar Grande Congresso Multidisciplinar de Dois Dias

A proposta de realizar um grande congresso de dois dias, com pelo menos cinco áreas do Direito, tinha como objetivo inspirar alunos e pesquisadores quanto ao tema de suas teses. A ideia era reunir docentes de diferentes especialidades e apresentar trabalhos bem estruturados. A proposta sugere verificar a possibilidade de cobrar uma taxa de entrada e fornecer um coffee break, além de consultar a disponibilidade de professores e definir as áreas do Direito a serem abrangidas no congresso.

Embora a proposta seja inovadora e envolva a realização de um evento amplo e inspirador, ela levanta algumas preocupações quanto à sua viabilidade prática. Ao propor um congresso multidisciplinar com cinco áreas do Direito, a gestão demonstra uma intenção de ampliação das atividades do NELB e de oferecer aos alunos uma experiência rica em conteúdo. Contudo, essa proposta não leva em consideração os desafios de logística, tempo, e recursos humanos necessários para organizar um evento dessa envergadura, especialmente em uma gestão com tempo limitado (de cerca de 6 a 7 meses).

É importante mencionar que, além dessa proposta, já havia outras ideias de congressos específicos no plano de atividades, como o II Congresso Luso-Brasileiro de Direito

Internacional Público e o III Congresso Internacional de Direito Constitucional, além de eventos em Direito Penal, Bioética, e Biodireito. Isso levanta a questão da capacidade operacional da diretoria para organizar múltiplos congressos de grande porte em tão curto período de tempo.

Outro aspecto curioso é a sugestão de cobrar uma taxa de entrada para o congresso e de oferecer um coffee break aos participantes. Historicamente, o NELB não cobra entrada para os seus eventos, sendo uma associação de estudantes com o propósito de oferecer atividades acadêmicas gratuitas ou com custos reduzidos aos associados. A sugestão de cobrança de entrada poderia ser vista como contrária à prática institucional, uma vez que não faz parte da cultura do núcleo cobrar ingressos para participação em eventos. Ademais, a proposta de oferecer um coffee break é positiva e agrega valor ao evento, porém, ela precisaria estar prevista no orçamento do NELB e seria um custo adicional que precisaria ser planejado com antecedência.

O relatório de atividades da gestão 2023-2024 não apresenta qualquer menção à realização ou tentativa de realização deste congresso multidisciplinar. Também não há justificativas para a não execução da proposta. Isso é particularmente problemático, pois, como já mencionado anteriormente, a prestação de contas e relatórios de atividades devem ser documentos transparentes que informam sobre todas as ações ou inações da gestão, inclusive explicando as razões para o não cumprimento de propostas feitas aos associados.

A não realização de um congresso desse porte é uma oportunidade perdida para a integração dos alunos e para a promoção de debates jurídicos de diferentes áreas do Direito. No entanto, a ausência de planejamento detalhado e de uma análise mais realista sobre a capacidade de execução de eventos dessa magnitude pode ter contribuído para o fracasso da proposta. É crucial que gestões futuras considerem a viabilidade prática das propostas antes de inseri-las no plano de atividades e que busquem definir prioridades claras para a realização de eventos que estejam dentro de suas capacidades operacionais.

Recomenda-se que, para futuros congressos multidisciplinares, o NELB estabeleça parcerias com outras entidades acadêmicas e institucionais, para que haja uma divisão mais equitativa de responsabilidades e recursos. Além disso, a definição antecipada de temas, palestrantes e a previsão de orçamento para eventos dessa natureza são fundamentais para garantir que tais propostas possam ser concretizadas de forma eficiente e que tragam valor real para a comunidade acadêmica.

6.4.10. Proposta: Desenvolver evento que aborde novos conceitos e dos avanços tecnológicos do Direito. Tecnologia (IA), Law Techs, Propriedade Industrial, Direito de Imagem, Smart Contracts e Blockchain.

A proposta de desenvolver um evento que abordasse novos conceitos e avanços tecnológicos do Direito, incluindo temas como Inteligência Artificial (IA), Law Techs, Propriedade Industrial, Direito de Imagem, Smart Contracts e Blockchain, não foi cumprida durante a gestão. Não há nenhuma menção a este tipo de evento no relatório de atividades e não foram fornecidas justificativas ou explicações para sua não realização.

Dado o cenário atual de crescente interesse pelos avanços tecnológicos e sua influência no Direito, teria sido uma oportunidade relevante para o NELB oferecer aos seus associados e à comunidade acadêmica uma discussão aprofundada sobre essas temáticas. A realização de um evento focado nesses assuntos poderia ter contribuído

significativamente para a atualização e capacitação dos estudantes, além de posicionar o núcleo como um fomentador de discussões contemporâneas no campo jurídico.

A ausência de execução ou justificativa para o não cumprimento da proposta reflete uma falta de alinhamento entre o que foi inicialmente planejado e o que foi efetivamente realizado, demonstrando um problema de gestão de atividades e prioridades. Essa falha destaca a importância de ter um plano de atividades realista e que considere a capacidade de execução da diretoria, além de se comunicar com transparência aos associados sobre qualquer impossibilidade ou dificuldade na implementação de propostas feitas durante a campanha eleitoral.

6.5. Diretoria de Comunicação

6.5.1. Competências e Organização

A Diretoria de Comunicação do NELB possui uma função fundamental para o bom funcionamento do núcleo, desempenhando um papel estratégico na divulgação de atividades, eventos, iniciativas e no relacionamento entre a instituição e os seus associados, a comunidade acadêmica e demais parceiros. Suas competências e funções estatutárias e regimentais visam assegurar uma comunicação eficaz e promover o núcleo, contribuindo para sua visibilidade e interação com o público-alvo. Para realizar essas funções, a diretoria necessita manter um constante alinhamento com as demais diretorias, apoiando a divulgação de eventos científicos, atividades de apoio pedagógico e demais ações institucionais.

6.5.1.1. Competências e Funções:

- 1. Divulgação de Atividades e Eventos:** A Diretoria de Comunicação é responsável por promover e divulgar todas as atividades, eventos e iniciativas do NELB, de modo a garantir o conhecimento e a participação do maior número possível de associados e da comunidade acadêmica. Isso inclui a organização de campanhas de marketing, divulgação de eventos acadêmicos e culturais, e o uso de diferentes plataformas de comunicação, como redes sociais, site oficial e newsletter.
- 2. Gerenciamento de Redes Sociais e Site Oficial:** Esta diretoria cuida da imagem do núcleo, gerindo suas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, entre outras) e o site oficial, zelando para que todas as informações estejam atualizadas, precisas e de acordo com a identidade visual e institucional do NELB. É também responsável por implementar estratégias para ampliar o alcance e engajamento do público com os conteúdos publicados.
- 3. Relacionamento Institucional e Comunicação Interna:** A diretoria atua como ponte de comunicação entre o NELB, seus associados e outras entidades externas, mantendo os canais de comunicação abertos e ativos. Isso implica também em cuidar da comunicação interna, articulando entre as diretorias especializadas para assegurar a sincronia de informações e execução das ações.
- 4. Coordenação de Projetos de Comunicação:** Além das atividades rotineiras, a Diretoria de Comunicação tem a tarefa de criar e desenvolver projetos de comunicação específicos que auxiliem a visibilidade do núcleo. Esses projetos podem incluir a produção de materiais gráficos, criação de conteúdo audiovisual, elaboração de estratégias para captação de novos associados e ações para reforçar a marca do NELB.

5. **Assessoria na Comunicação das Diretorias Especializadas:** A comunicação de eventos, seminários, congressos e atividades promovidos pelas diretorias de Apoio Pedagógico, Científica, Eventos e Executiva passa pelo crivo da Diretoria de Comunicação, que auxilia na elaboração de estratégias de divulgação e distribuição de informações para atingir os públicos relevantes de forma eficiente.

6.5.1.2. Composição da Diretoria de Comunicação

Durante a gestão 2023-2024, a Diretoria de Comunicação foi composta por duas Diretoras:

- **Júlia Couto Feitosa Ribeiro**
- **Patrícia Zarur dos Santos Tschelisk**

É relevante apontar que essa diretoria permaneceu estável durante toda a gestão, sem renúncias, diferentemente de outras diretorias que sofreram vacância de cargos. Ainda, vale ressaltar que, após apontamentos feitos pelo Conselho Fiscal sobre ausência de informações ou inconsistências na prestação de contas, a Diretoria de Comunicação foi a única que apresentou um aperfeiçoamento em 19 de setembro de 2024, corrigindo as falhas previamente identificadas.

Além das diretoras mencionadas, deve-se observar que a diretoria não nomeou adjuntos ou assessores, mantendo-se apenas as diretoras titulares. Tal escolha, seja por necessidade ou estratégia, pode ter impactado a capacidade operacional da diretoria, mas ao mesmo tempo reflete um compromisso em manter suas atividades dentro de suas limitações de equipe.

6.5.1.3. Relação com Outras Diretorias

A comunicação é uma diretoria transversal, que presta apoio e tem interface com todas as demais diretorias especializadas e com a Direção Executiva. Ela é especialmente relevante para a Diretoria de Eventos, visto que a promoção e divulgação de atividades são essenciais para o sucesso de congressos, seminários, e outras atividades acadêmicas e culturais. Também possui uma relação de suporte com a Diretoria Científica, tanto no aspecto de divulgação dos trabalhos científicos e grupos de pesquisa, quanto na promoção da revista jurídica "Jus Scriptum's International Journal of Law".

6.5.2. Proposta: Prover suporte às demais diretorias para uma divulgação eficaz de suas atividades.

Analizando a proposta de "Prover suporte às demais diretorias para uma divulgação eficaz de suas atividades", e a respectiva análise apresentada pela Diretoria de Comunicação, é evidente que esta diretoria assumiu seu papel como um ponto de apoio central para as demais diretorias especializadas do NELB. De acordo com a própria prestação de contas da diretoria, todas as solicitações de divulgação foram realizadas com agilidade e respeitando as demandas e prazos estabelecidos pelas diretorias solicitantes. Além disso, a Diretoria de Comunicação adaptou-se para garantir a consistência de identidade visual e a qualidade das informações, buscando promover as iniciativas de forma coesa e impactante.

Na perspectiva do Conselho Fiscal, é possível confirmar que houve suporte prestado às diretorias especializadas. A observação das redes sociais do NELB e das atividades promovidas pelas diversas diretorias, especialmente de Eventos e Científica, demonstra

que a Diretoria de Comunicação teve uma participação constante e eficaz na divulgação de tais ações. Portanto, os canais de comunicação do núcleo — como site, Instagram e outras redes sociais — foram adequadamente utilizados para promover as atividades da entidade.

Entretanto, cabe um comentário adicional. Embora a comunicação tenha, de fato, respondido prontamente às demandas que lhe foram apresentadas, é importante refletir sobre a quantidade e a frequência dessas solicitações. A diretoria de comunicação desempenhou bem seu papel dentro das atividades solicitadas, mas a análise do Conselho Fiscal aponta que a quantidade de atividades solicitadas por outras diretorias pode ter sido insuficiente. Ou seja, a Diretoria de Comunicação realizou suas tarefas com eficácia e qualidade, porém, sua atuação também depende da quantidade de eventos e ações efetivadas por outras diretorias.

Isso leva à reflexão de que o potencial da Diretoria de Comunicação poderia ser ainda mais aproveitado se houvesse uma maior variedade e frequência de atividades a serem divulgadas. Afinal, seu trabalho de promoção é diretamente proporcional àquilo que é produzido pelas demais diretorias.

6.5.3. Proposta: Melhorar a presença digital e o alcance das informações prestadas aos alunos

A diretoria destacou que, desde o início de suas atividades, comprometeu-se a fortalecer a imagem do NELB, buscando coesão e eficiência na divulgação de eventos e notícias. Houve um esforço para manter a identidade visual estabelecida nos anos anteriores, padronizando postagens e mantendo uma comunicação clara, visando a melhorar o engajamento dos alunos.

Apesar do empenho em manter uma presença digital ativa e com uma comunicação estruturada, é possível observar que o alcance nas redes sociais do NELB não obteve a melhoria esperada. Aliás, essa avaliação é de extrema relevância para verificar se a meta de "melhorar a presença digital e o alcance das informações prestadas aos alunos" foi cumprida ou se trata de um caso de realização parcial.

Ao analisar o crescimento de seguidores e o engajamento nas redes sociais, percebemos que o NELB sofreu quedas significativas:

1. **Instagram:** O núcleo perdeu 77 seguidores no período de 6 meses, fato inédito na história do NELB. Até então, sempre houve crescimento, ainda que em diferentes magnitudes.
2. **Facebook:** Também houve uma redução de 25 seguidores. Essa queda, como no Instagram, é um indicativo de que a estratégia de engajamento e alcance precisa ser revista.
3. **LinkedIn:** A única rede social a apresentar crescimento foi o LinkedIn, que adicionou 37 novos seguidores. Contudo, quando comparado ao período anterior da gestão, que somou 265 novos seguidores, o crescimento é considerado pequeno.
4. **YouTube:** Houve um aumento de 118 inscritos, mas também foi o menor crescimento histórico para o NELB. O YouTube é uma plataforma relevante para divulgação de eventos, workshops e conteúdo audiovisual, e um baixo crescimento pode indicar falta de conteúdo ou engajamento em relação a gestões anteriores.

Apesar do esforço claro da diretoria de comunicação em seguir prazos e manter o padrão visual, o impacto quantitativo não correspondeu ao esperado. Isso leva à conclusão de que a proposta foi cumprida parcialmente. Vale destacar que essa avaliação parcial não se baseia na intenção ou no esforço da diretoria, mas sim no resultado tangível: o alcance e engajamento dos alunos nas redes sociais.

A queda no alcance e engajamento nas redes sociais pode ter diversas causas, como:

- **Ausência de Conteúdo das Demais Diretorias:** A comunicação do NELB é dependente da produção de conteúdo e atividades das demais diretorias. Quando não há eventos, atividades de grupos de pesquisa ou apoio pedagógico sistemático, a comunicação perde material para divulgar, afetando o engajamento geral.
- **Impacto do Desempenho da Diretoria Executiva:** A ausência de iniciativas e atividades de outras áreas pode contribuir diretamente para a redução de conteúdo relevante a ser divulgado. Isso significa que, mesmo que a Diretoria de Comunicação se esforce para promover atividades, a escassez dessas iniciativas prejudica a presença digital.
- **Estratégias de Comunicação e Engajamento:** Apesar de haver uma padronização visual e tentativa de coesão, a queda no número de seguidores pode indicar uma necessidade de rever a estratégia de comunicação. O conteúdo pode precisar ser mais diversificado, inovador ou mais voltado aos interesses dos associados para promover maior engajamento.

Dessa forma, a Diretoria de Comunicação apresentou esforços claros para manter e melhorar a presença digital do NELB, mas os resultados quantitativos demonstram que a meta não foi completamente alcançada. O cumprimento parcial se deve, em parte, ao fato de que a comunicação não ocorreu de maneira isolada, mas sim como resultado de um ecossistema de atividades de outras diretorias que, ao não fornecerem conteúdos regulares e relevantes, dificultaram o trabalho de alcance e engajamento da Diretoria de Comunicação.

6.5.4. Proposta: Manter os meios de comunicação do NELB sempre atualizados para auxiliar na divulgação de temas e eventos de interesse dos alunos através das mídias sociais, especialmente no Instagram.

A diretoria afirma que manteve as mídias sociais constantemente atualizadas, garantindo que todos os eventos e temas relevantes para os alunos fossem devidamente divulgados. A ênfase foi no uso do Instagram como principal ferramenta para manter os estudantes informados, com a intenção de promover uma comunicação eficaz, transparente e que engaje a comunidade estudantil da FDUL (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

É indiscutível que a Diretoria de Comunicação assumiu o compromisso de atualizar suas redes e manter uma presença constante nas mídias sociais. No entanto, ao analisar objetivamente a quantidade e a qualidade do conteúdo publicado, verificamos que há uma disparidade significativa quando comparado a períodos anteriores, e este ponto merece destaque para entender como o compromisso foi cumprido.

A análise da atividade da diretoria de comunicação aponta que:

1. **Redução no Número de Publicações:** Comparando-se com anos anteriores, houve uma notável redução no volume de publicações e conteúdo postado nas

redes sociais. Isso pode ter um impacto direto no engajamento e alcance das informações prestadas, diminuindo a interação e visibilidade do NELB no ambiente digital.

2. **Falta de Diversidade de Conteúdo:** Uma parte do conteúdo compartilhado pareceu se concentrar mais em informações já tradicionais ou em temas mais comuns, não explorando outros tipos de postagens ou conteúdos inovadores que pudessem ampliar o engajamento e a interação dos seguidores.
3. **Atualizações Menos Constantes:** A frequência de atualizações, especialmente nas plataformas principais como o Instagram, foi menor do que em gestões anteriores. Em períodos de baixa atividade, como o início do ano letivo, houve menor fluxo de postagens, o que afeta a presença digital.
4. **Reação do PÚblico e Engajamento:** O engajamento dos alunos diminuiu, o que pode ser verificado na análise dos números de interação, comentários, e mesmo visualizações das publicações. A relação direta entre a quantidade de conteúdo relevante e o engajamento do público é evidente e, neste caso, a presença mais reduzida nas redes sociais resultou numa interação menos ativa.

Ao não manter um fluxo constante de conteúdo diversificado, perde-se a oportunidade de engajar de maneira efetiva a comunidade acadêmica e ampliar o alcance das atividades e iniciativas do núcleo. Embora a Diretoria de Comunicação tenha cumprido com sua função de informar sobre eventos relevantes, faltou uma abordagem mais dinâmica para garantir que as informações fossem apresentadas de maneira eficaz e constante.

Enquanto houve um esforço para manter os meios de comunicação do NELB atualizados, é importante salientar que as atividades e o conteúdo foram apresentados de maneira limitada, levando a uma diminuição no alcance e no engajamento. A estratégia de comunicação focou em divulgar os eventos e temas relevantes, mas a ausência de diversidade e de atualizações frequentes impactou negativamente o desempenho nas redes sociais.

Neste sentido, consideramos que a proposta foi **parcialmente cumprida**, uma vez que, embora o básico tenha sido realizado, os resultados obtidos não atenderam completamente ao objetivo de aumentar o alcance e manter os meios de comunicação sempre ativos e engajados.

6.5.5. Proposta: Revitalizar o site do NELB para incluir novos projetos desenvolvidos, aprimorar o alcance das redes sociais e aumentar a atividade digital do NELB, com um foco especial na exploração das funcionalidades do Instagram e na reintrodução do NELBCAST, com edições periódicas para promover maior interação com os alunos.

A diretoria informa que a revitalização do site foi um processo gradual, e algumas atualizações foram realizadas ao longo do período. Apesar das melhorias pontuais terem gerado alguns resultados positivos, reconhece-se que não houve uma atualização completa ou finalização da revitalização pretendida. Além disso, a proposta de trazer o NELBCAST de volta não foi concretizada por limitações não especificadas. A diretoria mantém seu compromisso de continuar melhorando o site e expandindo as funcionalidades do Instagram para aumentar a presença digital e a interação com os alunos.

Embora as atualizações tenham sido feitas parcialmente, a revitalização do site do NELB não atingiu o nível prometido. A proposta de incluir novos projetos e aprimorar o site como um canal central de comunicação não foi completamente executada. A natureza gradual dessas atualizações é reconhecida, mas a falta de uma explicação detalhada sobre os motivos que impediram o progresso mais acelerado ou o planejamento completo é uma omissão significativa.

A gestão que tomou posse em 2024-2025 já se comprometeu a corrigir essa lacuna, tendo inclusive criado uma comissão específica para apoiar a diretoria de comunicação na atualização do site. A expectativa é que, com esta nova estrutura, o processo de revitalização seja concluído de forma abrangente e que o site possa finalmente alcançar seu potencial como principal meio de comunicação digital do núcleo.

A proposta de retomar o NELBCAST, um podcast que foi extremamente relevante para a comunidade durante a pandemia, foi mencionada, mas não realizada. A falta de uma justificativa mais detalhada sobre as "limitações atuais" que impediram a reintrodução do NELBCAST cria uma lacuna de entendimento sobre as reais dificuldades enfrentadas para sua implementação.

O NELBCAST tem um histórico de sucesso, com grande influência na divulgação científica e cultural da comunidade acadêmica, oferecendo debates e discussões de alto nível. Durante a pandemia, foi um canal que também apresentou inovações, como uma experiência sensorial por meio de playlists temáticas, coordenadas pelo então Diretor de Comunicação, Dr. Victor Gabriel Cortana. Portanto, sua ausência é sentida pela comunidade, e há um grande interesse em seu retorno.

A nova gestão (2024-2025) reforçou a intenção de reintroduzir o NELBCAST e formou uma comissão para apoiar o desenvolvimento de novas edições. Isso é visto com otimismo, já que a diretora de comunicação, Dra. Júlia Ribeiro, permanece no cargo, garantindo a continuidade do projeto com conhecimento e experiência.

Embora o Instagram tenha sido utilizado como principal ferramenta de comunicação, não houve uma estratégia mais ampla para explorar as demais funcionalidades das redes sociais, nem um aumento significativo no alcance que se destacasse em relação a gestões anteriores.

A ideia de fortalecer a atividade digital por meio de conteúdo diversificado e com a reintrodução de projetos como o NELBCAST não foi executada como planejado, e, por isso, o alcance e a interação digital não alcançaram os patamares esperados.

6.5.6. Proposta: Promover juntamente com a Secretaria Especial da Cultura os projetos de agregação cultural com os demais núcleos da Faculdade de Direito e com outros Núcleos de estudantes brasileiros da Universidade de Lisboa como o NEBR

A justificativa dada pela diretoria, de que não foi possível promover os projetos de agregação cultural devido à não nomeação de uma Secretaria Especial da Cultura, revela a dependência direta da formação da Secretaria para a execução dessa proposta. A falta de nomeação da Secretaria, uma atribuição que caberia ao presidente da Direção, Dr. João Vitor Godoi, acabou por impedir a realização de tais atividades culturais que tinham como objetivo fortalecer a integração entre os núcleos da Faculdade de Direito e outros núcleos de estudantes brasileiros, como o NEBR.

Essa resposta indica que houve um entrave administrativo significativo que levou ao não cumprimento da proposta. A não nomeação da Secretaria impediu que a diretoria de comunicação pudesse atuar plenamente em suas funções e colaborar de forma mais ativa para os projetos culturais. Portanto, a falha no cumprimento da proposta decorre diretamente de uma decisão de não nomear a Secretaria de Cultura, evidenciando um problema de coordenação interna que afetou negativamente o alcance de projetos importantes para a comunidade acadêmica e a integração cultural proposta inicialmente.

6.5.7. Proposta: Promover a comunicação interna e externa: Criar duas frentes de atuação para poder atender tanto seu público externo como os colaboradores da própria gestão. Sendo assim, criando um elo entre ambos facilitando sua comunicação e o devido acesso à informação.

Ao analisar a proposta de promover a comunicação interna e externa, a diretoria afirmou ter estabelecido uma estratégia que teria criado um elo de comunicação entre o público externo e os colaboradores da gestão. No entanto, a análise dos resultados apresentados, especialmente aqueles relacionados ao alcance das redes sociais e à interação com o público externo, sugere que essa estratégia pode não ter sido totalmente eficaz.

Primeiramente, ao considerar os dados das redes sociais, que incluem Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube, há uma observação clara de uma queda no engajamento, algo que contraria a premissa de ter estabelecido um elo forte e eficaz de comunicação externa. Essa queda é especialmente notável se compararmos com os resultados de gestões anteriores, que conseguiram manter ou até aumentar a interação e o engajamento com o público. Essa discrepância entre a proposta inicial e os resultados efetivos mostra que, apesar do esforço da diretoria para criar uma comunicação dual, ela não atingiu os objetivos esperados.

Além disso, ao considerar a comunicação interna, que seria o outro lado da proposta, não há evidências claras ou relatórios que demonstrem o impacto dessa comunicação nos trabalhos internos da gestão, como por exemplo, melhorias significativas nas operações internas, no compartilhamento de informações ou na cooperação entre os membros da diretoria e seus colaboradores. O trabalho de comunicação interna, que normalmente deve proporcionar uma organização mais coesa e eficiente, não foi apresentado com detalhes suficientes para que possamos avaliar seu sucesso.

Sendo assim, o que se percebe é que, embora a proposta fosse relevante e necessária para melhorar as operações e a imagem do Núcleo, a sua execução foi parcial e não trouxe os benefícios esperados em termos de comunicação efetiva, especialmente no que tange ao público externo e ao alcance digital da organização.

6.6. Diretoria de Apoio Pedagógico

6.6.1. Competências Estatutárias e Regimentais

A **Diretoria de Apoio Pedagógico** é responsável por oferecer suporte aos alunos e contribuir para sua integração e desenvolvimento acadêmico. Suas competências e funções estão relacionadas à prestação de auxílio aos estudantes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), em temas como orientação acadêmica, regularização de documentos, apoio em questões pedagógicas e interação com a própria universidade e outros órgãos relacionados ao bem-estar estudantil.

A Diretoria de Apoio Pedagógico atua para:

1. **Auxiliar os alunos** em questões acadêmicas e administrativas, como prazos para entrega de trabalhos, processos de inscrição, orientações sobre as regras e regulamentos da FDUL.
2. **Desenvolver projetos pedagógicos e eventos** que visem a integração dos alunos, como workshops, palestras, e eventos de acolhimento e orientação.
3. **Facilitar a comunicação entre os alunos e a direção da FDUL**, atuando como uma ponte para levantar demandas e sugerir melhorias nas condições acadêmicas e pedagógicas.
4. **Orientar os alunos em temas como imigração e regularização documental**, que são especialmente relevantes para estudantes internacionais.
5. **Acompanhar a organização e participação em eventos** que promovam a integração e o desenvolvimento pessoal e profissional dos associados, como atividades de mentoria, debates acadêmicos e eventos que auxiliem na compreensão dos procedimentos institucionais da FDUL.

6.6.1.1. Organização Interna

A diretoria é composta por um ou dois diretores e, eventualmente, outros membros como adjuntos ou assessores. Na gestão em questão, os responsáveis foram os diretores **Gregory Braun** e **João Vitor Manfrin Lima**. A diretoria, assim como as demais diretorias especializadas, trabalha de forma autônoma, mas deve manter alinhamento com a Diretoria Executiva e demais órgãos do Núcleo.

Deve-se ressaltar que o funcionamento dessa diretoria não é apenas operacional, mas também estratégico, pois seu papel é fundamental para assegurar que os alunos recebam o suporte adequado ao longo de sua jornada acadêmica e para criar uma experiência universitária positiva.

6.6.1.2. Relações com Outras Áreas e Atividades

A Diretoria de Apoio Pedagógico tem uma forte interface com outras diretorias, como a **Diretoria de Comunicação** para divulgar atividades e informações úteis aos estudantes, e a **Diretoria Científica** para promover eventos que estimulem a participação dos alunos em atividades acadêmicas, grupos de estudos, e outras oportunidades de aprendizado.

Além disso, a diretoria frequentemente interage com a própria universidade e outras entidades estudantis, bem como mantém contato direto com os alunos para identificar suas necessidades, seja em termos de apoio acadêmico, informações sobre a vida universitária ou auxílio em questões relacionadas à regularização de documentos para alunos internacionais.

Em resumo, a **Diretoria de Apoio Pedagógico** desempenha um papel essencial na assistência aos estudantes, facilitando sua integração acadêmica, fornecendo orientações sobre a burocracia da universidade, e apoando atividades que visem ao desenvolvimento pessoal e acadêmico dos alunos. A avaliação de seu desempenho envolve a análise do cumprimento dessas funções e da eficácia dos serviços e projetos desenvolvidos durante a gestão.

6.6.2. Proposta: Recepção e promoção de apadrinhamento aos alunos brasileiros do Erasmus do 2º semestre.

A proposta de "**Recepção e promoção de apadrinhamento aos alunos brasileiros do Erasmus do 2º semestre**" não foi cumprida pela Diretoria de Apoio Pedagógico. Não houve qualquer menção ou justificativa apresentada na prestação de contas da diretoria para explicar a ausência dessa atividade.

Esse tipo de recepção é de extrema importância para a integração dos alunos de intercâmbio e visa criar laços entre eles e os demais estudantes brasileiros da FDUL, facilitando a adaptação e o acolhimento desses alunos na universidade. A atividade de apadrinhamento consiste em designar alunos voluntários que já estão na FDUL para acompanhar e apoiar os alunos recém-chegados, ajudando-os a se familiarizarem com a cidade, a universidade, e os trâmites burocráticos. Sem essa atividade, os alunos do Erasmus perdem uma valiosa oportunidade de integração e orientação durante sua estadia.

A ausência de tal atividade é lamentável, principalmente por se tratar de um evento que já estava estabelecido e poderia ter continuidade, tendo em vista a importância dessa ação para a comunidade acadêmica e a tradição do NELB em promover eventos que aproximam os alunos estrangeiros.

Vale mencionar que, dado o papel essencial da Diretoria de Apoio Pedagógico na integração e acolhimento de alunos internacionais, a falta dessa ação indica uma lacuna significativa no cumprimento de suas funções previstas para a gestão.

6.6.3. Proposta: Trabalhar pela integração dos alunos da licenciatura, em especial os de regime pós-laboral, realizando eventos em horários que favoreçam estes alunos. Realizar-se-á inquérito para entender as demandas dos alunos de pós-laboral

A proposta de integrar e criar eventos para os alunos de regime pós-laboral, bem como a de realizar inquéritos para entender suas demandas, são ações de grande importância dentro da Diretoria de Apoio Pedagógico, principalmente considerando o desafio enfrentado por estes estudantes que, em geral, possuem uma carga de trabalho que dificulta sua participação em atividades fora do horário de aulas. No entanto, essas propostas não foram cumpridas, e sequer foram justificadas pela diretoria em sua prestação de contas.

A proposta previa dois pontos fundamentais:

- 1. Integração dos Alunos Pós-Laborais:** Planejar atividades em horários acessíveis, facilitando a inclusão destes estudantes em eventos e ações da diretoria e do núcleo.
- 2. Inquérito para Levantamento de Demandas:** Elaborar um formulário ou questionário com o intuito de compreender as necessidades específicas desses alunos, fornecendo uma base de dados sólida para o planejamento de futuras ações.

Essas ações eram estratégicas para melhorar a integração dos alunos que cursam disciplinas em regime pós-laboral e aumentar sua participação ativa na vida acadêmica e associativa. No entanto, como visto na análise da prestação de contas, nenhuma dessas ações foi concretizada. A ausência de tais ações aponta para uma omissão preocupante, uma vez que estas propostas seriam instrumentos efetivos para ouvir e atender às

demandas de um grupo significativo de estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O inquérito é uma ferramenta simples, eficaz e de baixo custo, que poderia ter sido facilmente implementada para obter informações sobre as necessidades e expectativas dos alunos em regime pós-laboral. A diretoria dispõe de uma estrutura já consolidada para a realização de inquéritos e levantamentos pedagógicos, sendo essa uma prática corriqueira do núcleo. No entanto, mesmo com essa facilidade e preparo, tal ação não foi executada, revelando não apenas uma falha na execução das propostas, mas também uma falta de sensibilidade com essa parcela estudantil.

A não realização desse levantamento impossibilitou a obtenção de dados concretos sobre as demandas específicas desses alunos, o que seria fundamental para a tomada de decisões mais assertivas no futuro. Além disso, comprometeu a capacidade da diretoria de traçar políticas de apoio mais eficazes para esses estudantes, que, historicamente, têm dificuldades para se integrar aos eventos e atividades do núcleo.

Os alunos de regime pós-laboral formam um grupo relevante e com necessidades específicas que merecem atenção especial por parte do NELB. É necessário lembrar que, ao longo dos anos, a questão da inclusão destes alunos foi levantada diversas vezes em debates institucionais e representou um tema de crítica ao núcleo e outras instituições associativas na faculdade, pela falta de sensibilidade em proporcionar oportunidades adequadas para esses alunos.

A integração desses alunos é importante não apenas para garantir uma vida acadêmica mais inclusiva, mas também para enriquecer o debate acadêmico com experiências diversas, muitas vezes diferentes das vivências dos alunos de regime diurno. É fundamental que a diretoria pedagógica compreenda essa importância e trabalhe para garantir que todos os alunos, independentemente de seu regime de estudos, possam usufruir plenamente das atividades e recursos oferecidos pelo núcleo.

A atual gestão (2024/2025) deve considerar retomar esta proposta e dar continuidade ao que foi proposto anteriormente, garantindo que os alunos de regime pós-laboral sejam ouvidos e suas demandas atendidas. A realização de inquéritos específicos e a organização de eventos em horários apropriados são passos simples e essenciais para promover a integração destes estudantes. A implementação dessas medidas refletiria positivamente na experiência acadêmica desses alunos e fortaleceria a atuação do núcleo como uma entidade verdadeiramente representativa de todos os estudantes.

Em conclusão, a não realização desta proposta representa um claro descumprimento do compromisso firmado e reflete uma falha em atender uma demanda legítima dos estudantes de regime pós-laboral. A expectativa é de que esta seja uma prioridade para a gestão atual e que medidas sejam tomadas para corrigir essa omissão.

6.6.4. Proposta: Trabalhar em harmonia com os Conselheiros discentes da FDUL no sentido de garantir a resolução dos diversos problemas pedagógicos que surjam para as turmas de licenciatura, mestrado e doutoramento.

A proposta de trabalhar em harmonia com os conselheiros discentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) teve uma execução mista, refletindo tanto momentos de colaboração positiva quanto ocasiões que geraram tensões institucionais.

De maneira positiva, a Diretoria de Apoio Pedagógico, particularmente por meio do diretor Gregory Braun — que também atuava como conselheiro pedagógico —, trabalhou para a resolução de questões que surgiram no ambiente acadêmico, colaborando com os conselheiros discentes para buscar soluções concretas. Um dos pontos altos dessa atuação foi a conquista da prorrogação dos prazos de entrega de relatórios e dissertações para alunos de mestrado e doutoramento. Esse resultado foi amplamente reconhecido pela comunidade acadêmica como uma vitória significativa e uma demonstração de capacidade de articulação efetiva da diretoria.

Este caso exemplifica como a proposta de trabalhar em parceria com os conselheiros discentes foi materializada de maneira bem-sucedida, agregando valor à experiência dos alunos de pós-graduação, que puderam contar com um prazo mais alargado para cumprir suas obrigações acadêmicas.

Por outro lado, também houveram momentos de desconforto na relação entre a Diretoria de Apoio Pedagógico e os conselheiros discentes. Houve ocasiões em que a diretoria atuou de maneira mais autônoma e isolada, tratando de dados que supostamente deveriam ser discutidos de maneira conjunta com os conselheiros. A decisão de apresentar informações diretamente a outras entidades externas, sem o devido envolvimento de todos os conselheiros, causou algum constrangimento e atravessou processos que requeriam uma abordagem mais coletiva.

Essas ações, apesar de aparentemente bem-intencionadas, levaram a um desequilíbrio na harmonia que deveria ser mantida entre a diretoria e os conselheiros. As tensões criadas por essas ações refletem uma falta de comunicação interna e uma falta de alinhamento sobre como proceder em temas que afetam a representação e a defesa dos interesses dos alunos em diferentes esferas.

O equilíbrio entre a autonomia da diretoria e a colaboração com os conselheiros discentes é essencial para uma gestão eficaz e inclusiva. A prorrogação dos prazos de entrega dos relatórios de mestrado e doutoramento foi uma grande conquista e deve ser celebrada como um exemplo do que a cooperação pode alcançar. Entretanto, para evitar constrangimentos futuros e melhorar a harmonia entre as partes, é recomendável que haja uma comunicação mais transparente e uma abordagem colaborativa mais consistente quando se tratar de informações sensíveis e processos de decisão que envolvem múltiplos stakeholders.

O NELB sempre manteve uma relação sólida e construtiva com os órgãos da FDUL. No entanto, assegurar que a colaboração e o trabalho em equipe sejam mantidos e fortalecidos é crucial para o cumprimento efetivo das propostas e para uma gestão alinhada com os interesses de toda a comunidade acadêmica.

Em resumo, a proposta de atuar em harmonia com os conselheiros discentes foi cumprida parcialmente, com resultados positivos em algumas áreas, mas também com desafios que precisam ser abordados para melhorar a sinergia e evitar potenciais conflitos no futuro.

6.6.5. Proposta: Realização de inquéritos para compreender as necessidades dos estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento, como por exemplo: pesquisa de satisfação com o programa de apadrinhamento 23/24 e busca de orientadores para dissertações e teses dos alunos do período 22/23 e melhores horários para realização de eventos. Os dados dos inquéritos serão utilizados para a elaboração de levantamento estatístico e a confecção de relatório sobre as demandas, considerando as especificidades de cada curso, para ao final serem realizadas melhorias.

A proposta para a realização de inquéritos buscava compreender as necessidades dos estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento, sendo uma atividade fundamental para identificar questões relevantes, medir a satisfação com iniciativas como o programa de apadrinhamento e encontrar melhores horários e temas para a organização de eventos. Estes inquéritos teriam sido importantes para elaborar relatórios estatísticos, visando melhorias em resposta às demandas específicas de cada curso.

A Diretoria de Apoio Pedagógico menciona em seu relatório que realizou algumas atividades nesse sentido, mas há uma omissão de detalhes importantes. Foi realizado um inquérito que culminou em um documento entregue ao embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro, sobre as condições dos estudantes brasileiros na FDUL, tratando de questões como regularização migratória, dificuldades acadêmicas e outras demandas importantes. Esse inquérito, de fato, trouxe dados relevantes para o diálogo institucional, mas não foi mencionado de forma detalhada no relatório.

Outros inquéritos que foram realizados, ainda que não tenham sido amplamente divulgados ou mencionados no relatório, incluem:

- **Inquérito sobre Marcação de Defesas e Revisão de Teses:** Esse inquérito foi essencial para compreender a situação de diversos alunos que aguardavam marcações de defesas de teses e dissertações. A partir dessa coleta de dados, conselheiros pedagógicos puderam atuar junto aos órgãos da FDUL para que houvesse o devido encaminhamento dessas marcações, facilitando o andamento dos processos acadêmicos.
- **Pesquisa sobre Programas de Apadrinhamento:** Houve, supostamente, uma coleta de dados sobre a satisfação e efetividade do programa de apadrinhamento para o ano letivo 2023/2024. No entanto, o relatório falha ao não detalhar esses resultados ou como eles foram utilizados para melhoria das iniciativas futuras.
- **Outros Inquéritos Potencialmente Relevantes:** Embora a diretoria tenha realizado algumas atividades no sentido de compreender as necessidades dos alunos, a falta de sistematização dos resultados desses inquéritos e a ausência de divulgação dos relatórios elaborados prejudicaram a transparência e a efetividade da proposta. Tradicionalmente, o NELB sempre divulgou relatórios de seus inquéritos e levantamentos para que a comunidade acadêmica tivesse conhecimento das demandas mapeadas e das medidas tomadas para atender a elas.

O trabalho realizado mostra uma tentativa de engajar os alunos e compreender suas demandas. No entanto, é possível perceber que o cumprimento da proposta foi parcial devido à ausência de relatórios publicados ou divulgados amplamente, dificultando o acesso da comunidade estudantil às informações colhidas. Uma análise mais detalhada e um maior compromisso com a divulgação pública teriam dado mais legitimidade e

transparência ao processo, além de fornecer uma base mais sólida para a implementação de melhorias.

Uma recomendação seria que, na próxima gestão, houvesse maior preocupação não apenas com a realização dos inquéritos, mas também com a divulgação e análise completa dos resultados, tornando esse processo uma via de comunicação aberta e transparente entre a diretoria e os alunos. Isso permitiria uma melhor articulação com outras diretorias e órgãos da FDUL e uma consequente melhora na resolução de problemas pedagógicos e institucionais.

6.6.6. Proposta: Fazer a atualização do Manual de Ingresso e Permanência

A proposta para atualizar o Manual de Ingresso e Permanência (MIP) é uma atividade de grande importância estratégica para o NELB, pois o MIP funciona como um guia fundamental para alunos internacionais que pretendem estudar em Portugal. Ele fornece informações detalhadas sobre o processo de ingresso e os procedimentos de permanência, ajudando os estudantes a compreender as exigências legais e acadêmicas para uma transição tranquila à vida universitária em Portugal. Sua atualização anual é necessária para garantir que as informações ali contidas sejam atuais, evitando desinformações e garantindo que os alunos sigam os procedimentos corretamente.

A diretoria, contudo, não realizou essa atualização no período previsto de gestão, o que trouxe impactos diretos para os alunos que dependiam do MIP para suas orientações. Isso gerou um gap de informação, que pode ter resultado em dificuldades para novos alunos que não contavam com dados atualizados e podem ter sido guiados por informações defasadas ou incorretas.

O MIP é não apenas um guia prático para estudantes, mas também um instrumento de visibilidade e organização para o próprio NELB, fortalecendo a imagem do núcleo como ponto de apoio aos alunos estrangeiros. Deixar de atualizar o manual significa falhar em prestar suporte aos novos estudantes e, consequentemente, comprometer o compromisso institucional de assistência.

Além disso, a falta de atualização compromete a função do NELB de atuar como uma ponte entre os alunos e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). O manual não atualizado prejudica tanto os novos ingressantes quanto a atuação da própria diretoria de apoio pedagógico, uma vez que orientações desatualizadas ou confusas podem levar a problemas durante os processos burocráticos de ingresso e permanência.

Dado o contexto, a ausência de qualquer ação para a atualização do MIP evidencia uma falha significativa no cumprimento dessa proposta. A expectativa era de que o manual fosse revisado e relançado durante o período de gestão, o que não ocorreu. Além disso, a falta de menção ou justificativa para essa ausência no relatório de atividades é igualmente preocupante, pois faltou a transparência e prestação de contas que se espera de uma diretoria que lida com demandas tão essenciais para a comunidade estudantil.

Fica, contudo, uma nota positiva pelo fato de a gestão subsequente (2024/2025) ter assumido a responsabilidade de retomar essa proposta, já montando uma comissão destinada especificamente à atualização do MIP. Isso demonstra um comprometimento em corrigir a falha e garantir que o manual, um recurso tão essencial para os estudantes internacionais, seja devidamente atualizado e reflita a realidade dos processos e exigências para o ingresso e permanência na FDUL.

Recomenda-se, para as próximas gestões, que a atualização do MIP seja priorizada desde o início do mandato para evitar qualquer prejuízo aos alunos que dependem desse instrumento e assegurar que a função de apoio pedagógico do NELB continue eficaz e relevante.

6.6.7. Proposta: Criar um espaço no site do NELB para a divulgação integrada das datas e locais/acesso das provas de defesa de dissertações e teses

A proposta de criar um espaço no site do NELB para divulgar as datas e locais/acessos das defesas de dissertações e teses não foi mencionada no relatório de atividades, e, portanto, não se sabe se houve alguma tentativa de cumprimento ou se ela foi simplesmente desconsiderada. Essa ausência de menção demonstra uma falta de comunicação sobre os esforços ou as razões para não implementação de tal proposta.

Ao analisar o mérito dessa proposta, é relevante observar que a própria Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) já possui um espaço dedicado para essa finalidade. No site da faculdade, é possível encontrar informações atualizadas sobre datas, horários e locais de defesas de teses e dissertações, servindo exatamente ao propósito que foi proposto para o site do NELB.

Dessa forma, a criação de uma página "espelho" no site do NELB seria, na verdade, uma duplicação desnecessária de esforços, uma vez que os alunos e a comunidade acadêmica já têm acesso a essas informações por meio da plataforma oficial da FDUL. Além disso, a proposta não apresenta uma inovação ou utilidade adicional, mas sim um redirecionamento de informações já disponíveis.

Uma alternativa mais eficiente poderia ter sido a ideia de uma estratégia de comunicação integrada: a divulgação periódica e centralizada dessas informações através dos canais de comunicação já estabelecidos pelo NELB, como redes sociais (Instagram, LinkedIn) e listas de e-mails. Isso facilitaria a visibilidade e o acesso dos alunos a essas informações, sem a necessidade de criar um espaço redundante no site. Essa abordagem, por exemplo, reforçaria o papel do NELB como facilitador da comunicação e integração dos alunos com as atividades acadêmicas da FDUL.

A proposta de um espaço específico para divulgação de defesas de dissertações e teses poderia ser melhor desenvolvida ou substituída por ações mais práticas e de maior impacto, como a criação de posts regulares nas redes sociais do NELB com as informações relevantes que já se encontram disponíveis no site da faculdade. O não cumprimento da proposta não representa uma perda significativa, considerando a existência de mecanismos alternativos mais eficientes para a disseminação dessas informações.

6.6.8. Proposta: Criar novas ferramentas auxiliares ao “Como Escrever um Relatório”, disponibilizando material de suporte à escrita dos relatórios, dissertações e teses. Esses materiais serão vídeos, modelos de organização e outros

A proposta de criar ferramentas auxiliares para o evento "Como Escrever um Relatório", como vídeos e modelos organizacionais, além de outros materiais de suporte para a escrita de relatórios, dissertações e teses, representa uma iniciativa valiosa que poderia ter um impacto substancial na formação acadêmica dos alunos. A proposta visava fornecer aos

estudantes não apenas instruções básicas, mas também ferramentas práticas para estruturar e melhorar suas produções científicas.

Não há referência alguma no relatório da diretoria quanto à realização dessa proposta. Seja por motivo de falta de tempo, ausência de organização ou até mesmo pelo desconhecimento do escopo completo da proposta, não foram apresentados quaisquer materiais auxiliares que cumprissem a meta proposta. Essa ausência deixa uma lacuna importante para os alunos, que teriam se beneficiado de conteúdos mais direcionados e pedagógicos para suas atividades de pesquisa.

O fornecimento de vídeos tutoriais, guias de escrita e modelos práticos de relatórios teria dado continuidade e fortalecido o "Como Escrever um Relatório", que é um programa de enorme relevância no NELB e que, historicamente, sempre trouxe benefícios aos alunos. Esses materiais poderiam servir como recursos permanentes, auxiliando os estudantes em diversos momentos de suas trajetórias acadêmicas, e proporcionando suporte não apenas para os participantes do evento, mas para todos os associados do núcleo.

Além disso, esta proposta deveria contar com uma integração interdisciplinar e interdireitorial entre a Diretoria de Apoio Pedagógico, que teria o papel de criar e compilar esses materiais, e a Diretoria de Comunicação, que deveria ter um papel ativo na disseminação e divulgação desses recursos nas redes sociais e site oficial do NELB.

Embora essa proposta não tenha sido cumprida, o seu mérito ainda permanece. A expectativa é que a gestão subsequente considere a importância desta iniciativa e, ao mesmo tempo, busque implementar tais materiais de apoio que sejam acessíveis, didáticos e úteis para os alunos. A recomendação é que se explore a criação de vídeos instrutivos, modelos padronizados de relatórios e teses, e tutoriais que possam facilitar a vida dos alunos da FDUL, especialmente aqueles que se encontram em etapas cruciais de produção científica.

A valorização de uma abordagem prática e focada em métodos e ferramentas de escrita acadêmica não só aprimoraria o trabalho dos alunos, como fortaleceria o papel do NELB como facilitador e apoiador no percurso acadêmico dos estudantes. A gestão atual ou futura deveria analisar e reavaliar as possibilidades de criação e disseminação desses materiais, assegurando que se mantenha um compromisso ativo com a qualidade e o apoio ao associado.

6.6.9. Proposta: Realizar, juntamente com o Gabinete de Saídas Profissionais da FDUL, mais uma edição das Jornadas Luso-Brasileiras de Empregabilidade.

A proposta de realizar mais uma edição das Jornadas Luso-Brasileiras de Empregabilidade, em parceria com o Gabinete de Saídas Profissionais da FDUL, foi uma iniciativa que, infelizmente, não foi executada e sequer mencionada no relatório de atividades da diretoria de apoio pedagógico. Tradicionalmente, as jornadas têm se mostrado eventos de grande importância para a comunidade acadêmica, promovendo o intercâmbio de informações sobre carreiras e oportunidades profissionais, tanto para os estudantes brasileiros como para os portugueses.

Ao abrir mão de realizar este evento, a diretoria deixou de cumprir um compromisso que já tinha forte tradição dentro do núcleo e que, nos últimos dois anos, trouxe benefícios notáveis para os associados e a comunidade acadêmica da FDUL como um todo. Não foram fornecidas justificativas ou fundamentações quanto à ausência da realização das

jornadas, o que prejudica a transparência e a prestação de contas adequada por parte da gestão.

A organização deste tipo de evento, que trata de temas ligados à empregabilidade e à transição acadêmico-profissional, é de grande valia para o desenvolvimento dos alunos, auxiliando-os a entender as possibilidades de carreira e os desafios que enfrentarão ao finalizar os seus cursos. Portanto, a sua não realização é uma perda para a comunidade acadêmica, especialmente considerando o potencial impacto positivo que tal evento possui.

Recomenda-se que as gestões futuras do NELB retomem o contato com o Gabinete de Saídas Profissionais para dar continuidade às jornadas, assegurando que haja uma colaboração eficaz e contínua que possa propiciar um evento estruturado e benéfico para os alunos.

Além disso, a falta de qualquer referência ou explicação sobre esta proposta no relatório reflete uma falha no compromisso da diretoria com a transparência e prestação de contas, como é esperado. A expectativa é que, para futuras gestões, essa proposta seja retomada e realizada com sucesso, fortalecendo a relação entre os estudantes brasileiros e as oportunidades de inserção no mercado de trabalho em Portugal e outros países lusófonos.

6.6.10. Proposta: Criar tutorias de direito brasileiro voltado para alunos de licenciatura.

A proposta de criar tutorias de direito brasileiro voltadas para alunos de licenciatura foi mencionada no plano de atividades, mas não foi realizada pela diretoria de apoio pedagógico, nem houve qualquer menção sobre sua execução ou justificativa para o não cumprimento dessa proposta no relatório de atividades. Este projeto, que seria voltado para alunos de licenciatura e teria o objetivo de fornecer suporte específico sobre o direito brasileiro, parece ser uma iniciativa importante para a integração desses alunos, especialmente considerando que a licenciatura muitas vezes aborda diferentes sistemas jurídicos, mas sem um enfoque aprofundado no direito brasileiro.

A ausência de informações e justificativas reflete uma falha de comunicação e prestação de contas da diretoria. Ao que tudo indica, essa atividade estava sob a responsabilidade direta do diretor João Vitor Manfrin Lima, que tinha a competência específica sobre os assuntos ligados à licenciatura. A não execução da proposta sem qualquer explicação denota uma falta de planejamento e priorização das atividades propostas, especialmente quando se trata de algo que poderia ter um impacto relevante para os alunos brasileiros dentro da Faculdade de Direito.

A criação de tutorias de direito brasileiro seria uma ação de grande valia para os alunos de licenciatura, facilitando o aprendizado de normas e princípios do direito brasileiro, além de proporcionar um espaço para discussão e dúvidas. A oferta de tutorias permitiria uma maior compreensão do sistema jurídico do Brasil para estudantes que planejam ou têm interesse em atuar no país ou que simplesmente desejam um maior entendimento de seu sistema de origem.

Recomenda-se que futuras gestões da diretoria de apoio pedagógico se atentem a essa proposta, pois sua execução contribuiria de forma significativa para a formação jurídica dos alunos de licenciatura interessados em direito brasileiro. A realização de tais tutorias poderia fomentar um maior interesse no estudo desse ramo do direito e servir como ferramenta de integração para alunos que desejam aprofundar seu conhecimento jurídico.

6.7. Compilação de Dados, Resumo e Apuração de Resultados da Análise do Relatório Anual de Atividades do NELB 2023-24

6.7.1. Diretoria Executiva

- **Número de Propostas:** 14
- **Propostas Realizadas:** 2
- **Propostas Não Realizadas:** 12
- **Atividades Extra Propostas e Problemas Adicionais:**
 - Incumprimento do dever de convocação do Conselho de Diretores.
 - Não nomeação de membros essenciais para o Conselho Fiscal durante quase toda a gestão.
 - Falha na emissão e guarda de dados dos certificados emitidos pelo NELB.
 - Violações ao regimento interno e estatutos.

Análise Detalhada: A Diretoria Executiva falhou na realização de 12 das suas 14 propostas, tendo apenas cumprido parcialmente algumas delas. O principal problema verificado foi a incapacidade de mobilizar recursos humanos para a execução das atividades, o que resultou na não criação de secretarias essenciais como a de Meio Ambiente e a de Cultura, e na ausência de nomeação de coordenadores de grupos de investigação. Além disso, a Diretoria Executiva negligenciou a guarda e transmissão de dados relativos à emissão de certificados, violando normas estatutárias e regimentais.

6.7.2. Diretoria Científica

- **Número de Propostas:** 9
- **Propostas Realizadas:** 0
- **Propostas Parcialmente Realizadas ou Atividades Extra:**
 - Realização de um evento que, originalmente, seria de competência da SEACAD (Secretaria Especial de Cultura e Artes).
 - Apoio na elaboração de documento para ser entregue ao embaixador brasileiro, embora isso não fizesse parte de suas funções diretas.

Análise Detalhada: A Diretoria Científica não realizou nenhuma das nove propostas sob sua responsabilidade, apresentando falhas claras na criação de novos grupos de pesquisa e na publicação de dossiês temáticos para a revista do NELB. Apesar de ter realizado um evento de relevância, isso ocorreu fora de sua competência estatutária e como resultado de demandas urgentes não previstas. O descumprimento do dever de suporte à revista científica e ao desenvolvimento de grupos de investigação foi especialmente notório, com omissão de várias atividades que historicamente foram fundamentais para a Diretoria Científica.

6.7.3. Diretoria de Eventos

- **Número de Propostas:** 12
- **Propostas Realizadas:** 1
- **Detalhamento da Proposta Realizada:**

- Evento realizado não foi organizado por membros da diretoria, mas sim por uma associada, Dra. Joice Bernardo, que assumiu a responsabilidade.

Análise Detalhada: A Diretoria de Eventos demonstrou ineficácia generalizada, cumprindo apenas uma das suas 12 propostas. Essa única realização não foi de responsabilidade da diretoria como um todo, mas de uma associada individual que assumiu a organização do evento. As demais propostas, que incluíam a realização de congressos, seminários e ciclos de palestras, não foram executadas, e não houve justificativas consistentes para sua inexecução. O relatório anual da diretoria carece de transparência e detalhamento sobre as atividades planejadas e as razões pelas quais não foram realizadas.

6.7.4. Diretoria de Comunicação

- **Número de Propostas:** 7
- **Propostas Realizadas:** 1 completamente, 2 parcialmente.
- **Análise de Realização Parcial:**
 - Melhorar a presença digital: Houve esforços para aumentar o alcance nas redes sociais, mas os resultados quantitativos demonstram queda significativa em seguidores e alcance, especialmente no Instagram e no Facebook.
 - Revitalização do site do NELB: Proposta não foi concluída de forma integral, mas foram feitas atualizações pontuais.

Análise Detalhada: A Diretoria de Comunicação conseguiu cumprir integralmente apenas uma de suas sete propostas, que consistia em fornecer suporte às outras diretorias para divulgação de atividades. Outras propostas, como a revitalização do site e a melhoria da presença digital, foram realizadas de forma parcial e sem grande impacto. O NELB apresentou quedas de seguidores e alcance nas redes sociais durante a gestão, indicando que os esforços para ampliação e engajamento digital não foram suficientes. Ainda assim, reconhece-se a tentativa de melhoria no âmbito da comunicação interna e suporte às outras áreas.

6.7.5. Diretoria de Apoio Pedagógico

- **Número de Propostas:** 12
- **Propostas Realizadas:** 2
- **Análise das Propostas Cumpridas e Não Cumpridas:**
 - A realização de inquéritos pedagógicos e apoio na organização de documentos como o Manual de Ingresso e Permanência (MIP) estavam entre as atividades planejadas, mas não foram executadas de maneira satisfatória.
 - Houve pouca ou nenhuma menção às propostas não realizadas, demonstrando falta de transparência e comprometimento com o planejamento original.

Análise Detalhada: A Diretoria de Apoio Pedagógico teve uma realização bastante limitada, cumprindo apenas 2 das 12 propostas. O trabalho realizado foi principalmente focado em inquéritos pedagógicos e suporte a conselheiros discentes, mas a ausência de

divulgação dos relatórios produzidos e a falta de atualizações no MIP representaram falhas significativas. A ausência de interação com grupos como os alunos do regime pós-laboral e a falta de eventos específicos para integração demonstram uma desconexão com as necessidades dos alunos, principal público-alvo da diretoria.

6.7.6. Apuração de Resultados

A análise completa evidencia um desempenho geral insatisfatório da gestão 2023-24, com falhas graves em várias áreas e um número considerável de propostas não cumpridas. O resumo quantitativo dos resultados é o seguinte:

- **Diretoria Executiva:** 14 propostas, 2 realizadas (14% de cumprimento).
- **Diretoria Científica:** 9 propostas, 0 realizadas (0% de cumprimento), um evento externo às competências.
- **Diretoria de Eventos:** 12 propostas, 1 realizada (8% de cumprimento), evento realizado por associada e não por membros da diretoria.
- **Diretoria de Comunicação:** 7 propostas, 1 realizada integralmente (14% de cumprimento), 2 parcialmente.
- **Diretoria de Apoio Pedagógico:** 12 propostas, 2 realizadas (17% de cumprimento).

Além disso, a gestão foi marcada por violações de regulamentos internos, como a falta de convocação do Conselho de Diretores e ausência de cumprimento de deveres quanto à emissão de certificados e à guarda de dados. Em geral, o baixo percentual de cumprimento das propostas e as irregularidades estatutárias e regimentais apontam para uma gestão desorganizada, ineficiente e sem aderência às normas e compromissos previstos no planejamento anual. A recomendação para gestões futuras é a de priorizar o cumprimento efetivo das propostas apresentadas, garantir transparência e fortalecer o respeito aos regulamentos internos do Núcleo.

6.8. Comparação entre Gestões

Categoria	2023-24	2022-23	2021-22	2020-21
Executiva - Propostas	14	7	5	8
Executiva - Cumpridas Integralmente	2	5	4	5
Executiva - Cumpridas Parcialmente	0	1	0	3
Executiva - Não Cumpridas	12	1	1	0
Científica - Propostas	9	5	7	4
Científica - Cumpridas Integralmente	0	5	6	2
Científica - Cumpridas Parcialmente	0	0	0	2
Científica - Não Cumpridas	9	0	1	0
Eventos - Propostas	12	6	7	10
Eventos - Cumpridas Integralmente	1	6	6	5
Eventos - Cumpridas Parcialmente	0	0	1	2
Eventos - Não Cumpridas	11	0	0	3
Comunicação - Propostas	7	3	6	5
Comunicação - Cumpridas Integralmente	1	2	3	2
Comunicação - Cumpridas Parcialmente	2	0	3	3
Comunicação - Não Cumpridas	4	1	0	0
Apoio Pedagógico - Propostas	12	5	5	4 (Licenciatura)
Apoio Pedagógico - Cumpridas Integralmente	2	3	3	2
Apoio Pedagógico - Cumpridas Parcialmente	0	2	1	1
Apoio Pedagógico - Não Cumpridas	10	0	1	1

6.8.1. Análise Qualitativa e Comparativa

6.8.1.1. Diretoria Executiva

A **Executiva** na gestão 2023-24 tinha 14 propostas e realizou apenas 2, deixando de cumprir 12 propostas. Isso é um contraste gritante com gestões anteriores, que mantiveram uma taxa de cumprimento substancial. A gestão de 2022-23, por exemplo, completou integralmente 5 das 7 propostas, evidenciando uma eficiência e organização muito superior. A falta de cumprimento de promessas, associada a outros problemas como violações dos estatutos e do regimento interno, traz questões sérias sobre a eficácia da diretoria executiva na gestão 2023-24.

6.8.1.2. Diretoria Científica

A **Diretoria Científica** é a área com maior retrocesso na comparação entre as gestões. A gestão de 2023-24 começou com 9 propostas, mas não realizou nenhuma. Em gestões anteriores, a taxa de execução era bastante alta: a gestão de 2022-23 completou todas as 5 propostas, e a de 2021-22 completou 6 de 7 propostas. Além disso, a gestão de 2023-24 realizou apenas um evento de competência da SEACAD (Secretaria de Assuntos Culturais e Acadêmicos), evidenciando a falta de produção científica. No passado, havia até 8 grupos de pesquisa ativos; essa quantidade caiu drasticamente para apenas 1, que sequer foi mencionado no relatório de atividades. Isso evidencia não apenas uma estagnação, mas uma regressão significativa da produção científica dentro do núcleo.

6.8.1.3. Diretoria de Eventos

A **Diretoria de Eventos** mostrou-se particularmente problemática. Onde a média era de pelo menos 50 eventos por gestão, com a presença de mais de 120 palestrantes e uma expressiva participação de público, a gestão de 2023-24 organizou apenas 5 eventos. O ponto mais grave é que todos esses eventos foram realizados por pessoas externas à diretoria, o que indica uma inércia da equipe responsável. Em contraste, a gestão de 2022-23 conseguiu realizar todas as 6 propostas planejadas, e a de 2021-22 cumpriu 6 das 7 propostas, mantendo um padrão de qualidade e quantidade de eventos que consolidava a presença do NELB na Faculdade.

6.8.1.4. Diretoria de Comunicação

Apesar de apresentar um cumprimento parcial das suas funções, a **Diretoria de Comunicação** na gestão de 2023-24 executou completamente apenas 1 das 7 propostas. Houve tentativa de melhorar a presença digital e a comunicação interna e externa, mas sem sucesso mensurável. Isso também é um contraste com gestões anteriores: em 2022-23, das 3 propostas feitas, 2 foram cumpridas integralmente; e em 2021-22, das 6 propostas, 3 foram cumpridas integralmente e as outras 3 parcialmente. Essa perda de eficácia comunicacional é sintomática da falta de conteúdo produzido pelas outras diretorias, especialmente eventos e científica, que normalmente abastecem o conteúdo a ser divulgado.

6.8.1.5. Diretoria de Apoio Pedagógico

A **Diretoria de Apoio Pedagógico** na gestão 2023-24 teve 12 propostas e cumpriu apenas 2, falhando em realizar a grande maioria das propostas. Nas gestões anteriores, a diretoria ou a correspondente função (Licenciatura, antes de 2021) mantiveram um desempenho mais consistente: 3 de 5 propostas cumpridas integralmente em 2022-23 e 2021-22. A

falta de atividades pedagógicas ou de integração entre alunos foi um retrocesso na função de apoio aos estudantes, evidenciando um descaso com essa área.

6.8.2. Considerações Finais

A análise quantitativa e qualitativa das diferentes gestões deixa claro que houve uma queda significativa na execução de propostas e na organização das atividades na gestão de 2023-24. O contraste com os anos anteriores evidencia uma clara descontinuidade no padrão de eficiência e produção, especialmente em áreas como **Eventos** e **Científica**, que foram altamente prejudicadas.

Além disso, a falta de execução nas propostas, a ausência de justificativas claras e o descumprimento de normas estatutárias sugerem problemas sérios de gestão, planejamento e compromisso com os objetivos do núcleo. Esta gestão não apenas falhou em manter o ritmo e a qualidade dos anos anteriores, mas também deixou de lado áreas críticas como a produção científica e o desenvolvimento de eventos que sempre foram marcas distintivas do NELB.

O cenário analisado deve servir de lição para que as próximas gestões sejam mais organizadas, comprometidas e coerentes na execução de suas atividades e propostas, resgatando o histórico positivo das atividades e garantindo o cumprimento das responsabilidades assumidas.

7. CONCLUSÃO

A gestão 2023-24 do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB) enfrentou uma série de desafios e apresentaram deficiências significativas, que refletiram em uma estagnação na expansão da associação e uma ausência de atividades planejadas para o seu desenvolvimento. Ao longo desse período, as práticas administrativas adotadas culminaram em uma gestão passiva, com baixo engajamento das diretorias, e uma falta de transparência tanto na prestação de contas quanto na execução de atividades. Embora o saldo financeiro tenha permanecido positivo ao final do mandato, tal resultado foi mais um reflexo da ausência de movimentação e de atividades financeiras do que de um planejamento estratégico efetivo.

O desempenho da gestão 2023-24 precisa ser analisado sob diferentes aspectos: a execução financeira, o cumprimento das atividades propostas, a comunicação da associação, a prestação de contas e, sobretudo, a eficiência ou a falta dela no aproveitamento de oportunidades que poderiam ter impulsionado o desenvolvimento do NELB. Esta conclusão visa sintetizar esses elementos, destacando os principais pontos críticos que marcaram esse período e apontando caminhos para que futuras gestões superem essas falhas.

7.1. Execução Financeira e a Realidade do Superávit Passivo

O saldo financeiro positivo ao final da gestão 2023-24 não deve ser interpretado como uma evidência de sucesso. Ao contrário, reflete uma inatividade financeira, pois a ausência de investimentos em atividades ou de ações estratégicas resultou em uma gestão que simplesmente "manteve" o status quo, sem movimentar ou utilizar os recursos disponíveis para o crescimento da associação. Diferentemente de gestões anteriores, que conseguiram gerar receitas por meio de eventos, atividades pedagógicas e subsídios, a gestão 2023-24 limitou-se a manter um saldo financeiro neutro.

Em termos de demonstração de origens e aplicações de recursos, a gestão revelou deficiências notáveis em captar e aplicar os fundos de maneira eficiente. Comparando-se com gestões passadas, que conseguiram acessar subsídios e utilizar recursos para beneficiar a associação, a gestão 2023-24 deixou de explorar oportunidades, como a captação de financiamentos, a realização de eventos de grande porte, ou mesmo a busca por parcerias externas. Isso culminou em uma falha importante: o não reembolso de despesas. O episódio, que afetou significativamente as finanças da associação, mostrou-se como uma das consequências da ausência de uma estratégia clara para a gestão dos recursos.

Esse erro, que soma o valor de €271,67., Esse ato teve um impacto financeiro significativo, representando cerca de 29,35% do saldo total em euros, afetando o orçamento anual do NELB e comprometendo a capacidade da associação de financiar outras atividades importantes. O Conselho Fiscal, embora reconheça que essa prática configuraria uma irregularidade grave, optou por não recomendar medidas formais de responsabilização para evitar traumas institucionais, propondo, ao invés disso, um diálogo com a AAFDL para encontrar uma solução para o problema.

7.2. Desempenho das Diretorias e Cumprimento das Propostas Planejadas

A análise do desempenho das diferentes diretorias do NELB ao longo da gestão 2023-24 evidenciou um claro retrocesso na execução de atividades planejadas e no cumprimento de propostas feitas no início do mandato. Por exemplo, a Diretoria de Apoio Pedagógico foi capaz de cumprir apenas 2 das 12 propostas traçadas, demonstrando uma performance inferior ao que se esperava. Isso teve consequências diretas na capacidade do Núcleo de prestar apoio acadêmico aos estudantes, que é um dos principais objetivos da associação.

O não cumprimento de propostas, combinado com a falta de iniciativas, gerou um efeito cascata que prejudicou a execução do plano de atividades como um todo. A ausência de engajamento das diretorias em organizar eventos, seminários ou atividades de apoio estudantil resultou em uma falta de visibilidade para o NELB, impactando negativamente a percepção da associação entre os associados e membros da comunidade acadêmica. Diferentemente das gestões anteriores, que foram ativas na realização de atividades e na promoção de eventos que contribuíram para fortalecer o papel do NELB, a gestão 2023-24 mostrou-se inerte.

7.3. Falta de Transparência e Planejamento Estratégico

Um dos pontos mais críticos da gestão 2023-24 foi a prestação de contas, que apresentou falhas formais graves e violou as normas estabelecidas pelo regulamento do NELB. A prestação de contas não cumpriu o modelo padrão aprovado pela Assembleia Geral, omitindo gráficos, tabelas detalhadas e documentos comprobatórios essenciais para garantir a transparência e a exatidão das informações financeiras. A ausência de documentos-chave, como a Tabela Consolidada de Receitas e Despesas, comprometeu a análise completa da situação financeira da associação, impedindo uma avaliação precisa das movimentações de receitas e despesas ao longo do mandato.

Além disso, a documentação comprobatória das receitas e despesas mencionadas na prestação de contas era insuficiente, o que comprometeu a confiança dos associados e dos órgãos de fiscalização. Embora tenha sido apresentada uma lista simples dos certificados pagos, não foram anexados comprovativos de entrada para validar esses pagamentos. Tal prática é uma violação clara dos regulamentos da associação, pois impede a

rastreabilidade das receitas e levanta questionamentos sobre a transparência e legitimidade da gestão dos recursos.

Essa falta de documentação comprobatória e de aderência ao modelo padrão de prestação de contas torna o relatório anual formalmente inválido, independente de qualquer análise material dos números apresentados. A ausência de conformidade com o regulamento reflete uma abordagem negligente e uma falta de compromisso em seguir as regras e procedimentos estabelecidos para a prestação de contas. Em anos anteriores, quando não havia faturas disponíveis para certas movimentações, a gestão apresentava certificados assinados pelo presidente para justificar despesas, garantindo transparência e cumprimento das normas.

7.4. Impacto na Comunicação e no Engajamento com a Comunidade Acadêmica

A comunicação do NELB durante a gestão 2023-24 foi prejudicada principalmente pela falta de atividades promovidas pelas diretorias. A presença digital do Núcleo, especialmente em redes sociais como Instagram e Facebook, não conseguiu manter o engajamento de membros e associados, resultando em uma diminuição do alcance das publicações e uma queda no número de seguidores. A tentativa de manter uma comunicação ativa, sem o apoio de atividades que agregassem valor à associação, mostrou-se insuficiente para manter a visibilidade e a relevância do NELB na comunidade acadêmica.

Isso contrasta fortemente com gestões anteriores que foram bem-sucedidas em utilizar as redes sociais de forma estratégica, promovendo eventos, atividades pedagógicas e iniciativas de integração que ampliaram a presença do Núcleo e contribuíram para o fortalecimento da sua imagem institucional. A falta de atividades concretas por parte das diretorias, combinada com uma comunicação digital fraca, comprometeu a capacidade do NELB de engajar seus associados e de estabelecer uma identidade sólida ao longo do período.

7.5. Balanço Patrimonial: Análise de Ativos e Passivos

A análise do balanço patrimonial da gestão 2023-24 revela tanto padrões de crescimento quanto fragilidades na estrutura financeira da associação. O principal ponto de destaque é que o saldo final da gestão manteve-se estável, principalmente devido à ausência de movimentações financeiras significativas, e não por conta de uma estratégia ativa de geração de receitas ou de controle de despesas.

Os ativos em euros cresceram ao longo das gestões passadas, mas a atual gestão não conseguiu aumentar significativamente esse patrimônio. O saldo final em euros foi de €, valor estável em relação à gestão anterior. No entanto, essa estabilidade foi resultado de uma inércia, pois não houve geração de receitas próprias ou captação de subsídios que pudessem ter contribuído para um aumento efetivo do patrimônio do NELB.

Por outro lado, os ativos em reais demonstraram uma trajetória mais oscilante, refletindo a falta de estabilidade financeira. A gestão 2023-24 iniciou o período com R\$2.228,11 e finalizou com R\$2.671,22, um crescimento modesto, mas que ainda está abaixo do pico de R\$2.870,00 alcançado na gestão 2021-22. Essa variação no saldo em reais reflete a ausência de uma estratégia consistente para gerar receitas próprias, evidenciando uma dependência de atividades pontuais, como a emissão de certificados, e uma incapacidade de manter um fluxo financeiro constante.

A ausência de passivos ao final da gestão 2023-24 é um ponto positivo, uma vez que não foram transmitidas dívidas ou obrigações financeiras para a gestão subsequente. Isso permitiu que a associação mantivesse uma liquidez saudável ao longo do mandato. Contudo, é importante ressaltar que essa ausência de passivos não foi consequência de uma gestão ativa e planejada, mas sim da inércia e da falta de execução de atividades que poderiam ter gerado despesas. A associação deve continuar a monitorar de perto suas despesas para garantir que futuros passivos não comprometam a sustentabilidade financeira.

7.6. Comparação entre Ativos em Euros e Ativos em Reais

Ao comparar os ativos em euros com os ativos em reais, fica evidente que o NELB possui uma maior dependência de receitas em reais, que estão diretamente ligadas à realização de atividades internas, como a emissão de certificados e eventos acadêmicos. Os ativos em euros, por sua vez, são majoritariamente compostos por subsídios externos, como os concedidos pela AAFDL, e mantêm uma tendência de estabilidade. No entanto, a dependência de receitas em reais deixa o NELB vulnerável a oscilações na demanda por atividades internas e à capacidade da gestão de realizar eventos de sucesso.

Além disso, as flutuações nos ativos em reais refletem uma inconsistência no planejamento e execução das atividades financeiras. Ao contrário dos ativos em euros, que apresentam uma tendência de estabilidade, os ativos em reais têm sofrido variações significativas, evidenciando uma falta de estratégia para a geração de receitas próprias de forma sustentável e consistente ao longo do tempo.

7.7. Projeções Futuras e Recomendações para Melhorias

Com base na análise dos resultados financeiros, da execução das atividades e do cumprimento das propostas ao longo da gestão 2023-24, algumas recomendações são necessárias para as futuras gestões do NELB. Em primeiro lugar, a associação deve adotar uma abordagem mais ativa e estratégica para a geração de receitas, explorando novas fontes de financiamento e promovendo eventos que possam atrair públicos internacionais. Isso é especialmente importante para aumentar os ativos em euros, que têm mantido uma estabilidade, mas sem crescimento substancial.

Além disso, é necessário estruturar melhor as atividades internas para garantir um fluxo constante de receitas em reais. Isso inclui a organização de eventos de maior porte, a promoção de seminários e workshops que possam gerar receitas por meio de inscrições e parcerias, e o fortalecimento do apoio pedagógico oferecido pelo Núcleo. Tais atividades podem contribuir para aumentar a visibilidade da associação, engajar os associados e gerar receitas que assegurem o crescimento financeiro do NELB.

A gestão futura deve, ainda, manter um controle rigoroso sobre suas despesas para evitar a geração de passivos. A ausência de dívidas na gestão 2023-24 é um bom sinal, mas o histórico recente do NELB mostra que a associação precisa ser cautelosa para evitar o retorno de passivos que possam comprometer sua liquidez. Para garantir a estabilidade financeira, é recomendável que a associação mantenha uma reserva de emergência e adote políticas financeiras conservadoras.

Por fim, é crucial que a futura gestão siga rigorosamente o modelo padrão de prestação de contas e garanta a transparência em todas as movimentações financeiras. A apresentação de tabelas, gráficos e documentos comprobatórios é essencial para que o

processo de prestação de contas seja conduzido de maneira transparente e dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento do NELB.

7.8. Considerações Finais

A conclusão da análise da gestão 2023-24 do NELB destaca uma série de falhas e deficiências que culminaram em uma gestão inerte e estagnada. Embora o saldo financeiro tenha permanecido positivo, essa estabilidade não foi resultado de uma gestão ativa e eficiente, mas sim da falta de iniciativas e de uma abordagem conservadora que evitou a realização de despesas e investimentos. A ausência de atividades concretas, o não cumprimento de propostas, a falta de transparência na prestação de contas e a comunicação fraca prejudicaram o desenvolvimento da associação e limitaram seu potencial de crescimento.

Para as futuras gestões, o desafio será não apenas manter a estabilidade financeira, mas adotar uma abordagem mais proativa na geração de receitas, na execução de atividades e na implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável do NELB. Isso exige transparência, eficiência e um compromisso com as normas e regulamentos internos, para garantir que a associação continue crescendo e se fortalecendo no meio acadêmico. A gestão 2024-25 tem a oportunidade de corrigir os erros do passado, recuperar a confiança dos associados e implementar uma estratégia que garanta o crescimento e a relevância contínua do NELB.

Cláudio Cardona

Relator e Presidente do Conselho Fiscal

António Tavares Júnior

Revisor e Vogal do Conselho Fiscal

Maria Eduardo Pinheiro Ribeiro

Secretária e Vogal Interina do Conselho Fiscal

APROVADO POR MAIORIA EM REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Objetivo do Relatório	1
1.2. Referências Normativas	1
1.2.1. Estatuto do NELB	1
1.2.2. Regimento Interno do NELB	2
1.2.3. Regulamento de Prestação de Contas e Atividades do NELB.....	2
1.2.4. Legislação Portuguesa Aplicável	3
1.2.5. Lei n.º 23/2006 - Deveres das Associações Juvenis	4
1.2.6. Lei n.º 83/2017 - Prevenção do Branqueamento de Capitais.....	4
1.3. Pontos de Avaliação.....	5
1.3.1. Conformidade Legal e Regulatória	5
1.3.2. Execução Orçamentária e Financeira.....	5
1.3.3. Transparência e Documentação	6
1.3.4. Impacto e Cumprimento do Plano de Atividades.....	6
1.3.5. Gestão de Recursos e Eficiência	6
1.3.6. Recomendações.....	7
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	7
2.1. Processos Eleitorais e a Posse Tardia da Gestão 2023-24	7
2.2. Desafios na Prestação de Contas.....	7
2.3. Análise Posterior pelo Conselho Fiscal da Gestão 2024-25	8
3. METODOLOGIA.....	9
3.1. Procedimentos de Análise.....	9
3.2. Fases da Análise	9
3.2.1. Recebimento e Validação dos Documentos	10
3.2.2. Revisão Comparativa com Gestões Anteriores e Plano de Atividades.....	10
3.2.3. Avaliação de Conformidade Legal	10
3.2.4. Análise Quantitativa e Qualitativa	11
4. ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS.....	12
4.1. Correções Necessárias nas Informações da Prestação de Contas	12
4.1.1. Revisão dos Saldos de Capital de Giro	12
4.1.1.1. Capital de Giro em Reais (R\$)	12
4.1.1.2. Capital de Giro em Euros (€).....	12
4.1.1.3. Principais Pontos de Correção.....	13
4.1.2. Ajuste das Receitas de Certificados	13
4.1.3. Regularização das Entradas e Saldos	14
4.1.3.1. Receitas e Saldos em Euros	14
4.1.3.1.1. Receita Própria em Euros	14
4.1.3.1.2. Subsídios Recebidos em Euros	14
4.1.3.1.3. Subsídios Requeridos e Pendentes em Euros	14

4.1.3.1.4. Despesas em Euros	15
4.1.4. Receitas e Saldos em Reais (BRL).....	15
4.1.5. Tabela Corrigida de Receitas e Saldos.....	15
4.2. Erro Grave na Cobrança de Reembolso.....	16
4.2.1. Identificação de Operações com erro	16
4.2.2. Impacto nas Contas.....	16
4.2.3. Análise do Conselho Fiscal	17
4.2.4. Recomendações do Conselho Fiscal.....	17
4.2.5. Conclusão.....	18
4.3. Erro de Forma em Relação ao Modelo e ao Regulamento de Prestação de Contas	18
4.3.1. Divergências no Formato da Prestação de Contas	18
4.3.2. Falta de Documentação e Justificativas.....	19
4.3.3. Recomendações para Ajuste ao Modelo Padrão	19
4.3.4. Conclusão.....	20
4.4. Balanço Patrimonial.....	20
4.4.1. Análise dos Ativos e Passivo	20
4.4.1.1. Ativos em Euro: Crescimento e Estagnação	21
4.4.1.2. Ativos em Reais: Oscilações e Instabilidade	22
4.4.1.3. Comparação entre Euros e Reais	23
4.4.1.4. Passivos: Um Alívio, mas com Cautela.....	23
4.4.1.5. Projeções Futuras e Recomendações	23
4.4.1.6. Conclusão.....	23
4.5. Demonstração de Resultados	24
4.5.1. Análise das Receitas	25
4.5.2. Análise das Despesas	26
4.5.3. Resultado do Exercício.....	27
4.6. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos	27
4.6.1. Fontes de Recursos	27
4.6.2. Aplicação de Recursos.....	28
4.6.3. Consistência com o Planejamento Inicial	29
4.6.4. Conclusão.....	30
4.7. As Finanças em Gráficos	30
4.7.1. Euro	30
4.7.2. Real.....	32
4.7.3. Comparação	33
5. ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES	34
5.1. Correções Necessárias e Omissões Relevantes nas Informações do Relatório de Atividades	34
5.1.1. Omissão de Informações de Atividades Realizadas	34

5.1.1.1.	Omissão de Informações sobre os Membros da Direção e Demais Órgãos	34
5.1.1.2.	Omissões da Diretoria Executiva	35
5.1.1.3.	Omissões da Diretoria Científica.....	37
5.1.1.4.	Omissões da Diretoria de Eventos.....	38
5.1.1.5.	Diretoria de Comunicação	39
5.1.1.6.	Diretoria Pedagógica	39
5.2.	Ausência de Detalhamento das Atividades Realizadas	40
5.2.1.	Diretoria Executiva	40
5.2.2.	Diretoria Científica	40
5.2.3.	Diretoria de Eventos	41
5.2.3.1.	Exigências de Detalhamento de Atividades Realizadas:	41
5.2.3.2.	Falta de Relato sobre Eventos Realizados:	42
5.2.3.3.	Impacto da Ausência de Informações Financeiras:	42
5.2.3.4.	Padrão de Apresentação de Relatórios:	42
5.2.4.	Diretoria de Comunicação e de Apoio Pedagógico	44
5.3.	Erros na Análise Qualitativa	44
6.	ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES	45
6.1.	Introdução.....	45
6.1.1.	Estrutura da Análise:	46
6.1.2.	Direcionamento Metodológico.....	46
6.2.	Diretoria Executiva	47
6.2.1.	Competências e Funções Estatutárias e Regimentais	47
6.2.1.1.	Composição da Diretoria Executiva	47
6.2.1.1.1.	Presidente da Direção	47
6.2.1.1.2.	Secretário Executivo.....	48
6.2.1.1.3.	Tesoureiro.....	48
6.2.1.2.	Responsabilidades Coletivas da Diretoria Executiva	49
6.2.1.3.	Conclusão.....	49
6.2.2.	Proposta: Continuar a luta pela redução de propinas para Licenciatura e continuar a manter o diálogo com a Universidade de Lisboa, FDUL, outros núcleos e a comunidade acadêmica	50
6.2.3.	Proposta: Priorizar o caráter científico dos eventos e atividades de investigação e estudo.....	51
6.2.4.	Proposta: Criar uma Secretaria Especial de Desportos e Lazer	53
6.2.5.	Proposta: Criar a Secretaria Especial de Relações Internacionais para aumentar a cooperação internacional com outras entidades através da assinatura de protocolos e da realização de projetos em parceria.	54
6.2.6.	Proposta: Criar uma Secretaria Especial de Cultura para voltar a oferecer atividades de cunho cultural.....	55
6.2.7.	Proposta: Manter a Secretaria de Meio Ambiente e continuar com o Simpósio de Direito do Ambiente e adotar o respeito ao ambiente nas práticas do Núcleo	56

6.2.8. Proposta: Realizar a 5º edição do Grupo de Estudos em feminismo; apoiar a criação do 3º Grupo de Pesquisa em Leituras Étnico-raciais das dimensões da violência de gênero; Apoiar os eventos de Conscientização; Promover a divulgação da Ouvidoria do NELB; Ciar um observatório dos Direitos Humanos em Portugal. Incentivar a criação de outras associações estudantis brasileiras nas demais escolas da ULisboa.....	58
6.2.9. Falha na Nomeação de Substitutos e Vacância dos Cargos	60
6.2.10. Ausência de Nomeação de Secretários para as Secretarias Existentes	62
6.2.11. Incumprimento do Dever de Convocação do Conselho de Diretores e Suas Consequências	63
6.2.12. Emissão de Certificados: Atrasos, Falta de Emissão, e Ausência de Documentação.....	65
6.2.12.1. Contextualização Legal e Regimental	65
6.2.12.2. Prazos para Emissão de Certificados	66
6.2.12.3. Casos Específicos de Incumprimento	66
6.2.12.4. Consequências e Outros Problemas	66
6.2.13. Falta de Respeito Institucional a Outros Órgãos do NELB	67
6.2.13.1. Desrespeito ao Conselho Fiscal	67
6.2.13.2. Desrespeito ao Conselho de Presidentes e Questões de Segurança de Dados 68	68
6.2.13.3. Consequências da Falta de Respeito Institucional.....	69
6.3. Diretoria Científica	69
6.3.1. Competências e Funções Estatutárias e Regimentais da Diretoria Científica 69	69
6.3.1.1. Funções Gerais	69
6.3.1.2. Relação com a Revista Científica (International Journal of Law)	70
6.3.1.3. Grupos de Investigação e Pesquisa	70
6.3.1.4. Grupos de Trabalho em Congressos e Eventos Científicos	70
6.3.1.5. Composição da Diretoria Científica (2023-2024).....	71
6.3.1.6. Papel na Prestação de Contas e Atividades de Transparência	71
6.3.1.7. Desafios	71
6.3.2. Proposta: Criar novos Grupos de Pesquisa, com o escopo de abranger áreas até então não existentes, tais como: Governança Ambiental, Social e Corporativa - ESG, Trabalho, Direito Digital e Previdenciário.....	71
6.3.3. Proposta: Prosseguir com a publicação da revista do NELB, publicar os Dossiês temáticos que tenham artigos apresentados até o mês de abril.....	73
6.3.4. Proposta: Reformular o “Como Escrever o Relatório” de forma a aprofundar os tópicos discutidos, mantendo todos os temas da edição anterior e acrescentando mais conteúdo, a fim de que os alunos possam dispor de mais ferramentas em favor da pesquisa, incluindo informáticas, e conhecimento para o melhor desenvolvimento dos textos científicos, nomeadamente os relatórios, dissertações e teses	75
6.3.5. Proposta: Realizar inquérito, em conjunto com a Diretoria de Apoio Pedagógico, para determinar o melhor horário de realização do “Como Escrever um Relatório”, a fim garantir a presença do maior número possível de alunos.	76
6.3.6. Proposta: Manter o formato de trabalho com a Jus Scriptum's International	

Journal of Law, objetivando sempre ampliar a divulgação das edições regulares e dos dossiês temáticos	77
6.3.7. Proposta: Firmar protocolos de cooperação científica com entidades jurídicas, Conselhos Seccionais e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil....	77
6.3.8. Proposta: Aproximar o NELB de Outros Núcleos da FDUL, em Especial o NEA, para Desenvolver Eventos de Integração Jurídica entre o Brasil e Países Lusófonos em África	79
6.3.9. Proposta: Promover o Intercâmbio Científico com Grupos de Pesquisa de Outras Universidades Portuguesas ou Estrangeiras.....	80
6.3.10. Proposta: Trazer o conhecimento de ferramentas tecnológicas de auxílio à escrita e à pesquisa, dentro das regras da FDUL e da ética científica.	81
6.4. Diretoria de Eventos	82
6.4.1. Competências, Funções e Introdução	82
6.4.1.1. Composição da Diretoria de Eventos.....	82
6.4.1.2. Impacto da Vacância e Incumprimentos	83
6.4.2. Proposta: Apoio à organização de uma recepção para os alunos Erasmus do segundo semestre acadêmico.	83
6.4.3. Proposta: Abrir canais de comunicação com outras entidades e com a comunidade acadêmica para receber propostas de realização de eventos aproximando o NELB dessas entidades.	84
6.4.4. Proposta: Desenvolver CPPs em especialidades inovadoras, decorrentes da interação do Direito com as novas tecnologias e em áreas pouco exploradas como o Direito imobiliário e o Direito Previdenciário.	85
6.4.5. Proposta: Realizar a 2ª edição do evento "A Defesa da Tese"	86
6.4.6. Proposta: Realizar o II Congresso Luso-Brasileiro de Direito Imobiliário, II Seminário Desafios Jurídicos da Internet na Sociedade da Informação, II Ciclo de Palestras em Bioética e Biodireito	87
6.4.7. Proposta: Realizar as versões de continuidade dos Congressos do NELB, II Congresso LusoBrasileiro de Direito internacional Público e o III Congresso Internacional de Direito Constitucional.	89
6.4.8. Proposta: Realizar evento/congresso voltado ao Direito Penal, para abranger um dos maiores públicos do nosso mestrado, com a intenção de enriquecer as teses que abordarão o tema.	90
6.4.9. Proposta: Realizar Grande Congresso Multidisciplinar de Dois Dias	91
6.4.10. Proposta: Desenvolver evento que aborde novos conceitos e dos avanços tecnológicos do Direito. Tecnologia (IA), Law Techs, Propriedade Industrial, Direito de Imagem, Smart Contracts e Blockchain.....	92
6.5. Diretoria de Comunicação	93
6.5.1. Competências e Organização	93
6.5.1.1. Competências e Funções:.....	93
6.5.1.2. Composição da Diretoria de Comunicação	94
6.5.1.3. Relação com Outras Diretorias	94
6.5.2. Proposta: Prover suporte às demais diretorias para uma divulgação eficaz de suas atividades	94
6.5.3. Proposta: Melhorar a presença digital e o alcance das informações prestadas	

aos alunos	95
6.5.4. Proposta: Manter os meios de comunicação do NELB sempre atualizados para auxiliar na divulgação de temas e eventos de interesse dos alunos através das mídias sociais, especialmente no Instagram.	96
6.5.5. Proposta: Revitalizar o site do NELB para incluir novos projetos desenvolvidos, aprimorar o alcance das redes sociais e aumentar a atividade digital do NELB, com um foco especial na exploração das funcionalidades do Instagram e na reintrodução do NELBCAST, com edições periódicas para promover maior interação com os alunos.....	97
6.5.6. Proposta: Promover juntamente com a Secretaria Especial da Cultura os projetos de agregação cultural com os demais núcleos da Faculdade de Direito e com outros Núcleos de estudantes brasileiros da Universidade de Lisboa como o NEBR..	98
6.5.7. Proposta: Promover a comunicação interna e externa: Criar duas frentes de atuação para poder atender tanto seu público externo como os colaboradores da própria gestão. Sendo assim, criando um elo entre ambos facilitando sua comunicação e o devido acesso à informação.....	99
6.6. Diretoria de Apoio Pedagógico.....	99
6.6.1. Competências Estatutárias e Regimentais	99
6.6.1.1. Organização Interna	100
6.6.1.2. Relações com Outras Áreas e Atividades.....	100
6.6.2. Proposta: Recepção e promoção de apadrinhamento aos alunos brasileiros do Erasmus do 2º semestre.	100
6.6.3. Proposta: Trabalhar pela integração dos alunos da licenciatura, em especial os de regime pós-laboral, realizando eventos em horários que favoreçam estes alunos. Realizar-se-á inquérito para entender as demandas dos alunos de pós-laboral.....	101
6.6.4. Proposta: Trabalhar em harmonia com os Conselheiros discentes da FDUL no sentido de garantir a resolução dos diversos problemas pedagógicos que surjam para as turmas de licenciatura, mestrado e doutoramento.	102
6.6.5. Proposta: Realização de inquéritos para compreender as necessidades dos estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento, como por exemplo: pesquisa de satisfação com o programa de apadrinhamento 23/24 e busca de orientadores para dissertações e teses dos alunos do período 22/23 e melhores horários para realização de eventos. Os dados dos inquéritos serão utilizados para a elaboração de levantamento estatístico e a confecção de relatório sobre as demandas, considerando as especificidades de cada curso, para ao final serem realizadas melhorias.	104
6.6.6. Proposta: Fazer a atualização do Manual de Ingresso e Permanência	105
6.6.7. Proposta: Criar um espaço no site do NELB para a divulgação integrada das datas e locais/acesso das provas de defesa de dissertações e teses	106
6.6.8. Proposta: Criar novas ferramentas auxiliares ao “Como Escrever um Relatório”, disponibilizando material de suporte à escrita dos relatórios, dissertações e teses. Esses materiais serão vídeos, modelos de organização e outros	106
6.6.9. Proposta: Realizar, juntamente com o Gabinete de Saídas Profissionais da FDUL, mais uma edição das Jornadas Luso-Brasileiras de Empregabilidade.	107
6.6.10. Proposta: Criar tutorias de direito brasileiro voltado para alunos de licenciatura.....	108
6.7. Compilação de Dados, Resumo e Apuração de Resultados da Análise do Relatório Anual de Atividades do NELB 2023-24	109

6.7.1.	Diretoria Executiva	109
6.7.2.	Diretoria Científica	109
6.7.3.	Diretoria de Eventos	109
6.7.4.	Diretoria de Comunicação.....	110
6.7.5.	Diretoria de Apoio Pedagógico.....	110
6.7.6.	Apuração de Resultados	111
6.8.	Comparação entre Gestões	111
6.8.1.	Análise Qualitativa e Comparativa	112
6.8.1.1.	Diretoria Executiva	112
6.8.1.2.	Diretoria Científica	112
6.8.1.3.	Diretoria de Eventos	112
6.8.1.4.	Diretoria de Comunicação.....	112
6.8.1.5.	Diretoria de Apoio Pedagógico.....	112
6.8.2.	Considerações Finais	113
7.	CONCLUSÃO	113
7.1.	Execução Financeira e a Realidade do Superávit Passivo	113
7.2.	Desempenho das Diretorias e Cumprimento das Propostas Planejadas	114
7.3.	Falta de Transparência e Planejamento Estratégico.....	114
7.4.	Impacto na Comunicação e no Engajamento com a Comunidade Acadêmica	
	115	
7.5.	Balanço Patrimonial: Análise de Ativos e Passivos.....	115
7.6.	Comparação entre Ativos em Euros e Ativos em Reais.....	116
7.7.	Projeções Futuras e Recomendações para Melhorias.....	116
7.8.	Considerações Finais	117
	ÍNDICE.....	118